EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10530/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, n° 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **CONTRATAÇÃO SEMI-INTREGADA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**29/12/2025 -08:00 - HORAS (HORÁRIO LOCAL).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇAO:	**04/02/2025 -08:00 - HORAS (HORÁRIO LOCAL).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**04/02/2026 -08:00 - HORAS (HORÁRIO LOCAL).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSAO PUBLICA:	**09/02/2026 -08:00 - HORAS (HORÁRIO LOCAL).**
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br.**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO.**

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida – FNHIS SUB 50, conforme proposta nº 32992/2024 no município de Carnaúba dos Dantas – RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O valor global estimado pelas planilhas em anexo é de **R$ 3.501.604,26 (três milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).**

1.3 - O Critério de julgamento será o de menor preço global.

1.4- Em atenção ao disposto nos artigos 96 e seguintes da lei 14.133/21, será exigido garantia contratual, conforme previsão na minuta do contrato.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

2.2 - Poderão participar pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio, nos termos e condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.0 - DA VISTORIA:

3.1 - As empresas que assim desejar, poderá realizar vistoria, desde que agende previamente. O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br ou pelo

contato e whatsapp **(84) 99855-0121 setor de licitações e contratos**;
a) - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), onde deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, informando quem é o engenheiro responsável por realizar a vistoria, o qual deverá apresentar-se na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Carnaúba dos Dantas/RN.
3.2 - Nos casos que as empresas desejarem não realizar a vistoria estará tacitamente de acordo com todas as exigências, isentando a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas de quaisquer problemas durante a execução da obra por falta de conhecimento do local onde a mesma será executada.

4.0 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:
4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
4.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
4.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
4.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
4.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
4.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
4.2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
4.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
4.2.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.2.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
4.2.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
4.2.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
4.2.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
4.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
4.3.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
4.3.3 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
4.3.4 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
4.3.5 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\quad}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

4.3.6 - Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.3.7 - O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento;

4.3.8 - Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 - Prova de Registro e Quitação **da licitante** e **de seus Responsáveis Técnicos** (**responsáveis pela execução da obra objeto desta licitação**) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **OU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com o profissional apresentado como responsável técnico da empresa;

4.4.2 - Prova da **Comprovação Técnico-Operacional da licitante**, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de quantitativos em atestados para obtenção da quantidade mínima, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes com fulcro no art. 67, § 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
01	PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS PROJETOS DE: ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1
01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (UHIS)	12

4.4.2.1. As quantidades da tabela acima correspondem a aproximadamente 50% dos serviços a executar.

4.4.2.2. Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

4.4.3 - Comprovação Técnico-Profissional - Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior em engenharia civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir, com fulcro no art. 67, § 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
01	PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS PROJETOS DE: ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1
01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (UHIS)	12

4.4.3.1. O profissional deverá comprovar seu vínculo com a empresa numa das condições abaixo descritas:

4.4.3.2. Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil, pertence ao quadro permanente da empresa;

4.4.3.3. Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, admitida a soma de atestados;

4.4.4 - Apresentação de Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);

4.4.4.1 – A empresa licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, Certificação válida no âmbito do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat), no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras – SiAC, como requisito obrigatório para participação. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade dos processos construtivos, a padronização das etapas de execução e a conformidade técnica das obras, garantindo que a contratada possua estrutura organizacional, procedimentos internos e capacidade operacional compatíveis com as boas práticas do setor da construção civil. A certificação deverá estar vigente na data da entrega das propostas e permanecer válida durante toda a execução contratual, sob pena de desclassificação ou aplicação das penalidades previstas na legislação e no edital;

4.4.5. Apresentação de Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015 (Art. 17,

§ 6º, III, da Lei Federal n° 14.133/2021);

4.5 - Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;
4.5.1 - Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.
4.5.2 - Datados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

5.0 - DO CREDENCIAMENTO:
5.1 - O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.
5.2 - O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE**

COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.0 - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Não poderão disputar esta licitação:

6.1.1 - Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2 - Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.3 - Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno

porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.11 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.2 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:
9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
9.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.
9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.
9.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
9.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
9.11 - Na fase de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
9.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
9.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
9.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
9.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da

disputa aberta, para a definição das demais colocações;

9.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

9.17.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.17.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.17.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

9.18.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.18.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.18.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

9.18.4 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior

a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.18.5 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0 - DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06.

10.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Se enquadrarem nos casos previstos no art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.8 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

11.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

11.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.6 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

11.6.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.7 - A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades

emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
11.7.1 - Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
11.8 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor;
11.8.1 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta;
11.8.2 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
11.8.3 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
11.9 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.10 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
11.11 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
11.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11.13 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.0 - DOS RECURSOS:
12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
12.2 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.0 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:
13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021;
13.2 - Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei

Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.0 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2 - As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no **art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21**;

15.3 - As demais exigências relacionadas ao Seguro Contratual estão elencadas na Cláusula 15ª da Minuta do Contrato.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação implicará direito à contratação, salvo algum fato superveniente devidamente fundamentado pela Administração Municipal.

16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico **(www.portaldecompraspublicas.com.br)** e site municipal da

Prefeitura de Carnaúba dos Dantas **(www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).**

16.11 - É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - I – Termo de referência;
ANEXO - II - Minuta do contrato;
ANEXO - III - Dados da Empresa;
ANEXO - IV - Cronograma Físico Financeiro;
ANEXO - V - Composição do BDI;
ANEXO - VI - Projetos Técnicos;
ANEXO - VII – Matriz de riscos;
ANEXO - VIII - Planilha Orçamentária.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de dezembro de 2025.

_____
Maria Da Paz Dantas
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação semi-integrada de empresa especializada em construção civil para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do programa minha casa minha vida – FNHIS SUB 50, conforme proposta nº 32992/2024 no município de Carnaúba dos Dantas – RN.** A presente contratação contempla a realização dos estudos necessários, o desenvolvimento dos projetos executivos em metodologia BIM e a execução das obras para a construção de 25 unidades habitacionais. Para as edificações poderão ser adotados sistemas construtivos em alvenaria e concreto e/ou tecnologias inovadoras compatíveis, desde que garantam o atendimento integral às diretrizes estabelecidas pela NBR 15575 – Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais e demais normativos aplicáveis ao Programa.

1.2. As especificações contidas nos Projetos Arquitetônicos e Complementares, bem como os materiais a serem utilizados, deverão atender integralmente às exigências técnicas mínimas estabelecidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida e às normas legais e técnicas vigentes (ABNT). Poderão ser adotados sistemas construtivos inovadores, desde que possuam Avaliação Técnica (DATec) válida, emitida no âmbito do SiNAT do PBQP-H – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat.

1.3. O prazo de execução da obra é de cento e oitenta (180) dias contados do recebimento da ordem de execução de serviços.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses contados do recebimento da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato (art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.6. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas; ou

II - A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos e para a execução integral da construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 justifica-se pela necessidade urgente de enfrentamento do déficit habitacional existente no Município de Carnaúba dos Dantas/RN. O município vivencia um cenário de crescente demanda por moradias de interesse social, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que enfrentam dificuldades para acessar uma habitação adequada, segura e regularizada.

2.2. O déficit habitacional local tem se intensificado em razão do aumento populacional, da ausência de programas habitacionais permanentes e do elevado custo de aquisição da moradia própria, dificultando o atendimento das famílias de baixa renda. Esse contexto agrava problemas estruturais que repercutem diretamente na saúde, segurança e qualidade de vida da população, além de limitar o acesso a serviços públicos essenciais e potencializar a ocupação irregular de áreas periféricas ou ambientalmente frágeis.

2.3. Diante dessa realidade, a construção das unidades habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 representa uma ação estratégica, destinada a assegurar o direito constitucional à moradia, conforme previsto nos artigos 6º e 182 da Constituição Federal de 1988, que tratam, respectivamente, dos direitos sociais e da função social da propriedade. A iniciativa promove inclusão social ao garantir moradia digna para famílias enquadradas nos critérios do programa, fortalecendo a cidadania, a dignidade humana e a estabilidade residencial de seus beneficiários.

2.4. Além do atendimento direto às famílias vulneráveis, o empreendimento contribui para o ordenamento territorial do município, ao mitigar o avanço de ocupações informais, reduzir a formação de assentamentos irregulares e apoiar um crescimento urbano planejado. A execução das obras também gera impactos positivos na economia local, estimulando o setor da construção civil, criando empregos e dinamizando as atividades produtivas do município, configurando-se como uma política pública de efeitos imediatos e duradouros.

2.5. Nesse contexto, é indispensável a contratação de empresa tecnicamente capacitada para o

desenvolvimento dos projetos executivos, bem como para a execução completa das obras, assegurando que todas as etapas estejam em conformidade com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as relacionadas à qualidade, desempenho e segurança das edificações.

2.6. Assim, a contratação ora fundamentada constitui medida essencial para que o Município de Carnaúba dos Dantas/RN avance no enfrentamento do déficit habitacional, assegure o direito social à moradia digna e promova o desenvolvimento urbano sustentável, socialmente justo e alinhado às políticas federais de habitação. Trata-se de um investimento estruturante de grande relevância social, econômica e urbanística, indispensável para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e para o desenvolvimento ordenado do território municipal.

2.7. Neste momento o Município de Carnaúba dos Dantas/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual, além disso, o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos e para a execução integral das obras de construção de 25 unidades habitacionais de interesse social no Município de **Carnaúba dos Dantas/RN**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50. A contratação ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob **Regime de Contratação Semi-Integrada**, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Quanto ao critério de julgamento adotado para seleção da proposta será o de **menor preço global**.

3.2. As unidades serão implantadas em terreno destinado pelo Município, devendo a contratada desenvolver todas as etapas necessárias à plena execução e entrega do empreendimento, com as habitações aptas ao uso.

3.3. O desenvolvimento dos serviços deverá tomar como referência o projeto básico disponibilizado pela Administração Municipal, o qual servirá de diretriz inicial para a modelagem dos projetos executivos e para a organização metodológica das atividades construtivas. Caberá à contratada estruturar um cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando todas as fases da obra, que será submetido à aprovação do Município antes do início dos serviços.

3.4. Cada unidade habitacional deverá ser entregue totalmente concluída, atendendo rigorosamente às especificações e parâmetros definidos pelo Programa MCMV – FNHIS Sub 50, incluindo a área edificada mínima de 53,86 m² e o cumprimento integral das normas técnicas, funcionais e urbanísticas aplicáveis.

3.5. Como parte das obrigações técnicas, a empresa deverá proceder a uma análise minuciosa do projeto básico, verificando sua conformidade com a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, bem como suas atualizações, identificando possíveis inconsistências e propondo as soluções adequadas. Entre as ações necessárias, incluem-se:

- Realização de estudos e levantamentos preliminares, adequações e soluções técnicas compatíveis com as diretrizes do Programa e com as condições do terreno;
- Fazer a locação da edificação no terreno, realizando a análise de adequação do projeto arquitetônico ao local, considerando as condições de implantação, ventilação e insolação, e sugerindo as adaptações e modificações necessárias, observando sempre princípios de inovação, eficiência, economicidade, sustentabilidade, funcionalidade, segurança de uso e manutenção, além da compatibilização plena com as diretrizes do Programa FNHIS Sub 50 e com as características específicas do lote destinado à unidade habitacional;
- Previsão do sentido de ampliação futura da residência, garantindo que a implantação permita ampliações técnicas e funcionalmente viáveis, sem interferência inadequada na estrutura existente ou nos afastamentos legais;
- Fazer a revisão e compatibilização das instalações elétricas com a arquitetura, incluindo realocação do pontalete, reposicionamento de tomadas, revisão das alturas das tomadas, ajustes em pontos de TV e revisão geral dos circuitos;
- A Administração fornecerá o projeto hidrossanitário básico, cabendo à empresa contratada analisá-lo minuciosamente e, no âmbito do projeto executivo, propor ajustes, otimizações e novas configurações de tubulação que aprimorem a eficiência do sistema, garantam melhor desempenho hidráulico e assegurem a plena adequação da solução ao lote. A análise deverá considerar, ainda, o aproveitamento inteligente do recuo lateral como elemento estratégico para otimizar a disposição do projeto sanitário, permitindo soluções mais funcionais, eficientes e compatíveis com a implantação da unidade habitacional, sempre observando a viabilidade

técnica, a funcionalidade, a inovação e a conformidade normativa;

- Verificação da solução estrutural com base nos dados de sondagem, adotando alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas, plenamente integradas ao layout arquitetônico aprovado;
- Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Curva ABC de Serviços e Memorial de Cálculo: elaborar e/ou adequar o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e os demais documentos correlatos de acordo com as alterações oriundas dos projetos executivos, assegurando a compatibilidade entre todas as disciplinas, bem como a atualização dos quantitativos, custos e cronogramas necessários para refletir fielmente as soluções técnicas adotadas;
- Licenciamento Ambiental: o empreendimento possui dispensa de licenciamento ambiental emitida pelo órgão competente. Entretanto, a contratada será integralmente responsável por obter, atualizar ou renovar qualquer outra licença, autorização ou documento ambiental complementar que venha a ser exigido durante a execução da obra, bem como por observar os prazos de validade e as condições estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores;
- Obtenção de todas as licenças, autorizações, aprovações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, que ainda não foram obtidas;
- Execução completa da obra, compreendendo fundações, superestrutura, vedações, cobertura, instalações, revestimentos, pisos, esquadrias, louças, metais e pintura;
- **Implantação das ligações definitivas** de água e energia elétrica junto às concessionárias;
- Obtenção do Habite-se e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND/INSS);
- Entregar às famílias beneficiadas manual do proprietário, contendo as informações necessárias para compreensão sobre a adequada ocupação, manutenção, garantias, assistência técnica e serviço de atendimento ao consumidor da unidade habitacional, com destaque para sistemas inovadores, que requeiram atenção específica, atendendo a norma da ABNT NBR 14.037;
- **Elaboração e entrega do projeto "as built"**, memorial descritivo final da obra e demais documentos requeridos pela Administração Municipal e pelo ente financiador.

Todos os serviços deverão atender plenamente:

- Às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) aplicáveis à construção civil;
- Às diretrizes, parâmetros técnicos e requisitos mínimos estabelecidos pelo Programa Minha

Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50;

- Ao Código de Obras vigente no Município de Carnaúba dos Dantas – RN;
- Às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, em especial a NR-5 (CIPA) e a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- A exigência da emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente a cada projeto e serviço realizado, garantindo a vinculação formal dos profissionais responsáveis à execução das atividades.

3.6. Os projetos executivos deverão ser elaborados de forma compatibilizada e submetidos à análise e aprovação da Administração. Sendo vedado o início de qualquer etapa de execução ou de serviços concomitantes ao desenvolvimento dos projetos sem a aprovação integral e formal de alterações no projeto básico e dos memoriais técnicos pela Administração.

3.7. A execução da obra somente poderá ser inciada após a aprovação integral das alterações no projeto básico pela Administração Municipal, pela Caixa Econômica Federal e pelo órgão ambiental estadual competente, devidamente formalizada por meio de despacho autorizativo. O início dos serviços ficará condicionado, ainda, ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes:

- A apresentação e aprovação de todos os projetos complementares e memoriais descritivos, contendo os elementos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários e demais projetos necessários;
- A comprovação da compatibilização interdisciplinar dos projetos, com eliminação de interferências e divergências técnicas;
- A apresentação das ARTs de projeto e de execução dos profissionais responsáveis, devidamente registradas no CREA/CAU;
- A entrega da planilha orçamentária analítica, das composições de custos unitários, do BDI e dos Encargos Sociais, em conformidade com o §5º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021;
- A apresentação do Cronograma Físico-Financeiro detalhado, devidamente alinhado com o orçamento e aprovado pela fiscalização;

- A comprovação da obtenção de todas as licenças, registros e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes (ambientais, urbanísticos, concessionárias e vigilância sanitária, quando aplicável);
- A apresentação dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, em conformidade com o art. 22, §3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A Administração reserva-se o direito de solicitar ajustes ou revisões técnicas nos projetos apresentados, devendo a contratada realizar as correções sem ônus adicional, sempre que necessário ao atendimento dos parâmetros técnicos e legais do contrato.

3.9. O descumprimento de qualquer das exigências previstas neste item caracterizará inadimplemento contratual, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis e podendo resultar na suspensão da execução até a regularização da pendência.

3.10. O projeto executivo deverá detalhar todos os elementos do projeto básico, incluindo os modelos tridimensionais e interoperáveis em BIM, que servirão como referência única para a execução, medição e controle, devendo ser apresentado pela contratada à Administração no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos após a emissão da Ordem de Serviço. A Administração Municipal terá o prazo de **5 (cinco) dias** para análise e aprovação ou para emissão de solicitações de ajustes. Caso haja necessidade de revisões, a contratada deverá proceder às correções e reenviar a versão ajustada no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, observando que o conjunto final de desenhos, memoriais e cronograma físico-financeiro somente será considerado aprovado após manifestação formal da Administração dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, permanecendo vedada qualquer redução da qualidade ou da vida útil do empreendimento. Totalizando ao todo 30 dias corridos, do início da elaboração dos projetos até a aprovação final por parte da Administração Pública.

3.11. As versões finais dos projetos deverão ser entregues em meio físico e digital, observando-se:

- Formato DWG e IFC para os modelos em BIM;
- Formato PDF/A para os documentos textuais e memoriais; e
- Planilhas em formato aberto (ODS ou XLS) para orçamentos e cronogramas.

3.12. A solução a ser contratada deverá observar integralmente as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, os padrões técnicos exigidos pela **Caixa Econômica Federal**, a

legislação urbanística municipal e todas as **Normas Técnicas da ABNT** aplicáveis. Os sistemas construtivos propostos deverão garantir desempenho, durabilidade, segurança e sustentabilidade, atendendo às exigências do Projeto Básico aprovado pela Administração.

3.13. Por fim, a execução deverá priorizar boas práticas de engenharia, racionalização de recursos, eficiência e qualidade construtiva, assegurando a entrega de moradias dignas, adequadas e plenamente integradas ao território urbano de Carnaúba dos Dantas/RN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.4. O Decreto nº 7.746/2012 (alterado pelo decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017) em seu art. 4º º define as diretrizes de sustentabilidade:

I - Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.5. Na presente contratação não haverá indicação de marca conforme projeto básico apresentado.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

4.12. As vistorias técnicas serão realizadas em períodos a serem definidos pelo Gabinete, sendo acompanhadas por um Engenheiro da mesma unidade que certificará a visita, expedindo o atestado de visita que contenha informações técnicas das obras.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar

devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.14. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao Gabinete pelo e-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

4.15. Caso a licitante não queira participar da vistoria, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, portanto, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para efetuar quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o município.

4.16. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução do objeto: 01 dia da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no endereço conforme consta no projeto básico;

5.4. Os serviços serão prestados em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no projeto executivo a ser aprovado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão descritas no projeto básico anexo a este termo de referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, **será de cinco (05) anos**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia quinquenal está prevista no art. 618, do Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e estabelece a necessidade de reparação, por parte das empreiteiras, de eventuais defeitos em obras e serviços de engenharia prestados ao poder público pelo período de cinco anos após a entrega da obra.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação

dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), utilizada como instrumento de medição, acompanhamento e controle físico-financeiro das etapas da obra.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia do evento executado, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5. Um evento será considerado efetivamente concluído quando os serviços previstos para aquele evento, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.6. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de cinco (05) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.9. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.21. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.22. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.23. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.24. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.25. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.27. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.30. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.31. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.32. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.33. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.34. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.36. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.37. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.38. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, sob **Regime de Contratação Semi-Integrada**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.3. **ATENÇÃO:** ***Garantia de Proposta***

8.4. Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar o contrato ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.5. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

e) Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a conta bancária da **Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN** juntando o respectivo comprovante.

f) Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos

documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.7. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

8.7.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

8.7.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou órgão oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

8.7.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

8.7.4. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.8. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

b) Objeto: Garantia da participação no **Processo Administrativo;**

c) Valor: **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação.

d) Prazo de validade: **mínimo de 120 (cento e vinte) dias**.

8.9. Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, **no mínimo, 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.10. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.11. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.14. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, com atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

8.18. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, **incluindo-se os créditos previdenciários,** mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.19. Prova de Regularidade Fiscal, mediante **Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado**, e de regularidade quanto a **Dívida Ativa do Estado, expedida**

pela Procuradoria Geral do Estado, do domicilio ou sede da licitante;

8.20. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.21. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).**

8.22. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.**

ATENÇÃO: Da documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.23. Prova de Registro e Quitação **da licitante** e **de seus Responsáveis Técnicos** (**responsáveis pela execução da obra objeto desta licitação**) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **OU** Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com o profissional apresentado como responsável técnico da empresa.

8.24. Prova da **Comprovação Técnico-Operacional da licitante**, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de quantitativos em atestados para obtenção da quantidade mínima, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes com fulcro no art. 67, § 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
01	PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS PROJETOS DE: ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1

01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (UHIS)	12

8.25. As quantidades da tabela acima correspondem a aproximadamente 50% dos serviços a executar.

8.26. Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços.

8.27. **Comprovação Técnico-Profissional -** Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior em engenharia civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA ou CAU onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir, com fulcro no art. 67, § 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
01	PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIAS, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS PROJETOS DE: ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1
01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (UHIS)	12

8.28. O profissional deverá comprovar seu vínculo com a empresa numa das condições abaixo descritas:

8.28.1. Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil, pertence ao quadro permanente da empresa;

8.28.2. Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser

comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

8.28.3. Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea "b" deste item, admitida a soma de atestados.

8.29. Apresentação de Certificação no PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat);

8.29.1. A empresa licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, Certificação válida no âmbito do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat), no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras – SiAC, como requisito obrigatório para participação. Tal exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade dos processos construtivos, a padronização das etapas de execução e a conformidade técnica das obras, garantindo que a contratada possua estrutura organizacional, procedimentos internos e capacidade operacional compatíveis com as boas práticas do setor da construção civil. A certificação deverá estar vigente na data da entrega das propostas e permanecer válida durante toda a execução contratual, sob pena de desclassificação ou aplicação das penalidades previstas na legislação e no edital.

8.30. Apresentação de Certificação no Sistema de Gestão da Qualidade - NBR ISO 9001:2015 (Art. 17, § 6º, III, da Lei Federal n° 14.133/2021);

8.31. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde serão desenvolvidos os serviços.

8.32. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.33. É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.

8.34. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica operacional e/ou profissional emitidos pela Licitante em seu próprio nome ou pelo mesmo grupo econômico nem nenhum outro que não tenha se originado de Contratação fidedigna.

Da documentação relativa à Qualificação Econômico–Financeira:

8.35. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.36. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis – **DOS ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS (2023/2024)**, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

8.37. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de **registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da licitante**, bem como o n° do "Livro Diário" e de suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e arquivados na Junta Comercial do Estado da licitante **ou** através **SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) da Receita Federal**, com os termos de abertura e encerramento e recibo de entrega**.**

8.38. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da licitante, bem como o **n° do "Livro Diário" e as folhas em que estão registradas**, **certificadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

8.39. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

LG =ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO => 1 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL => 1
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE => 1
PASSIVO CIRCULANTE

8.40. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.41. Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.42. A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.43. **Outras Comprovações:**

- Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.
- Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.
- Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 3.501.604,26 (três milhões, quinhentos e**

um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos) conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Disponibilizar à contratada o Termo de Referência, projeto básico e a Matriz de Riscos, que orientarão a elaboração dos projetos executivos e a execução contratual.

10.3. Garantir à contratada o acesso ao terreno e às áreas necessárias à execução da obra, providenciando previamente a desocupação e a regularização fundiária, quando cabível.

10.4. Designar formalmente o Gestor e os Fiscais do Contrato, conforme os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com atribuição de acompanhar, fiscalizar, registrar e atestar os serviços executados.

10.5. Realizar a fiscalização técnica e administrativa permanente, por meio de equipe qualificada, verificando a conformidade dos serviços com as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e a qualidade exigida.

10.6. Analisar e aprovar o projeto executivo apresentado, observando os parâmetros técnicos e legais definidos neste edital e nos normativos do Programa MCMV/FNHIS.

10.7. Proceder às aprovações, vistorias e aos recebimentos provisório e definitivo da obra, nos termos dos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, de forma célere e fundamentada, evitando atrasos indevidos.

10.8. Fornecer à contratada toda a documentação administrativa e técnica necessária para o cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

10.9. Gerir e mitigar os riscos atribuídos à Administração, conforme definidos na Matriz de Riscos, adotando medidas preventivas e corretivas para evitar a paralisação do empreendimento.

10.10. Assegurar o cumprimento das contrapartidas municipais previstas no Termo de Compromisso, perante o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, necessárias à execução do objeto contratado.

10.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.13. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção,

certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.14. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.15. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.16. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.18. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.19. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.20. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.20.1. A Administração terá o prazo de dez (10) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.21. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de quinze (15) dias.

10.22. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.23. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.25. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.25.1. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) Manual do proprietário, para ser entregue às famílias beneficiadas;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

10.26. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.27. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.28. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.29. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato em conformidade com o Termo de Referência, a Matriz de Riscos, os Memoriais Descritivos, os Projetos Aprovados e demais documentos que compõem o processo licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.2.2. O responsável técnico da contratada deve comunicar formalmente à fiscalização qualquer ocorrência relevante, não conformidade ou necessidade de alteração nos projetos, cronogramas ou especificações técnicas.

11.3. Realizar a construção das 25 unidades habitacionais com base nos projetos e cronogramas aprovados pela Administração Pública e pela Caixa Econômica Federal, garantindo a completa execução do empreendimento até sua entrega final.

11.4. Fornecer, às suas expensas, toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução da obra, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços, em conformidade com a ABNT NBR 15575 e demais normas técnicas pertinentes.

11.5. Cumprir rigorosamente as legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, inclusive as condicionantes da Licença Ambiental, respondendo integralmente por quaisquer encargos decorrentes de sua inobservância.

11.6. Adotar todas as medidas de segurança no canteiro de obras, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

11.7. Dispor de equipe técnica própria e qualificada, composta por engenheiros e arquitetos habilitados junto ao CREA/CAU, devidamente vinculados à contratada, com emissão e registro das ART/RRT correspondentes às etapas de projeto e execução, sob responsabilidade de profissional legalmente credenciado.

11.8. Contratar e manter vigentes os seguros obrigatórios, incluindo seguro de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, conforme previsto no art. 22, §3°, III, da Lei nº 14.133/2021, em valores compatíveis com o risco da obra.

11.9. Encaminhar relatórios mensais de acompanhamento físico-financeiro, contendo medições, evolução dos serviços, registros fotográficos e justificativas de eventuais ajustes ou prorrogações de prazos.

11.10. Entregar, ao final da execução, os documentos “as built”, manuais de operação e manutenção, relatórios técnicos e fotográficos, atestados de conformidade e demais registros exigidos pela Administração e pela Caixa Econômica Federal.

11.11. Cumprir integralmente as normas de desempenho, acessibilidade, sustentabilidade e segurança, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável, os regulamentos da CAIXA e as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS.

11.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.15. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.20. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.24. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.26. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.27. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.28. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.32. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.33. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.34. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.35. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.36. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.37. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.38. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.39. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.40. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.41. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.42. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.43. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.44. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.45. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS

devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.46. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.46.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.47. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.47.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes

técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.47.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.47.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.47.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.47.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.47.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.47.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.47.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.48. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.48.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382,

de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.48.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.49. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.50. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.51. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.52. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a

10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1,

de 10% a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor

do

Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do

Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	015	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Função:	16	HABITAÇÃO	Subfunção:	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa:	0014	GESTÃO DA HABITAÇÃO	Ação:	1013	PROGRAMA CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA
Natureza da Despesa		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2025**
ANEXO VII - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA _____.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, n° 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Kleyton Medeiros Dantas, inscrito no CPF: xxxxxxx, brasileiro, casado, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede em _____, na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº XXX/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1a - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem como objeto **xxxxxxxxxxx**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2025 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 2a - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1 - O valor global deste contrato corresponde a R$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

2.2 - Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº XXX/2025 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Cláusula 3a - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1 - Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de 180 **(cento e oitenta) dias corridos** (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.2 - O prazo para início dos serviços será de até 1 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais - noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4 - O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2025, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5 - O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4a - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

4.1 - O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será **1 (um)** ano, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5a - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6a - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/Município de Carnaúba dos Dantas/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte

integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2024;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7a - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1 - Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidente;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Indenizações;

e) Vale-refeição;

f) Vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de “habite-se” e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro “Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra” no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de “similar” na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação vigente (Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela contratada e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item 1, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a contratada, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

3.1 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2 PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.2.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

3.2.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

3.3 LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

3.4 PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria nº 313/2012 e posteriores;

3.5 AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB nº 3214/1978 e posteriores;

3.6 Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

3.7 IPQ e FISPQ; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8a - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCSMO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9a - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da CONTRATADO, alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;

VII - Comunicar, de forma incontinente, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X – Exigir, se for o caso, as anotações no "Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra" relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela contratada, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela contratada em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

XVIII - Encaminhar ao Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;

XXX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do "as built" dos serviços/obra contratados;

XXXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.

9.2 - A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

9.3 - Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4 - Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Caranaúba dos

Dantas/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5 - A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6 - Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaindo essa recomendação, também, nos serviços de comissiona mento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN para o ano de 2025, a cargo da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através das seguintes fontes:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	015	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função:	16	HABITAÇÃO	Subfunção:	482	HABITAÇÃO URBANA
Programa:	0014	GESTÃO DA HABITAÇÃO	Ação:	1013	PROGRAMA CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA
Natureza da Despesa		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cláusula 11a - DO PAGAMENTO:

11.1 - Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo estabelecido pela ordem cronológica municipal, contado da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do

CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico da contratada, o qual ficará com uma das vias.

11.4 - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/RN;

II - Matrícula dos serviços no INSS; e

III - Relação dos Empregados - RE.

11.5 - A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX / 365 \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

11.8 - Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$$R = \frac{V(I1 - I0)}{I0}$$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Cláusula 12a - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

Cláusula 13a - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 1, desta

Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14a - DAS PENALIDADES:

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 – Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 15a – DA GARANTIA

DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS:

15.1 - Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancaria/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.

15.2 - Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Cláusula 16a - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1 - Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em

estreita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra", mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da contratada;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 - Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

16.3 - A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro "Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra".

16.4 - A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17a - DO AMPARO LEGAL:

17.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2023, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 - O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que reza a Lei Federal n° 14.133/21.

Cláusula 18a - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde

que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19a - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº XXX/2025, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, constante do respectivo processo licitatório.

19.2 - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 20a- DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula 21a - DO FORO:

21.1 - Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Acari/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, XXX de XXXXXX de 2025

Município de Carnaúba dos Dantas/RN
CNPJ – 08.088.254/0001-15
Kleyton Medeiros Dantas
Prefeito Municipal

Contratada
XXXXXXXXX

ANEXO III– DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250834013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20250827302

1. Responsável Técnico

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2121113169**

Registro: **2121113169RN**

Empresa contratada: **W F DE ARAUJO**

Registro : **2000090043-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

RUA JUVENAL LAMARTINE

Nº: **200**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **31/07/2025**

Valor: **R$ 7.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA JOãO JUSTINO DANTAS E RUA VEREADOR VICENTE DE PORFíRIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SãO JOSé**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Data de Início: **01/10/2025**

Previsão de término: **01/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.560571, -36.596524**

Finalidade: **Residencial**

Código: **974709/2025**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.346,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.346,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.160,64	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	3.160,64	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	325,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: b8DCD
Impresso em: 27/10/2025 às 16:52:46 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250834013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20250827302

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m2
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.160,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	325,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, FUNDAÇÕES, ACESSIBILIDADE, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIÁLTIMÉTRICO E ORÇAMENTÁRIO (COMPOSTO POR PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO) DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, SOB O CONTRATO DE REPASSE Nº 1099953-44/2024 E CONVÊNIO Nº 974709/2024. O PROJETO CONTEMPLA 25 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA INDIVIDUAL DE 53,86 M2, TOTALIZANDO 1346,50 M2 AO TODO.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
WILLIAM FAGNER DE ARAUJO
RNP: 2121113169
Data: 27/10/2025 16:52:46

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO - CPF: 083.054.094-65

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - CNPJ: 08.088.254/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **04/09/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8205862000**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: b8DCD
Impresso em: 27/10/2025 às 16:52:46 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250832994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20250825133

1. Responsável Técnico

JAKSON IGO SOARES SENA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2122374624**

Registro: **2122374624RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Carnaúba dos Dantas/RN** CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

RUA JUVENAL LAMARTINE DANTAS Nº: **200**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS** UF: **RN** CEP: **59374000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 4.005,12** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOãO JUSTINO DANTAS E RUA VEREADOR VICENTE DE PORFíRIO Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **SãO JOSé**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS** UF: **RN** CEP: **59374000**

Data de Início: **24/07/2025** Previsão de término: **24/01/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Carnaúba dos Dantas/RN** CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.346,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.346,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.346,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.346,50	m2
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.160,64	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	3.160,64	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	3.160,64	m2
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	10,00	pontos

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2wWzZ
Impresso em: 22/08/2025 às 09:28:02 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250832994

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20250825133

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	325,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	325,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.346,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, FUNDAÇÕES, ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTÁRIO (COMPOSTO POR PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO) DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, SOB O CONTRATO DE REPASSE Nº 1099953-44/2024 E CONVÊNIO Nº 974709/2024. O PROJETO CONTEMPLA 25 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA INDIVIDUAL DE 53,86 M2, TOTALIZANDO 1346,50 M2 AO TODO. TAMBÉM FORAM DESENVOLVIDOS LAUDO DE SONDAGEM DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIÁLTIMÉTRICO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 24/08/2025 08:37:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JAKSON IGO SOARES SENA - CPF: 705.117.684-60

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 Assinado de forma digital por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413 Dados: 2025.08.27 18:06:29 -03'00'

Município de Carnaúba dos Dantas/RN - CNPJ: 08.088.254/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **22/08/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8205859944**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**96556_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.**	**M3**		**796,65**	**823,52**
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	464,29	470,33
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	24,45	26,50
Composição	**96555_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024**	**M3**		**658,83**	**675,47**
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	464,29	470,33
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	24,45	26,50
Composição	**103682_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022**	**M3**		**868,45**	**891,81**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	24,45	26,50
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	24,07	26,10
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	522,50	522,50
Composição	**103669_ADP-01**	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022**	**M3**		**851,16**	**873,14**
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,79	22,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	24,45	26,50
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	24,07	26,10
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	522,50	522,50
Composição	**92463_ADP-01**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.**	**M2**		**65,61**	**68,38**
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,45	139,35
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	24,07	26,10
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	21,82	23,58
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	27,62	27,62
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	21,90	21,90
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,71	6,71
Composição	**104994_ADP-01**	**CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024**	**UN**		**149,65**	**152,43**
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	23,49	25,51
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,44	23,21
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	626,49	644,68
COTAÇÃO	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
Composição	**93674_ADP-01**	**DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**		**219,33**	**219,89**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,33	29,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,40	24,20
COTAÇÃO	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,42	1,42
Composição	**91947_ADP-01**	**SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**		**7,91**	**8,29**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,33	29,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,40	24,20
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,30	1,30
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,08	2,08
Composição	**102198_ADP-01**	**PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021**	**M2**		**18,01**	**19,03**
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	27,57	29,79
COTAÇÃO	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	0,68	0,68
Composição	**CPU-01**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")**	**UN**		**290,55**	**293,57**
COTAÇÃO	001	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,33	29,74
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	23,49	25,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,79	22,41
Composição	**001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**UN**		**82.031,41**	**90.483,17**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	20.327,59	22.725,53
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	6.531,50	7.253,31
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.752,47	4.039,63

Composição	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO			72,77	78,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	20,79	22,41

Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		221,42	224,91
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	27,33	29,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7811	22,40	24,20
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0117	626,49	644,68
COTAÇÃO	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	1	34,99	34,99
SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1	140,25	140,25

Composição	003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (BASEADO EM SINAPI 74077/002)	M2		4,61	4,96
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,1	16,75	18,76
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	13,25	14,84
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	21,90	21,90
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,036	13,12	13,12
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	22,00	22,00
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,032	14,82	14,82

06/10/2025
Data

Responsável Técnico: JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/CAU: 2122374624RN

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 06/10/2025 16:39:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO
Construção de UH no município de Carnaúba dos Dantas/RN - MCIDADES 974709/2025

PO - COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFIC.	PREÇO DES.	TOTAL
ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	UN	R$		12.596,57
ORSE	3644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m²	56,0	16,56	927,36
ORSE	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	1,3	566,83	736,87
ORSE	127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	2,8	552,38	1546,66
ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	16,0	3,9	62,4
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	16,0	3,97	63,52
ORSE	773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	un	2,0	20,99	41,98
ORSE	199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	m²	52,9	52,76	2792,05
ORSE	641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	un	2,0	238,98	477,96
ORSE	3297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	1,0	281,72	281,72
ORSE	234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	52,9	41,64	2203,58
ORSE	425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	2,0	25,4	50,8
SINAPI	1213	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	h	16,0	19,02	304,32
ORSE	629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m²	77,0	28,97	2230,69
ORSE	848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	4,0	4	16
ORSE	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	87,0	6,69	582,03
ORSE	1803	Porta cadeado médio	un	2,0	9	18
ORSE	1886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	1,2	19,26	23,11
SINAPI	6111	Servente de obras (horista)	h	16,0	14,58	233,28
ORSE	06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	R$		592,81
ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,021	18,55	0,38
ORSE	10554	Encargos Complementares - Encanador	h	1,0	3,90	3,90
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1,0	3,97	3,97
ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,347	55,65	74,96
ORSE	6083	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	un	1,0	236,34	236,34
ORSE	76	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	m³	1,326	18,55	24,59
ORSE	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	2,0	3,94	7,88
ORSE	5240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	un	1,0	12,39	12,39
SINAPI	2.696,00	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	1,0	20,44	20,44
ORSE	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	m	20,0	0,27	5,40
SINAPI	12.773,00	Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 3 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	un	1,0	112,18	112,18
ORSE	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UN	1,0	0,89	0,89
ORSE	1784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	1,0	0,79	0,79
SINAPI	6.036,00	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	1,0	13,61	13,61
SINAPI	6.111,00	Servente de obras (horista)	h	1,0	14,58	14,58
SINAPI	7.098,00	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	un	1,0	3,84	3,84
ORSE	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	un	1,0	2,13	2,13
SINAPI	9.813,00	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	m	6,0	5,51	33,06
SINAPI	9.856,00	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	1,0	7,97	7,97
ORSE	2360	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	2,0	6,77	13,54
ORSE	09416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UN	R$		1.749,02
ORSE	124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m³	0,08	513,62	41,08
ORSE	10552	Encargos Complementares - Eletricista	h	8,0	3,82	30,56
ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,0	3,87	7,74
ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	8,0	3,97	31,76
ORSE	208	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0	1,50	3,00
ORSE	313	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	un	2,0	1,85	3,70
ORSE	414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	m	30,0	17,37	521,10
ORSE	3331	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Kg	0,4322	139,50	60,29

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFIC.	PREÇO DES.	TOTAL
ORSE	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	un	1,0	91,50	91,50
SINAPI	420	Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixamedicao, inclui parafusos e porcas	un	1,0	27,20	27,20
SINAPI	2392	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	un	1,0	73,84	73,84
SINAPI	2436	Eletricista (horista)	h	8,0	20,44	163,52
SINAPI	2685	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	m	6,0	8,07	48,42
ORSE	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	0,1333	1,99	0,26
SINAPI	3379	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un	1,0	85,12	85,12
SINAPI	3398	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	un	1,0	1,86	1,86
SINAPI	1892	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	un	4,0	1,22	4,88
ORSE	4786	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	cj	2,0	12,58	25,16
SINAPI	4750	Pedreiro (horista)	h	2,0	20,44	40,88
ORSE	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un	1,0	370,55	370,55
SINAPI	6111	Servente de obras (horista)	h	8,0	14,58	116,64

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Local

segunda-feira, 20 de outubro de 2025
Data

Resposável Técnico
Nome: JAKSON IGO SOARES SENA
Crea: 212237462-4

CAIXA

COTAÇÕES

Composição	CPU-02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AC	UN	35,82	38,84	Composições	
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SINAPI SÃO PAULO		
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação				-	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	209,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI SÃO PAULO		209,90	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI SÃO PAULO		50,56	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	001	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSAO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	254,73	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI SÃO PAULO		254,73	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43893	SUPORTE PARA 12 DISJUNTORES	UN	34,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI SÃO PAULO		34,99	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATE 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	115,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SINAPI SÃO PAULO		115,18	
	OBSERVAÇÕES:	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

06/10/2025
Data

Resp. Pesquisa de Mercado: VALORES ATRIBUÍDOS DO SINAPI DE SP (AS)

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 06/10/2025 16:39:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

N° do Evento	Título do Evento	N° da Frente de Obra	Frente de Obra	N° do Período de Conclusão do Evento
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	CASAS 1-5	1
3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	1
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	CASAS 1-5	1
5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6

6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4

		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
10	FORROS	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
		1	CASAS 1-5	2

11	PINTURA	2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5

		5	CASAS 21-25	6
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3
		3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6
		1	CASAS 1-5	2
		2	CASAS 6-10	3

16	COMPLEMENTAÇÕES	3	CASAS 11-15	4
		4	CASAS 16-20	5
		5	CASAS 21-25	6

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

IDEMA
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol, CEP 59015-350, Natal-RN
Tel: (84) 3113-6100 | CNPJ: 08.242.166.0001-26
Website: www.idema.rn.gov.br
E-mail: centraldeatendimento@idema.rn.gov.br

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2025-246223/TEC/DL-0344

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de Março de 2004 e suas posteriores alterações, **CONCEDE a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA (DDA)** ao empreendimento abaixo discriminado, com base nos critérios estabelecidos nas Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de Outubro de 2017.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS
CPF/CNPJ: 08.088.254/0001-15

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA JOÃO JUSTINO DANTAS, RUA JOÃO JUSTINO DANTAS - S/N - 10304, - CARNAUBA DOS DANTAS/RN - 59374-000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): X:9274185 Y:765781.938

ATIVIDADE:

Conjuntos habitacionais

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Trata-se de 25 Unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, localizada na Rua João Justino Dantas, s/n, São José, Carnaúba dos Dantas/RN.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, CONCEDE a presente Declaração de Dispensa de Licença (DDA) ao empreendimento acima discriminado, com base nos critérios estabelecidos nas Resoluções CONEMA nº 02/2014 e/ou na Resolução nº 01, de 05 de outubro de 2017. Apesar da dispensa do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer às seguintes determinações:

1.A presente Declaração de Declaração de Declaração de Dispensa de Licença esta sendo concedida com base na Resolução CONEMA nº 02/2014 e possui natureza EXCLUSIVAMENTE DECLARATÓRIA, podendo o órgão ambiental convocar o empreendimento ao licenciamento ambiental, conforme dispõe a legislação em vigor;

2.A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;

3.As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97;

4.O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) SOMENTE ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme Código Florestal-Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012;

5.O requerente fica ciente de que deve preservar a Reserva Legal, assegurando a conservação da biodiversidade e a proteção dos recursos naturais, devendo retificar o Cadastro Ambiental Rural caso haja necessidade de ocupação/ intervenção desta área.

Ass. digital: Adriana Castro de Araújo Bezerra / Coordenadora da Unidade de Apoio ao Licenciamento Ambiental (30/07/2025 14:12:04)
Consulte essa licença em: https://siga.idema.rn.gov.br/validar/?gid=36U21-0&t=183aa0ac

6.O requerente fica ciente que a dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;

7.O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;

8.A classificação da atividade como dispensável não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental;

9.O requerente fica ciente que esta Declaração de Declaração de Dispensa de Licença (DDA) é válida SOMENTE para área do empreendimento/atividade informada pelo empreendedor;

10.O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal n° 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto n° 6.514/2008.

11.A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 30 de Julho de 2025.

Ass. digital: Adriana Castro de Araújo Bezerra / Coordenadora da Unidade de Apoio ao Licenciamento Ambiental (30/07/2025 14:12:04)
Consulte essa licença em: https://siga.idema.rn.gov.br/validar/?gid=36U21-0&t=183aa0ac

RELATÓRIO DE CAMPO – CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA DE SONDAGEM SPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

Rev	Data	Descrição	Execução	Verificador	Aprovador	CREA
0	22/07/2025	Emissão inicial	Geobase	Daniel	Daniel	211110232-6

Mossoró/2025

Sumário

OBJETIVOS 3

METODOLOGIA APLICADA 3

CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA 3

SONDAGEM GEOTÉCNICA - SPT 4

METODOLOGIA ADOTADA 6

MATERIAIS UTILIZADOS 6

RESPONSÁVEL TÉCNICO 12

ANEXOS 13

OBJETIVOS

Este documento apresenta a metodologia e os resultados dos ensaios de sondagem realizados na obra localizada na R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN.

O objetivo do ensaio SPT é a caracterização do perfil litológico, a identificação das diferentes camadas de solo, a identificação do nível do lençol d'água e a capacidade de carga do solo em várias profundidades. A figura 01 apresenta o mapa de localização com a identificação dos ensaios.

METODOLOGIA APLICADA

A metodologia aplicada para elaboração deste trabalho, consta nos documentos técnicos oficiais, como:

NBR 13441:1995 - Rochas e solos - Simbologia.

NBR 6484:2001 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.

NBR 8036:1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios - Procedimento.

NBR 6502:1995 - Rochas e solos - Terminologia.

CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA

O município de Carnaúba dos Dantas está geologicamente inserida em uma região pertencente a Província Borborema, definida por Almeida et al. (1977), especificamente no Domínio Rio Piranhas Seridó, no extremo nordeste da Faixa Seridó (Carvalho, 2021; Angelim et al. 2006). A Faixa Seridó, o arcabouço litoestratigráfico é constituído inicialmente pelo embasamento gnáissico migmatítico de alto grau metamórfico com idade arqueana (Complexo Amarante e Corpo Serra do Ingá) a paleoproterozóica (Complexo Arábia e Complexo Caicó) (Costa et al. 2023). Sobrepostas a essa unidade, encontra-se uma megasequência de rochas supracrustais metassedimentares e metavulcânicas deformadas e dominantemente formadas no neoproterozóico, a qual constituem o Grupo Seridó (Bezerra et al. 2009).

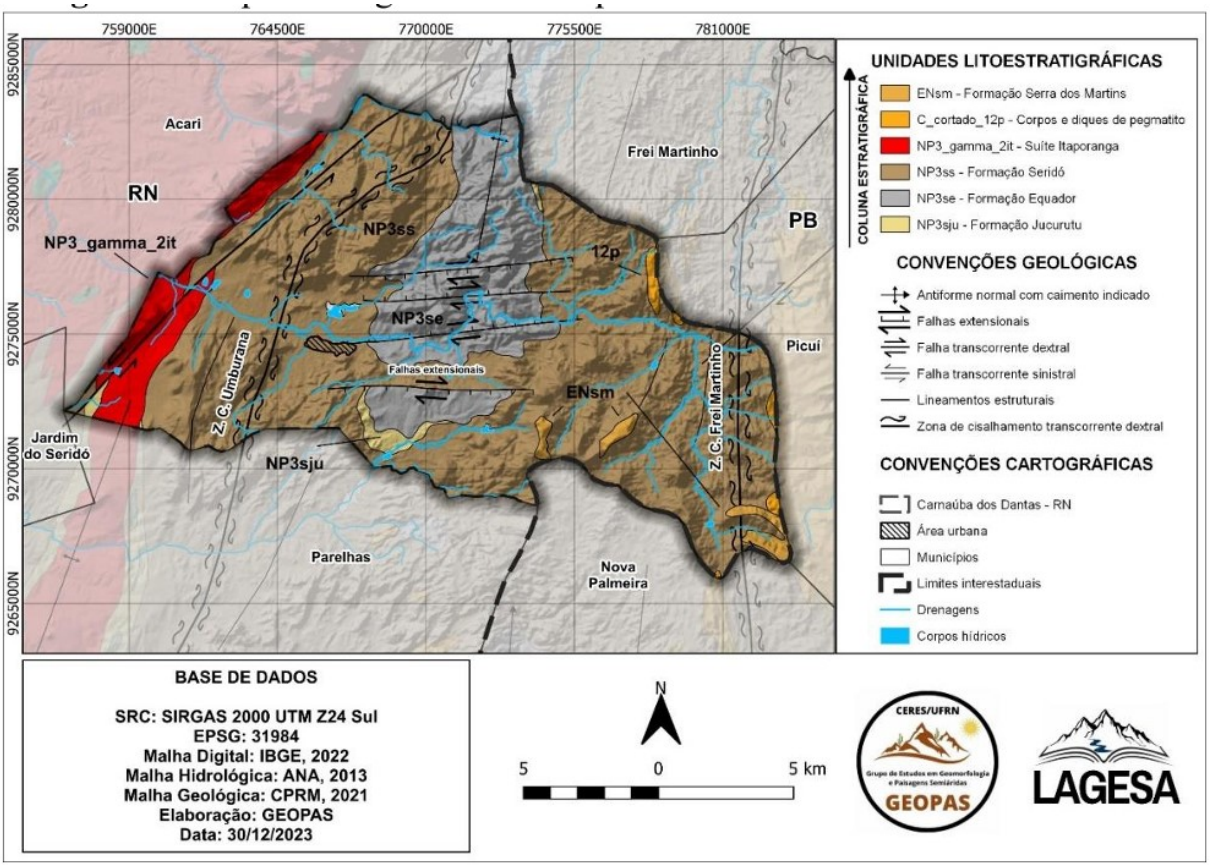


Figura 1: Mapa geológico do município de Carnaúba dos Dantas. Adaptado de CPRM de 2021. Fonte: William Morris Davis - Revista de Geomorfologia, v. 5, n. 1, abril de 2024, p. 1-20. DOI: https://doi.org/10.48025/ISSN2675-6900.v5n1.2024.611

SONDAGEM GEOTÉCNICA - SPT

A Sondagem SPT, também conhecida como sondagem à percussão, é um processo de exploração e reconhecimento do subsolo. A sigla SPT tem origem no inglês (Standard Penetration Test) e significa ensaio de penetração padrão.

A NBR 6484 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2001) prescreve a metodologia correto para a execução da sondagem de simples reconhecimento de solos com (SPT).

O procedimento consiste na perfuração e cravação dinâmica de um amostrador-padrão, a cada metro de solo, determinando o tipo de solo em suas respectivas profundidades, sua principal composição e características, além do índice de resistência à penetração a cada metro, a posição do nível do lençol freático (CAVALCANTE 2002).

O ensaio inicia-se com a sondagem do terreno a partir da superfície de instalação do equipamento que seria a cota da boca do furo perfurando-se o primeiro metro de solo com o trado concha ou cavadeira manual, recolhendo-se uma amostra desse primeiro metro. Do segundo metro de perfuração em diante, inicia-se o procedimento com o amostrador padrão fixado no conjunto de hastes do equipamento. Ergue-se um martelo de 65 kg a uma altura de 75 cm com auxílio de uma corda de sisal deixando-se o mesmo cair em queda livre sobre o amostrador padrão. Este procedimento é repetido até que o amostrador penetre 45 cm no solo, a cada 15 cm conta-se o número de golpes do martelo para atingir tal profundidade anotando se o valor obtido, o valor do (Nspt) é a soma do número de golpes necessários para cravar o amostrador nos últimos 30 cm no solo, coletando-se amostras do solo a cada metro de perfuração.

As principais informações obtidas com esse tipo de ensaio são:

- A identificação das diferentes camadas de solo que compõem o subsolo;
- A classificação tátil visual dos solos de cada camada;
- A existência ou não de lençol freático e o nível e após 24 horas;
- A capacidade de carga do solo em várias profundidades.

Os Ensaios foram realizados dos dias 09 a 11 de julho de 2025, nas coordenadas UTM (Datum: Sirgas2000, Zona: 24S), conforme apresentado na Tabela abaixo.

PONTO	LAT (m)	LONG (m)
SPT-1-A	9274231,00	765660,00
SPT-1-B	9274234,00	765665,00
SPT-1-C	9274233,00	765661,00
SPT-2-A	9274225,00	765671,00
SPT-2-B	9274222,00	765670,00
SPT-2-C	9274225,00	765668,00
SPT-3-A	9274224,00	765687,00
SPT-3-B	9274225,00	765685,00
SPT-3-C	9274222,00	765688,00
SPT-5-A	9274210,00	765652,00
SPT-5-B	9274212,00	765656,00
SPT-5-C	9274213,00	765652,00
SPT-6-A	9274201,00	765665,00

SPT-6-B	9274200,00	765666,00
SPT-6-C	9274205,00	765667,00
SPT-7-A	9274205,00	765686,00
SPT-7-B	9274207,00	765679,00
SPT-7-C	9274208,00	765682,00
SPT-8-A	9274218,00	765790,00
SPT-8-B	9274217,00	765792,00
SPT-8-C	9274215,00	765792,00
SPT-9	9274193,00	765786,00
SPT-10	9274175,00	765779,00
SPT-11	9274149,00	765774,00

METODOLOGIA ADOTADA

Para realização dos ensaios de sondagem SPT foi utilizada a metodologia da NBR 6484:2001 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT, e também das normas: NBR 6502:1995 - Rochas e solos - Terminologias; NBR 7181:1984 - Solo - Análise granulométrica - Método de ensaio; NBR 8036:1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios - Procedimento; NBR 13441:1995 - Rochas e solos - Simbologia; DECOURT, Luciano, SPT, SPT-T - A prática Brasileira: Vantagens, limitações e críticas. São Paulo: ABMS, 2002 (figura 04).

As sondagens foram realizadas segundo a sistemática da NBR 6484/2001, com preenchimento da ficha de campo e coleta das amostras para o geólogo responsável. Após a descrição dessas amostras foram gerados os perfis de sondagem com todas as informações descritas.

MATERIAIS UTILIZADOS

Para a realização do ensaio de sondagem SPT foram utilizados: torre com roldana; tubos de revestimento; composição de perfuração ou cravação; trado-concha ou cavadeira; trado helicoidal; trépano de lavagem; amostrador-padrão; cabeças de bateria; martelo padronizado para a cravação do amostrador; balde para esgotar o furo; medidor do tipo WaterTape da Marca Americana Heron®, Fita métrica em polietileno reforçado com Kevlar®, com marcação indelével. Sensor de 16mm (5/8”) de diâmetro, construído em aço inox e PTFE com fita métrica de 30 metros de comprimento metro de balcão; recipientes para amostras; Bomba auto escovante, rotor aberto de 1.1/2", com mancal e suporte, acoplada

aum motor Branco diesel 5,5 HP, sucção e recalque de 1.1/2" e 2", capacidade até 18.000 litros, altura máxima 30m, com 6.000 l/h, montada sobre chassis de ferro; Mangote de 1.1/2" x 2 lonas x 5m, com válvula de pé, terminais e braçadeiras; caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação; e ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem. Material de Segurança do Trabalho composto basicamente por capacete normatizado pela ABNT, luvas, óculos de segurança, botas normatizadas pela ABNT, proteção auricular e fardamento adequado; Caminhonete 4x4 para Transporte de material e suporte às equipes; GPS de marca GARMIN modelo 76 MAP para localização dos piquetes previamente marcados pela equipe de topografia.

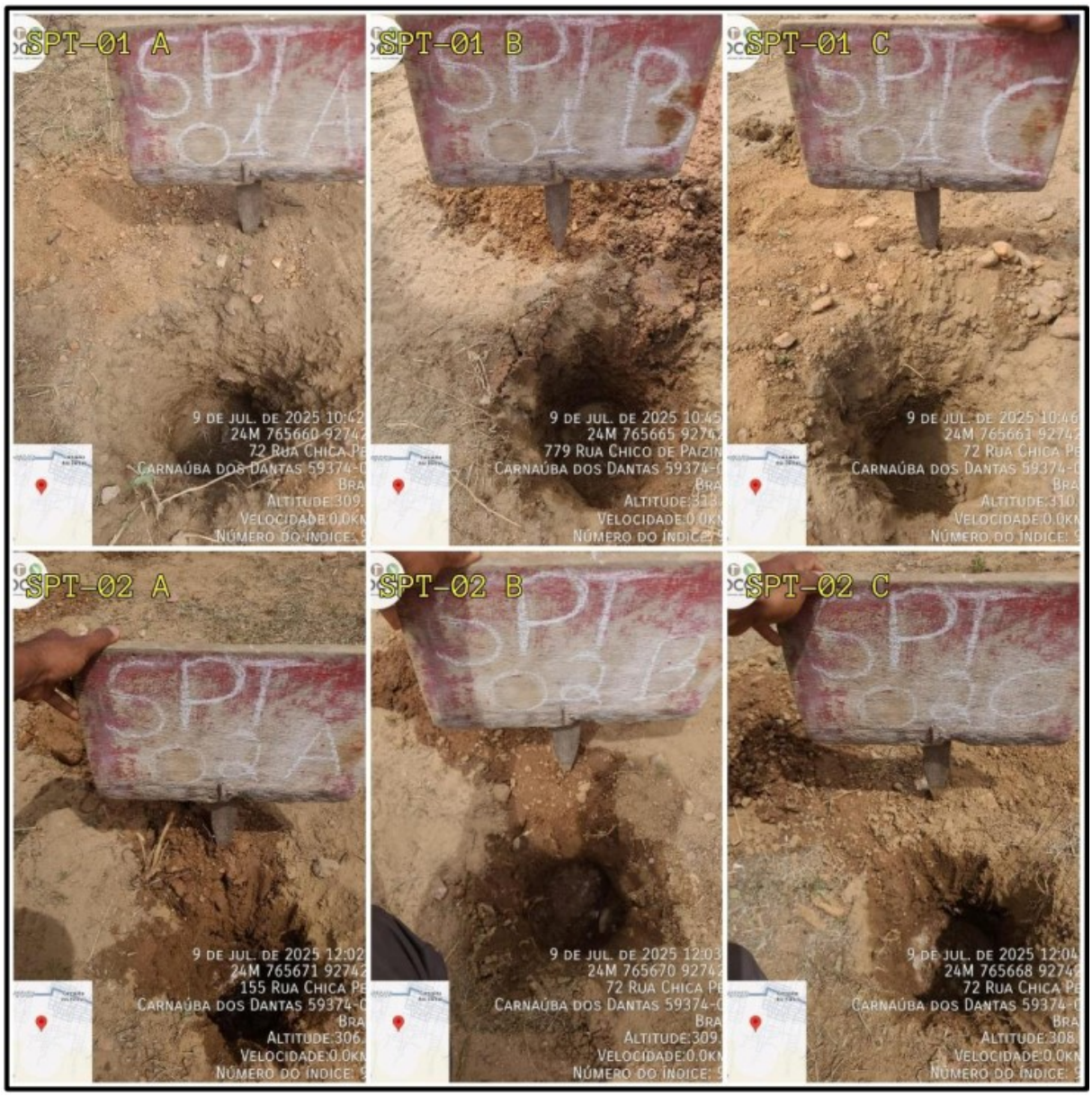


Figura 2: Execução das sondagens à percussão - SPT's 01 e 02. Fonte: Autor.



Figura 3: Execução das sondagens à percussão - SPT's 03 e 05. Fonte: Autor.

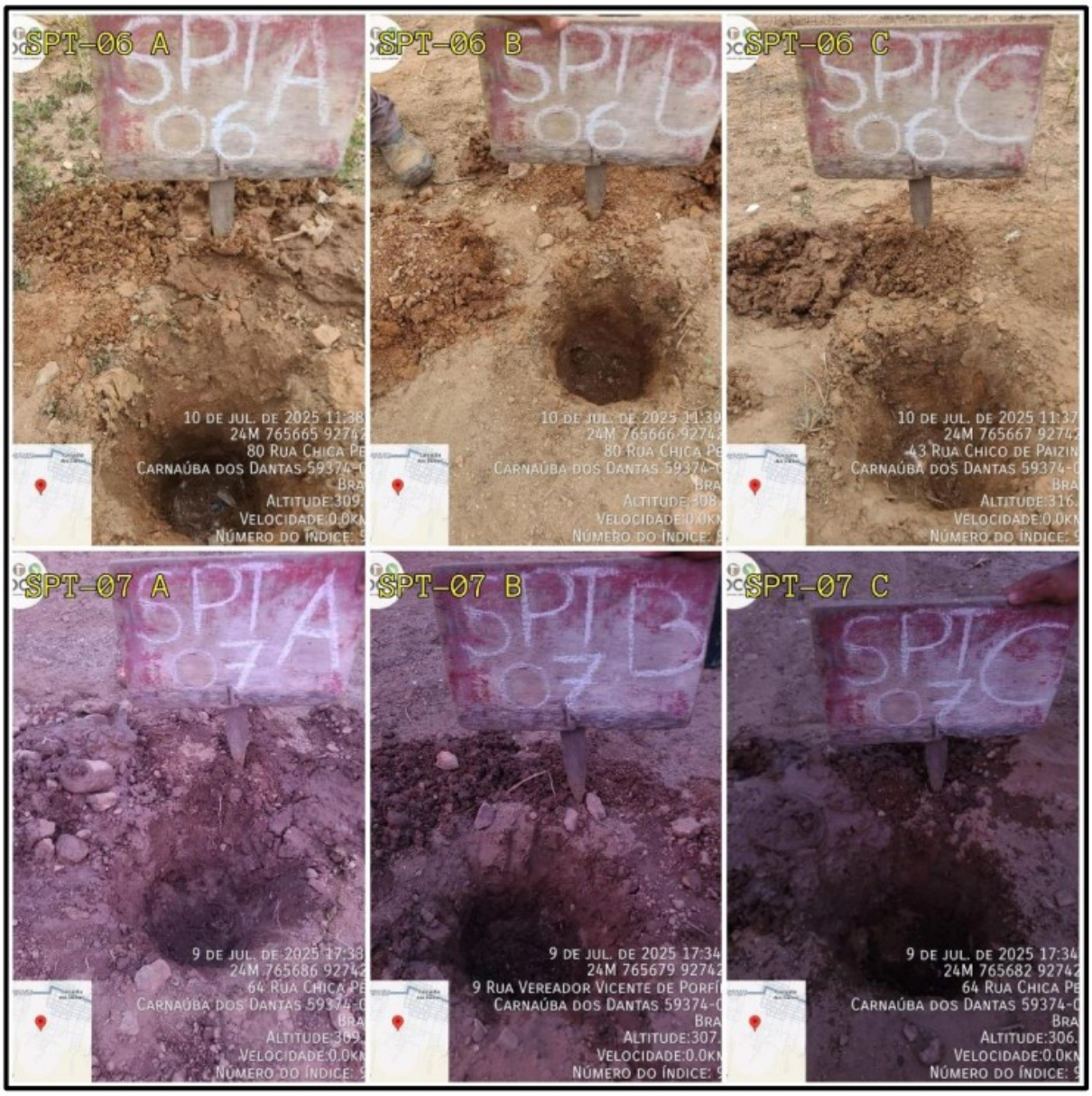
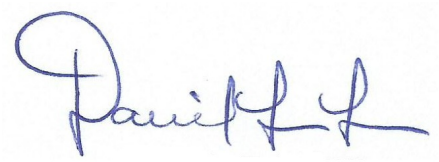


Figura 4: Execução das sondagens à percussão - SPT's 06 e 07. Fonte: Autor.



Figura 5: Execução das sondagens à percussão - SPT's 08 e 09. Fonte: Autor.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil, Agrícola e Ambiental.
Sócio Administrador

ANEXOS

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-01 A

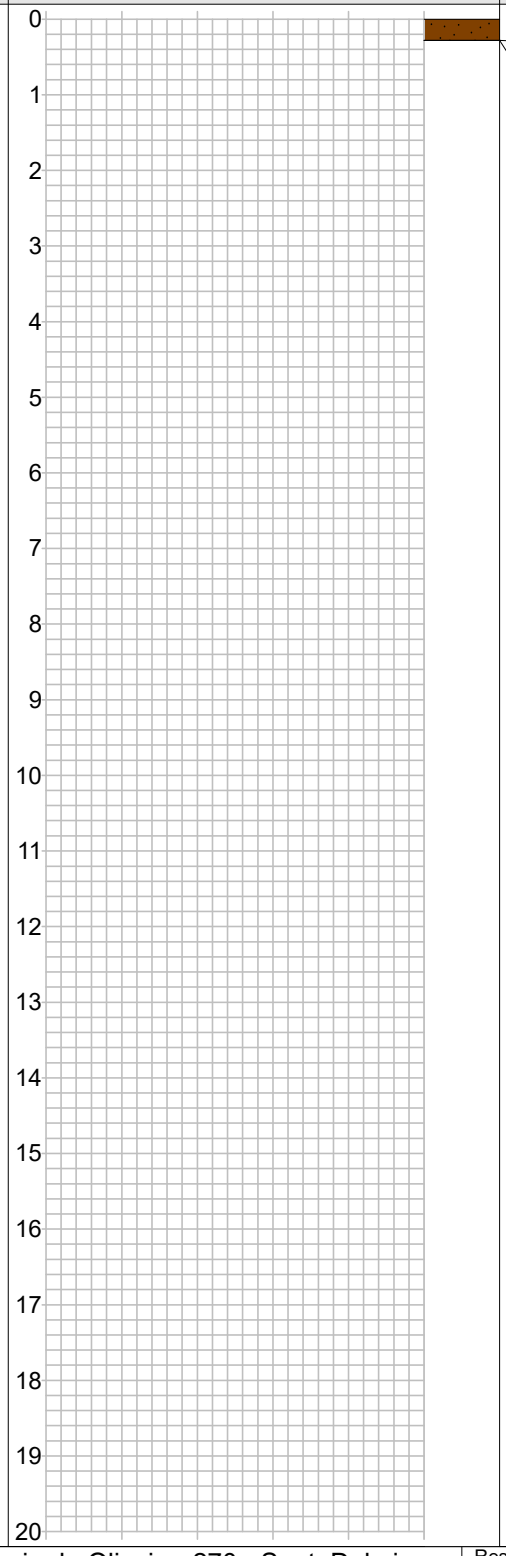
Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.231,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.660,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,28				0,00 0,28 0,28	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom. Fragmento de rocha, marrom clara e cinza. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Rocha sã aflorante; Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-01 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.231,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.660,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	–	–	0,28	Fragmento de rocha, marrom clara e cinza.
							0,28	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-01 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.234,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.665,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,45			0 10 20 30 40 50	0,00	
					0,13	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
					0,45	Saprólito de rocha, marrom.
					0,45	Saprólito de rocha, creme.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-01 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.234,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.665,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	0,13	Saprólito de rocha, marrom.
03	TC	–	–	–	0,45	Saprólito de rocha, creme.
					0,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas, São José, Carnaúba dos Dantas/RN



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-01 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.233,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.661,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,51				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
					0,09	
					0,19	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
					0,51	Saprólito de rocha, marrom escura.
					0,51	Saprólito de rocha, marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-01 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.233,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.661,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	–	–	0,09	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,19	Saprólito de rocha, marrom escura.
04	TC	–	–	–	–	–	0,51	Saprólito de rocha, marrom clara.
							0,51	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - SantaDelmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-02 A

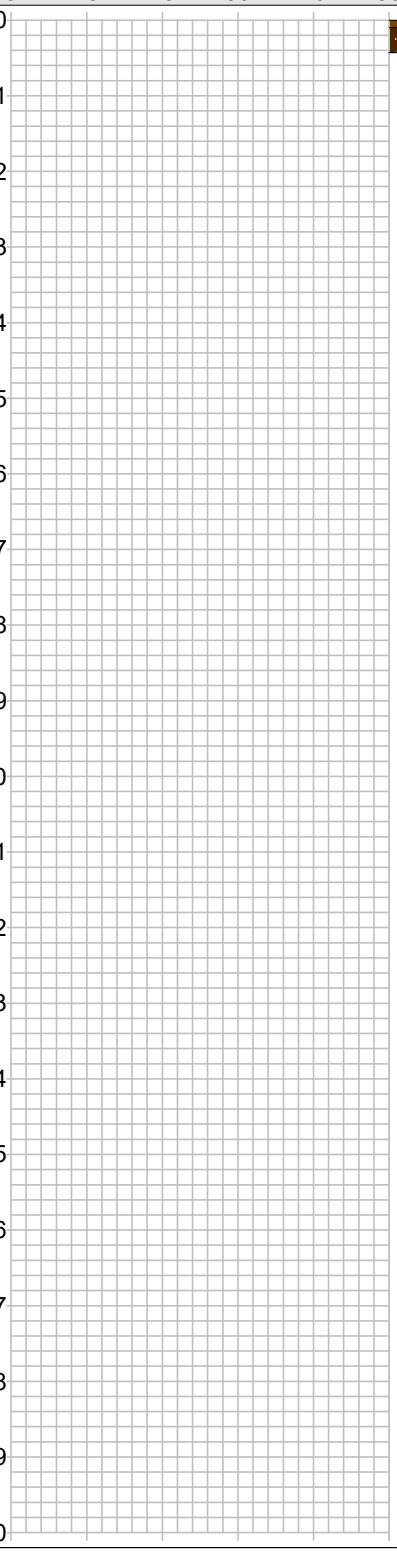
Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.225,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Ausente	Este: 765.671,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente	TC 0,43				0,00 0,10 0,43 0,43	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom. Areia fina a média, marrom escura. Saprólito de rocha, marrom escura. LIMITE DE SONDAGEM



Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-02 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Ausente —/—/——	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.225,00 m
Final:	Ausente —/—/——			Este:	765.671,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	–	–	0,10	Areia fina a média, marrom escura.
03	TC	–	–	–	–	–	0,43	Saprólito de rocha, marrom escura.
							0,43	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-02 B

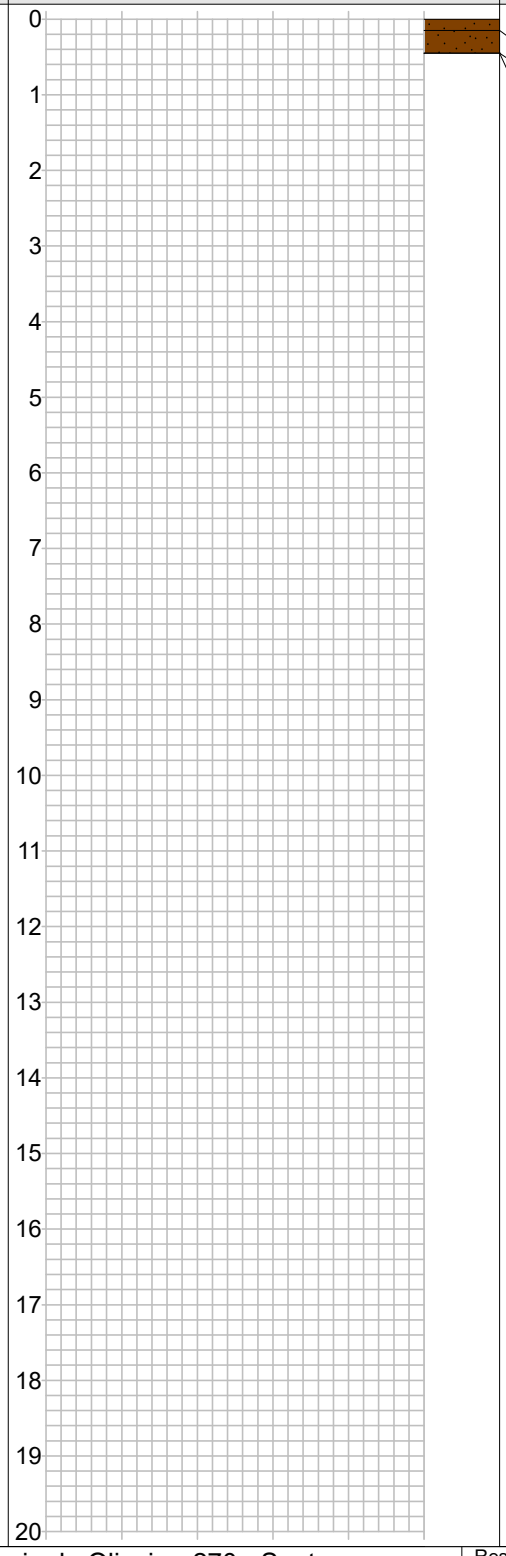
Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.222,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.670,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,45				0,00 0,15 0,45 0,45	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom. Areia fina a média com presença de fragmento de rocha, marrom. Fragmento de rocha, marrom e marrom clara. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Rocha sã aflorante; Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-02 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.222,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.670,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	–	–	0,15	Areia fina a média com presença de fragmento de rocha, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,45	Fragmento de rocha, marrom e marrom clara.
							0,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-02 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.225,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.668,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,50				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
					0,13	
					0,50	Areia fina a média com presença de fragmento de rocha, marrom escura.
					0,50	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-02 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.225,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.668,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Profundidade (m) 1ª + 2ª	Profundidade (m) 2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	–	–	0,13	Areia fina a média com presença de fragmento de rocha, marrom escura.
03	TC	–	–	–	–	–	0,50	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
							0,50	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-03 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.224,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.687,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,47				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,11	
					0,47	Areia fina a média, marrom.
					0,47	Saprólito de rocha, marrom clara.

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-03 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.224,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.687,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,11	Areia fina a média, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,47	Saprólito de rocha, marrom clara.
							0,47	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-03 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.225,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.685,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,40				0,00 0,07 0,40 0,40	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara. Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom. Saprólito de rocha, marrom. LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-03 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.225,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.685,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	0,07	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
03	TC	–	–	–	0,40	Saprólito de rocha, marrom.
					0,40	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-03 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

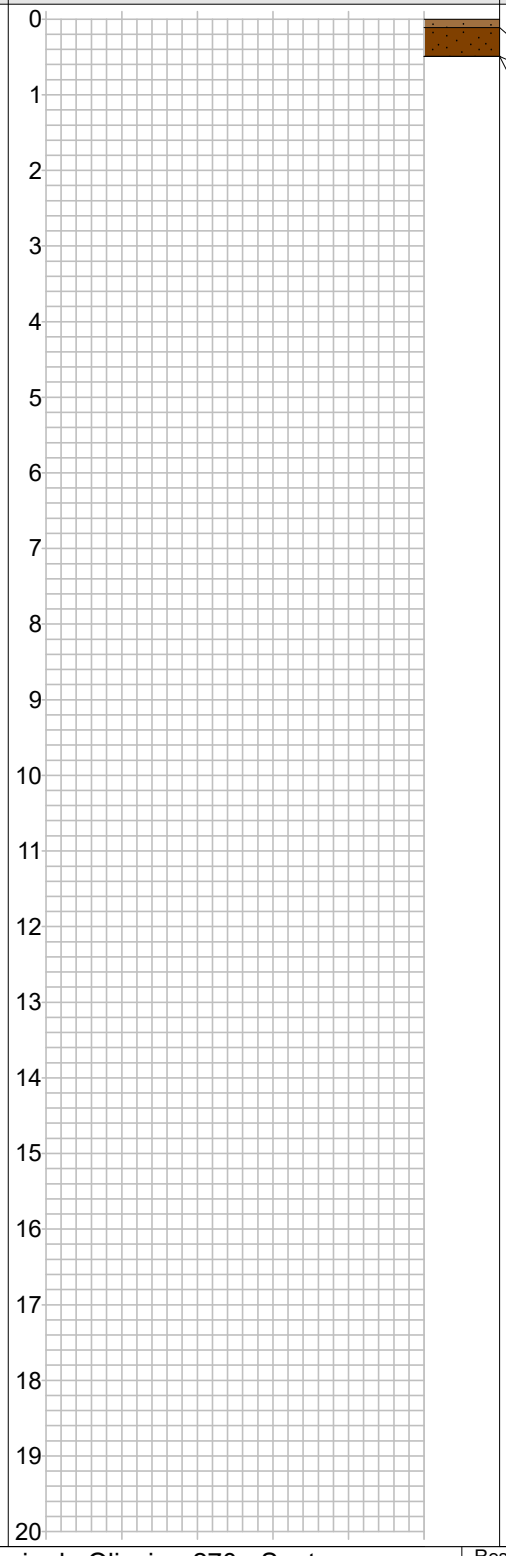
Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.222,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.688,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,49				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,11	Areia fina a média, marrom.
					0,49	Saprólito de rocha, marrom.
					0,49	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-03 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.222,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.688,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,11	Areia fina a média, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,49	Saprólito de rocha, marrom.
							0,49	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-05 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.210,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.652,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,94				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,09	
					0,66	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
					0,94	Areia finaa média com presença de material cascalhoso, marrom clara.
					0,94	Saprólito de rocha, marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-05 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.210,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.652,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,09	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,66	Areia finaa média com presença de material cascalhoso, marrom clara.
04	TC	–	–	–	–	–	0,94	Saprólito de rocha, marrom clara.
							0,94	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

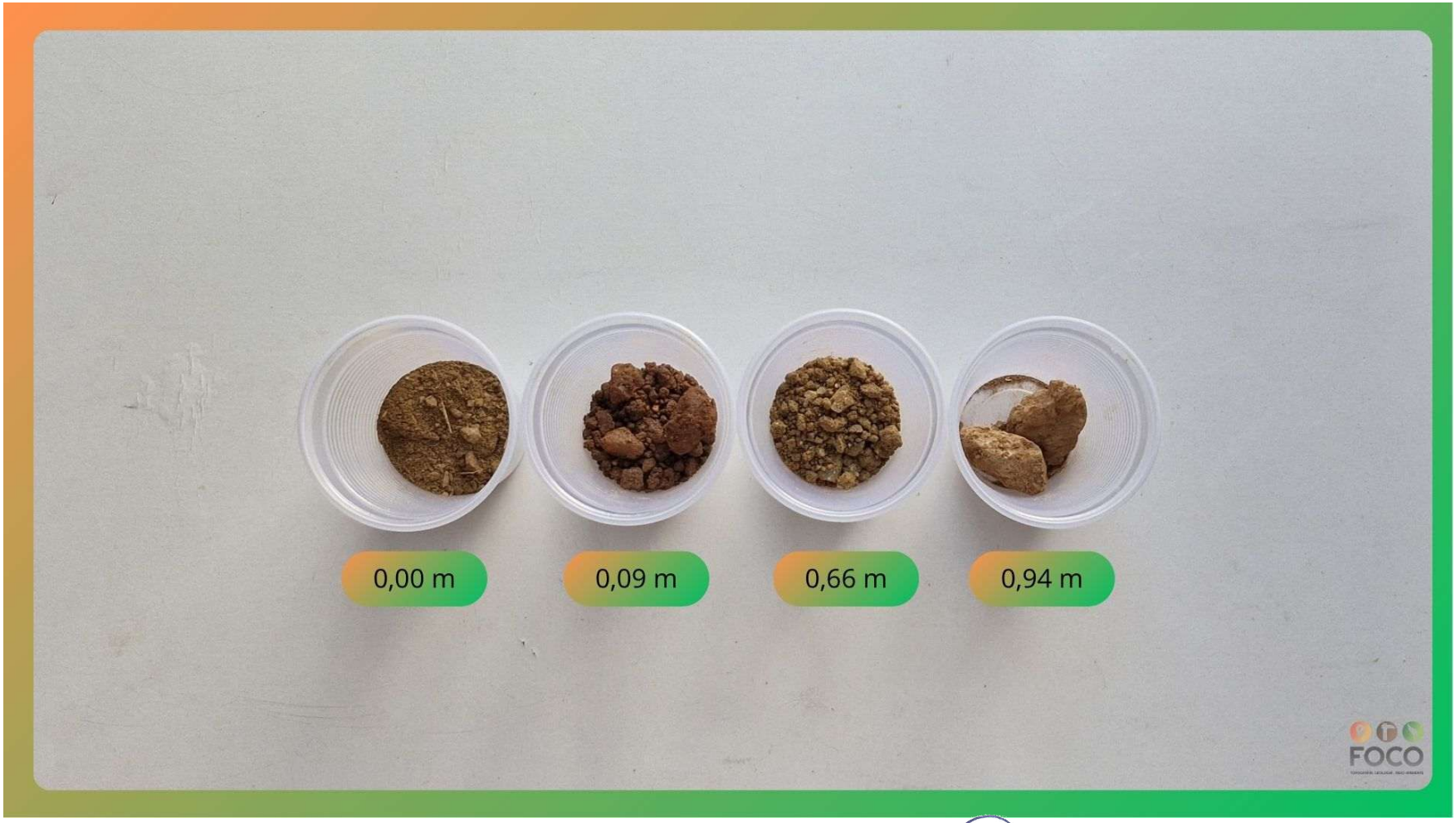


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-05 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

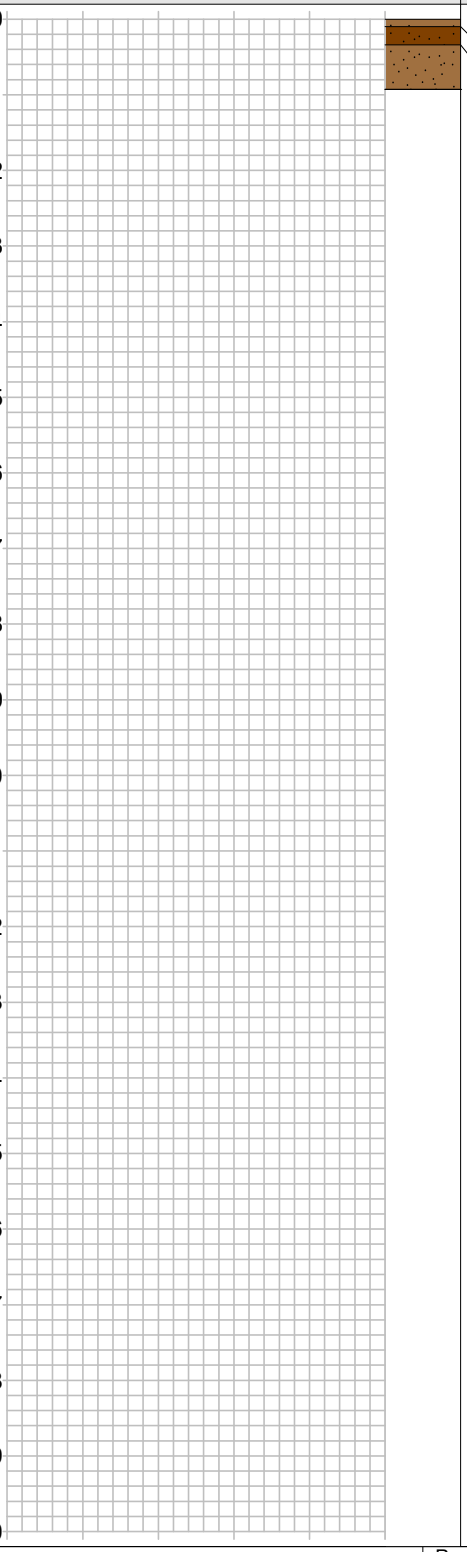
Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.212,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.656,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,93				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,10	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
					0,34	Areia fina a média, marrom clara.
					0,93	Fragmento de rocha, marrom e marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-05 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.212,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.656,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,10	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,34	Areia fina a média, marrom clara.
04	TC	–	–	–	–	–	0,93	Fragmento de rocha, marrom e marrom clara.
							0,93	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-05 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.213,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.652,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm: 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,83				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
					0,11	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
					0,83	Fragmento de rocha, marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-05 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.213,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.652,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	0,11	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
03	TC	–	–	–	0,83	Fragmento de rocha, marrom clara.
					0,83	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-06 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.201,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.665,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,61				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,05	
					0,51	Saprólito de rocha, marrom.
					0,61	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-06 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.201,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.665,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	0,05	Saprólito de rocha, marrom.
03	TC	–	–	–	0,51	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
					0,61	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-06 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.200,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.666,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,43				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,07	
					0,43	Saprólito de rocha, marrom.
					0,43	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-06 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.200,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.666,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	0,07	Saprólito de rocha, marrom.
03	TC	–	–	–	0,43	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
					0,43	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

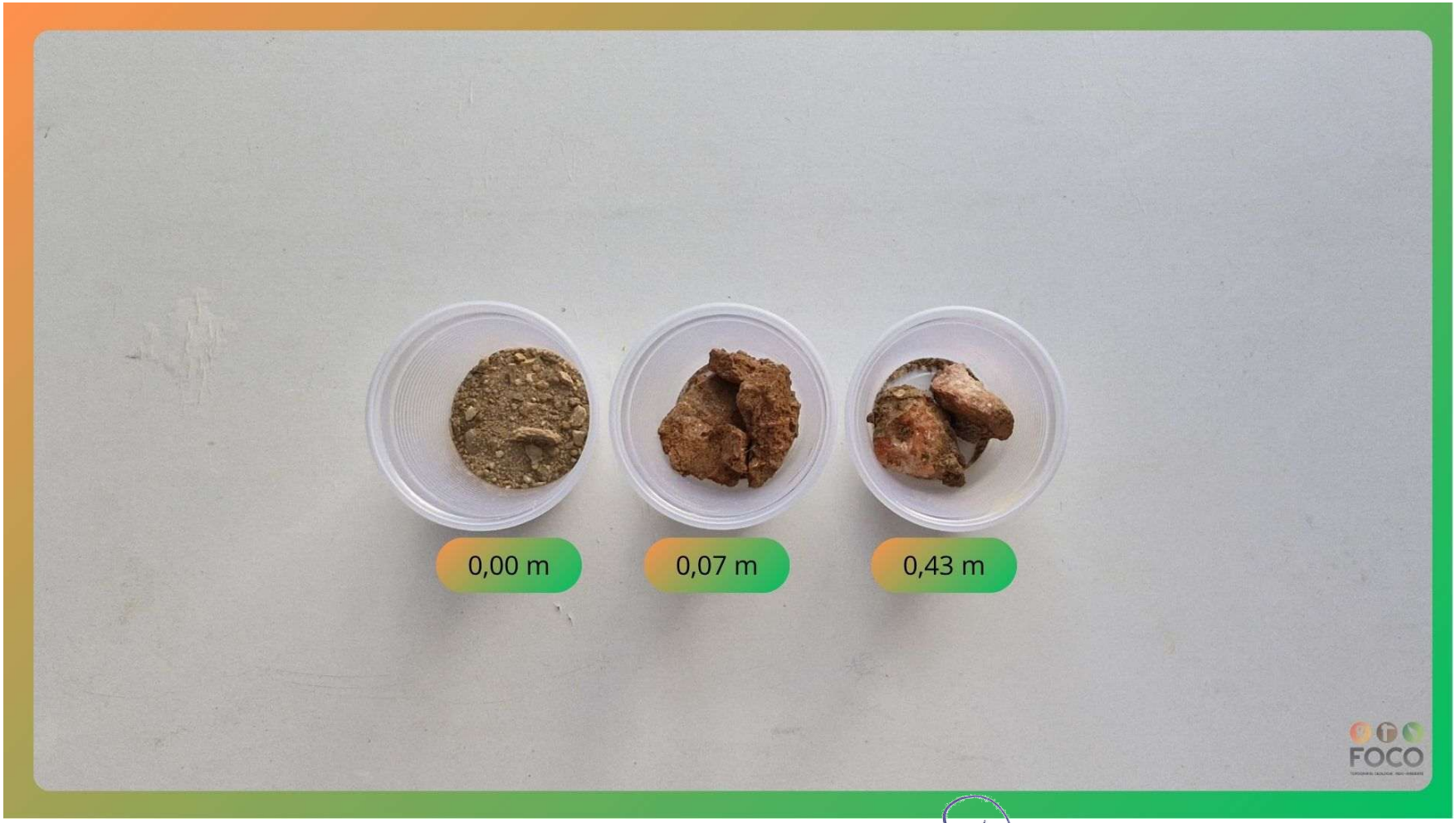


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-06 C

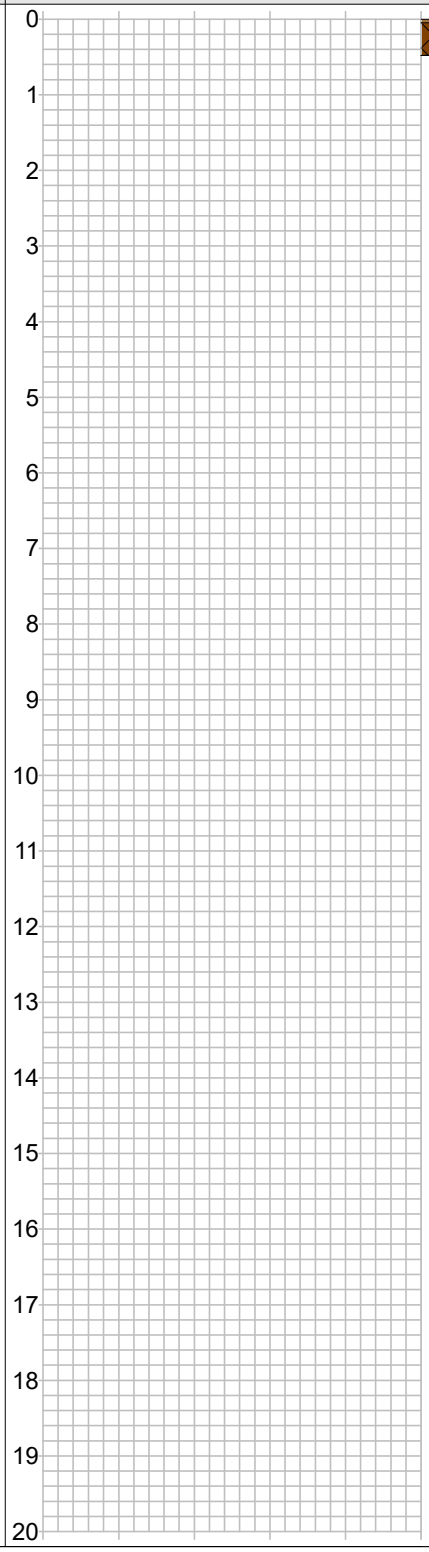
Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.205,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.667,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,48				0,00 0,05 0,48 0,48	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara. Saprólito de rocha, marrom. Saprólito de rocha, creme. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Rocha sã aflorante; Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-06 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.205,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.667,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	0,05	Saprólito de rocha, marrom.
03	TC	–	–	–	0,48	Saprólito de rocha, creme.
					0,48	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-07 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.205,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.686,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,32				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,12	Saprólito de rocha, marrom clara.
					0,32	Saprólito de rocha, marrom.
					0,32	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-07 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.205,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.686,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,12	Saprólito de rocha, marrom clara.
03	TC	–	–	–	–	–	0,32	Saprólito de rocha, marrom.
							0,32	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas, São José, Carnaúba dos Dantas/RN



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-07 B

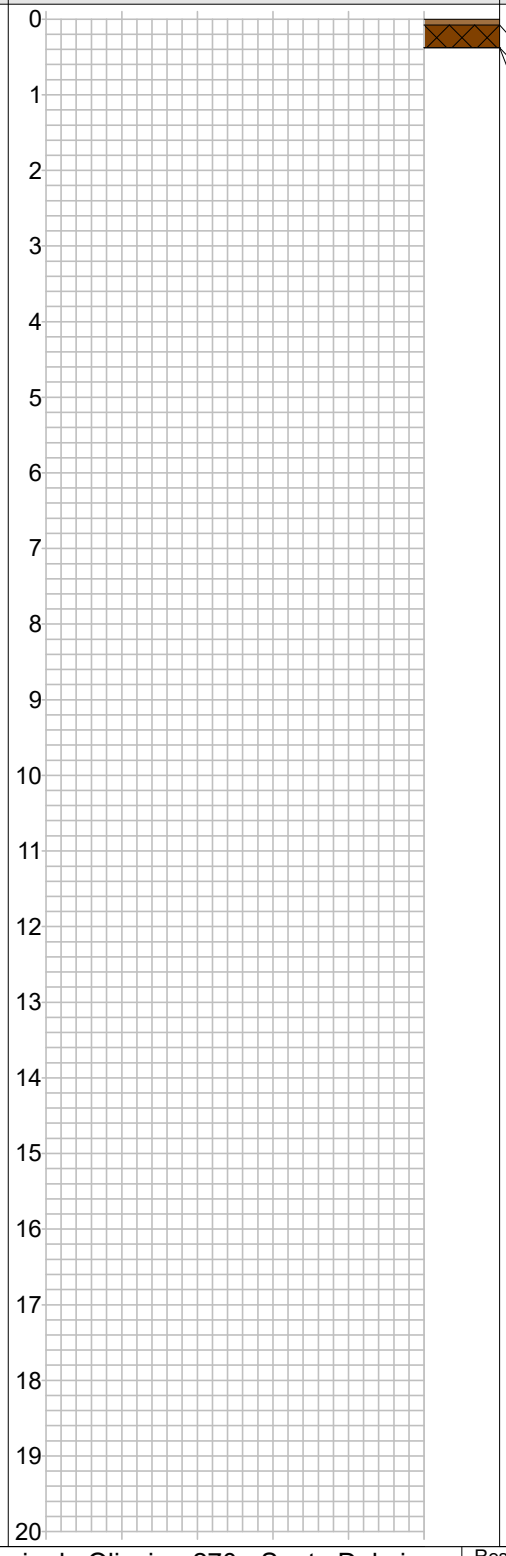
Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.207,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.679,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,38				0,00 0,08 0,38 0,38	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara. Saprólito de rocha, marrom. Saprólito de rocha, marrom clara. LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Rocha sã aflorante; Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-07 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.207,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.679,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	0,08	Saprólito de rocha, marrom.
03	TC	–	–	–	0,38	Saprólito de rocha, marrom clara.
					0,38	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

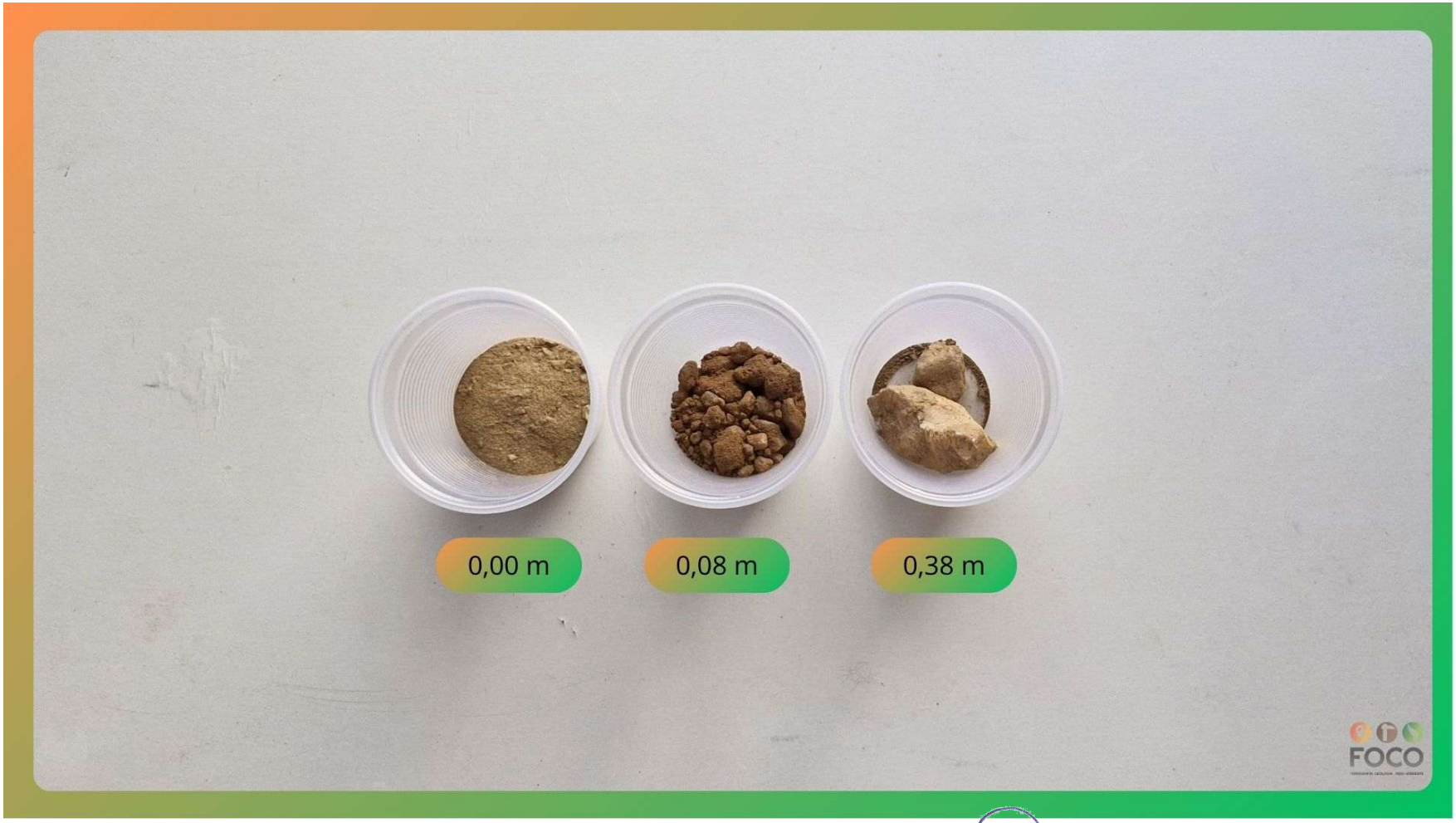


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-07 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 09/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.208,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.682,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S / Datum:	SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,30				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,10	
					0,30	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
					0,30	Saprólito de rocha, marrom clara.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-07 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 09/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.208,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.682,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,10	Saprólito de rocha, marrom e marrom clara.
03	TC	–	–	–	–	–	0,30	Saprólito de rocha, marrom clara.
							0,30	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira -
Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-08 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.218,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.790,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,93				0,00	
					0,15	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
					0,71	Areia fina a média, marrom.
					0,83	Areia fina a média, marrom e marrom clara.
					0,89	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom escura.
					0,93	Saprólito de rocha, marrom.
					0,93	Saprólito de rocha, marrom e marrom escura.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-08 A

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.218,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.790,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
02	TC	–	–	–	–	–	0,15	Areia fina a média, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,71	Areia fina a média, marrom e marrom clara.
04	TC	–	–	–	–	–	0,83	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom escura.
05	TC	–	–	–	–	–	0,89	Saprólito de rocha, marrom.
06	TC	–	–	–	–	–	0,93	Saprólito de rocha, marrom e marrom escura.
							0,93	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

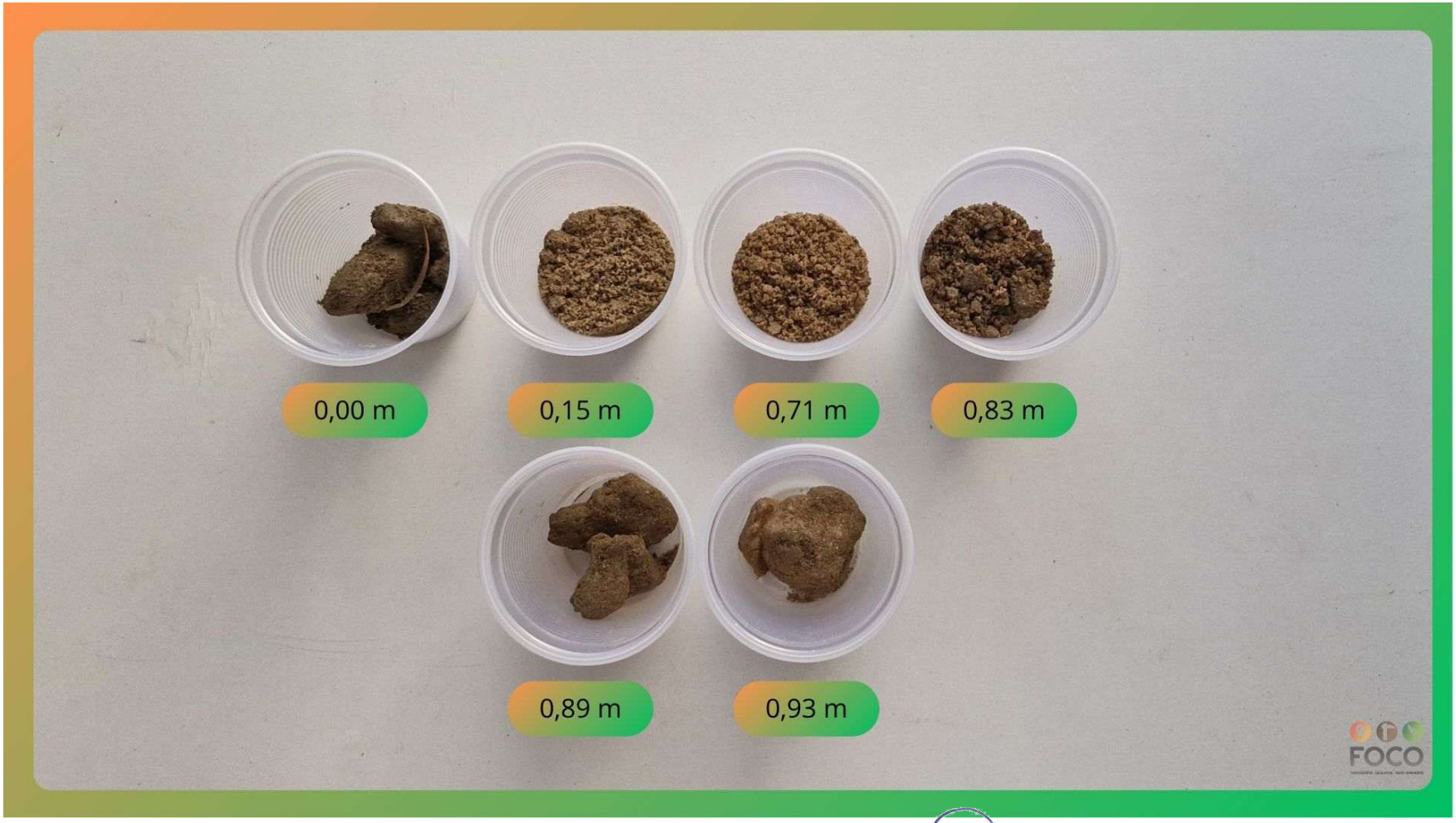


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-08 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Coordenadas
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Norte: 9.274.217,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Não medido	Este: 765.792,00 m
		Sistema: Manual			Fuso: 24S Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,96				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
					0,10	
					0,38	Areia fina a média, marrom e marrom escura.
					0,71	Areia fina a média, marrom.
					0,96	Areia fina a média, marrom e marrom clara.
					0,96	Fragmento de rocha, cinza.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-08 B

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.217,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.792,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
02	TC	–	–	–	–	–	0,10	Areia fina a média, marrom e marrom escura.
03	TC	–	–	–	–	–	0,38	Areia fina a média, marrom.
04	TC	–	–	–	–	–	0,71	Areia fina a média, marrom e marrom clara.
05	TC	–	–	–	–	–	0,96	Fragmento de rocha, cinza.
							0,96	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas, São José, Carnaúba dos Dantas/RN

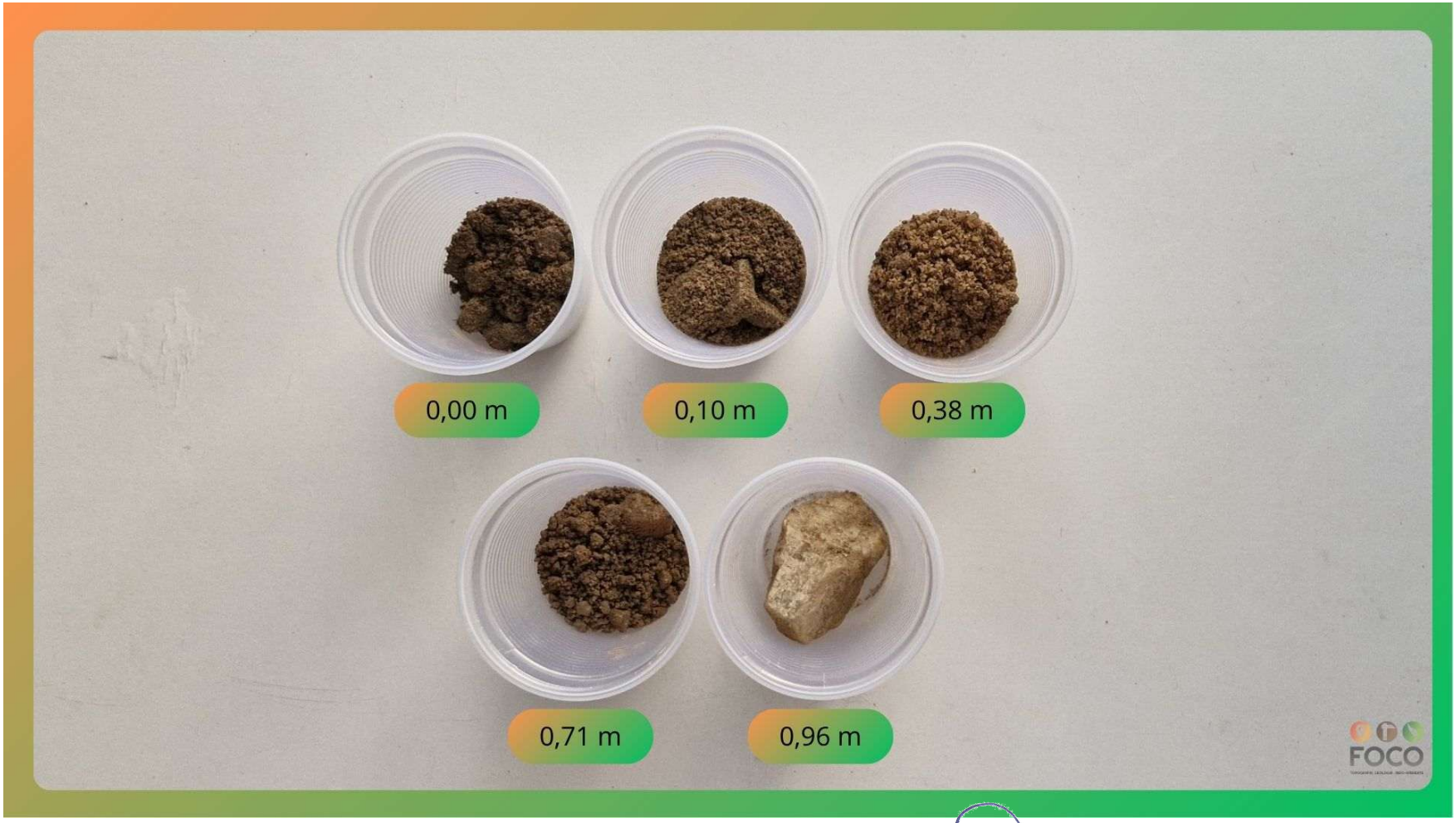


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-08 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

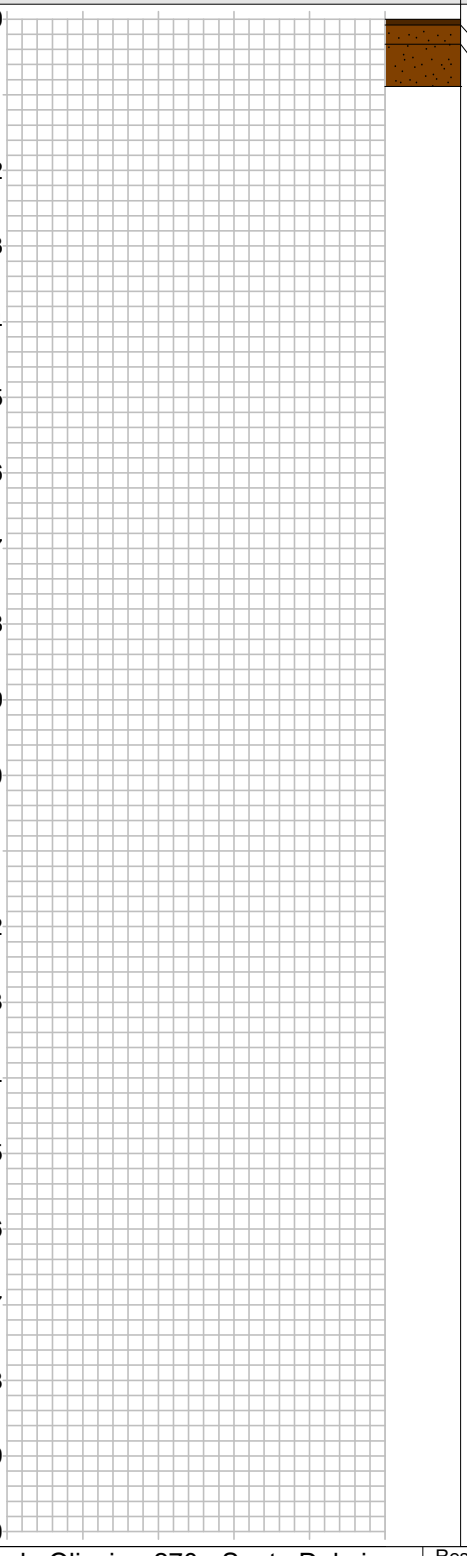
Página 1/1
Data 10/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Coordenadas	
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Norte:	9.274.215,00 m
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Não medido	Este:	765.792,00 m
		Sistema: Manual		Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm: 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
Não medido	TC 0,89				0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
					0,08	
					0,33	Areia fina a média, marrom.
					0,89	Areia fina a média com presença de fragmento de rocha, marrom.
						Fragmento de rocha, cinza.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).



Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-08 C

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 10/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Coordenadas	
Inicial:	Não medido	Revestimento:	0,00 m	Norte:	9.274.215,00 m
Final:	Não medido			Este:	765.792,00 m
				Fuso: 24S	Datum: SIRGAS2000

Perfuração: TC-Trado Concha

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
02	TC	–	–	–	–	–	0,08	Areia fina a média, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,33	Areia fina a média com presença de fragmento de rocha, marrom.
04	TC	–	–	–	–	–	0,89	Fragmento de rocha, cinza.
							0,89	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Rocha sã aflorante;
Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

CONFORME NBR 6484:2020

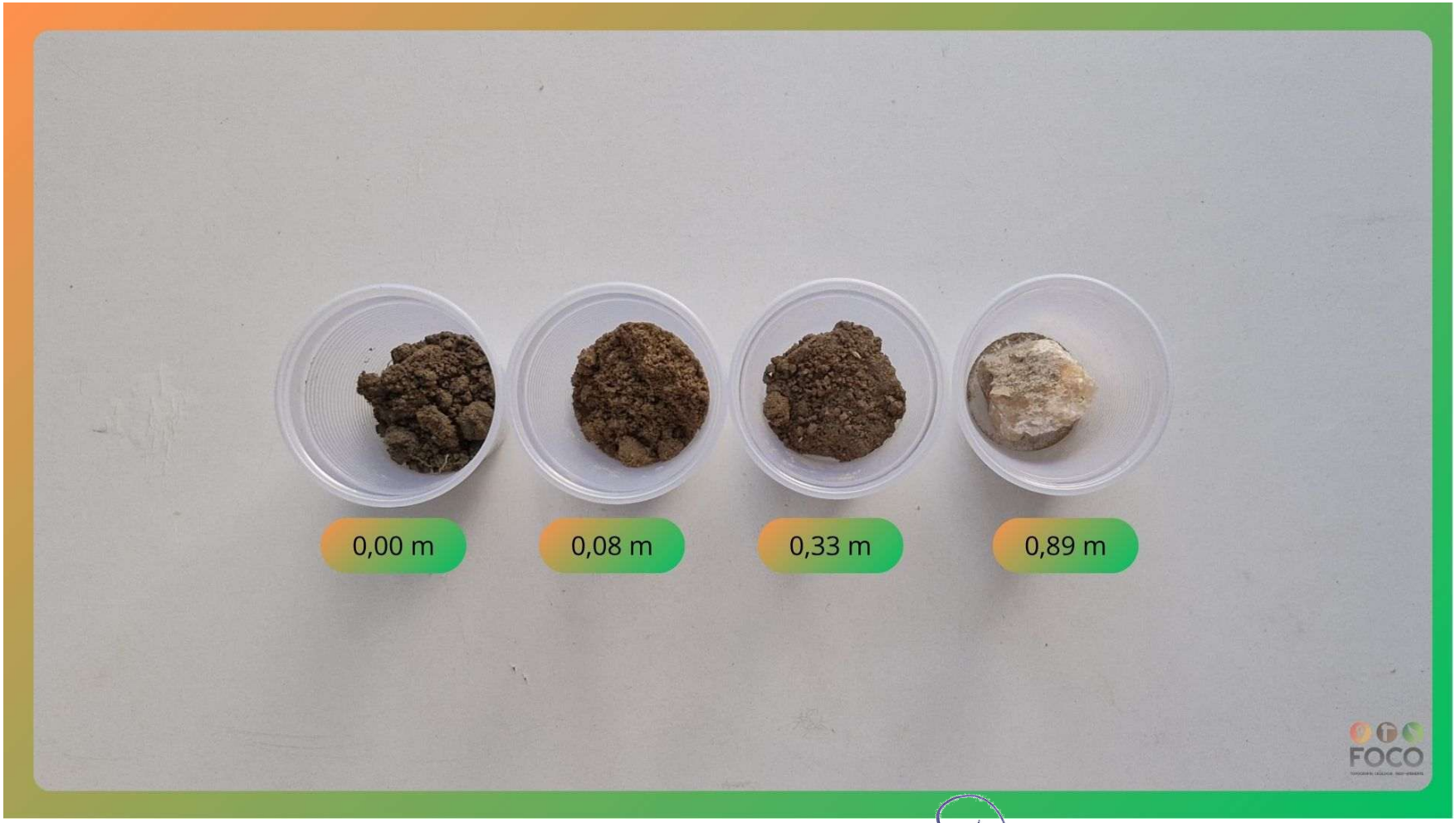


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-09

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 11/07/2025

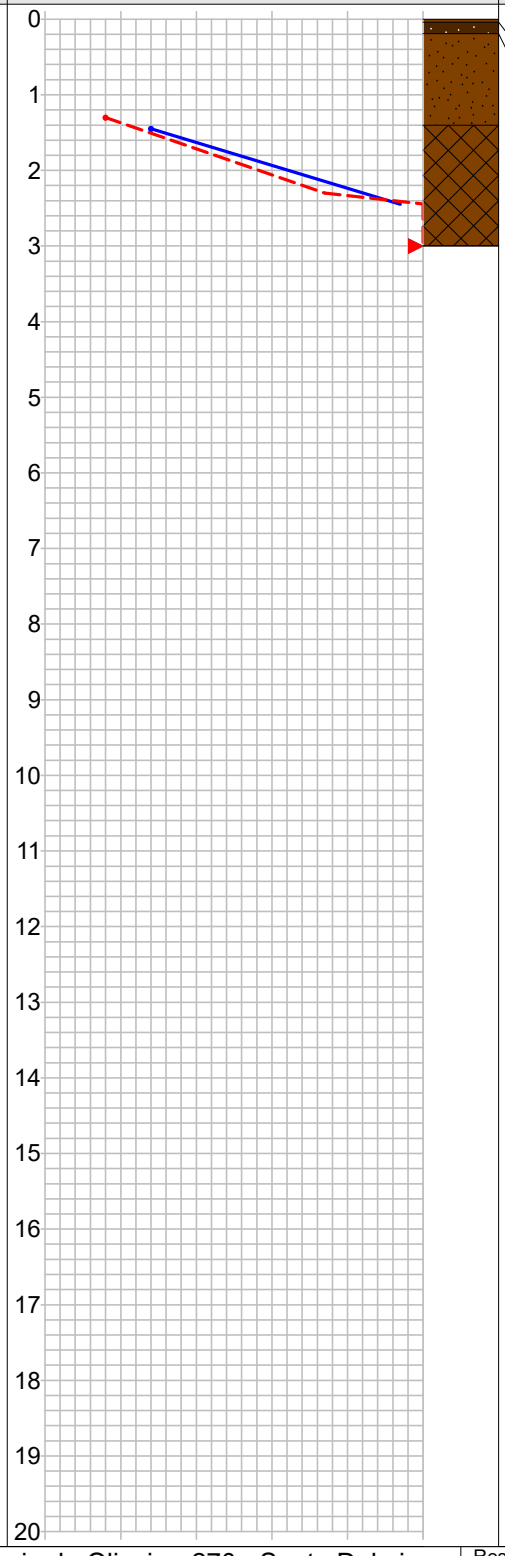
∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	0,70 m	3,00 m	0,0 cm	0,0 cm	0,0 cm	3,00 m
		Sistema: Manual							

Perfuração: CL-Circulação de Lama TC-Trado Concha ||-Revestimento

Coordenadas: N 9.274.193,00 m; E 765.786,00 m; F 24S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
0,70 m (11/07/2025)	TC 1,40	8	14	0,00 0,04 0,19	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom. Areia fina a média, marrom escura.
				1,40	Areia fina a média, marrom.
	CL 3,00	37	47		Saprólito de rocha, marrom.
		5/0	–	3,00	Impenetrável ao trépano de lavagem.
					LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade
1ª + 2ª
2ª + 3ª
0 10 20 30 40 50



Obs.: Furo revestido até 2 metros;
Não foi coletado amostra na profundidade 3,00 metros;
Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-09

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 11/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água				
Inicial:	0,70 m 11/07/2025	Revestimento:	2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	0,70 m 11/07/2025			3,00 m	0,0 cm	0,0 cm	0,0 cm	3,00 m

Perfuração: CL-Circulação de Lama TC-Trado Concha

Coordenadas: N 9.274.193,00 m; E 765.786,00 m; F 24S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Profundidade (m) 1ª + 2ª	Profundidade (m) 2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom.
02	TC	–	–	–	–	–	0,04	Areia fina a média, marrom escura.
03	TC	–	–	–	–	–	0,19	Areia fina a média, marrom.
04	CL	–	–	–	–	–	1,40	Saprólito de rocha, marrom.
05	CL	1,00	1,30	1,45	8	14		
06	CL	2,00	2,30	2,45	37	47		
07	CL	3,00	3,00	–	5/0	–		
08	CL	–	–	–	–	–	3,00	Impenetrável ao trépano de lavagem.
							3,00	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Furo revestido até 2 metros;
Não foi coletado amostra na profundidade 3,00 metros;
Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

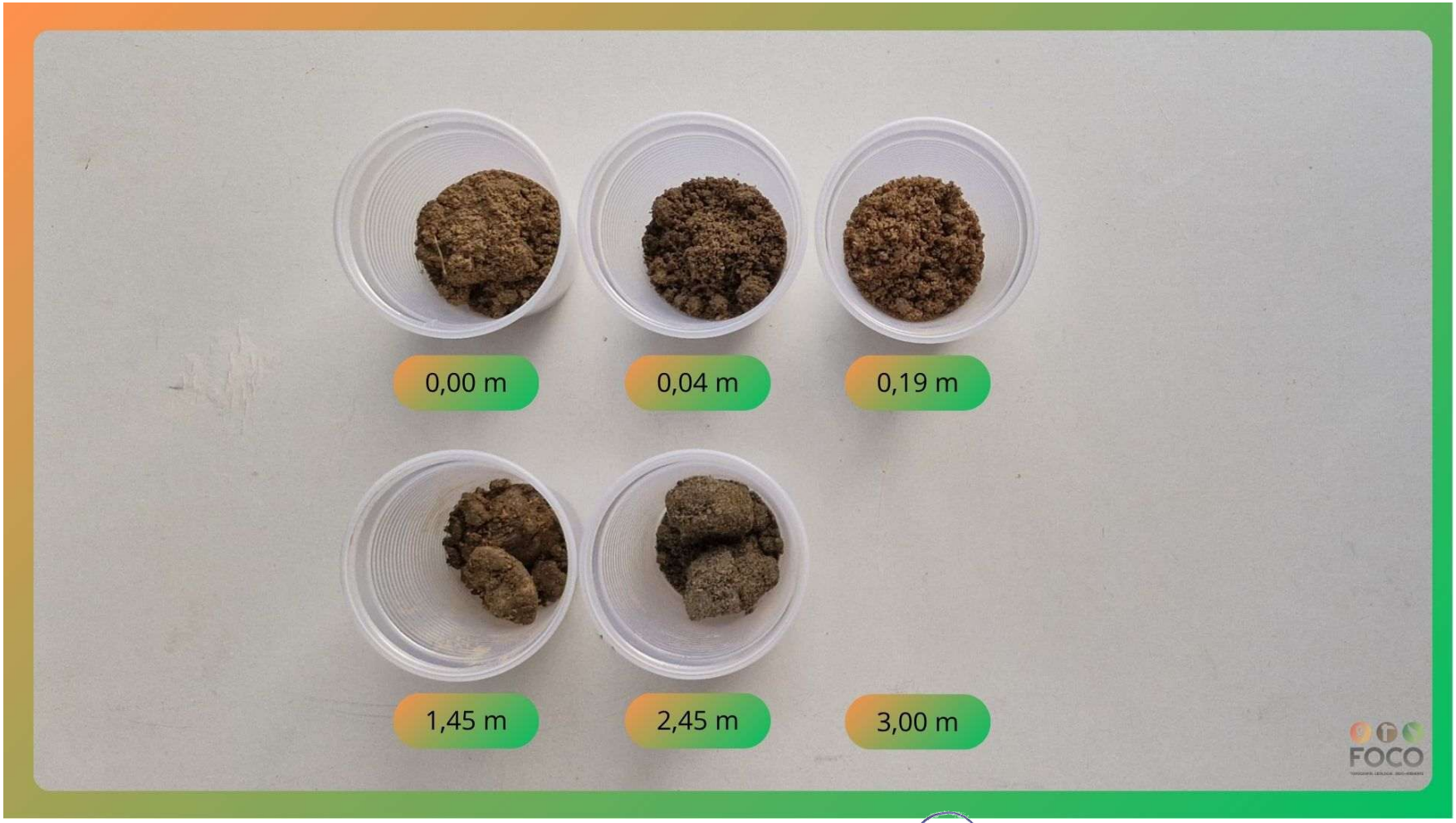


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-10

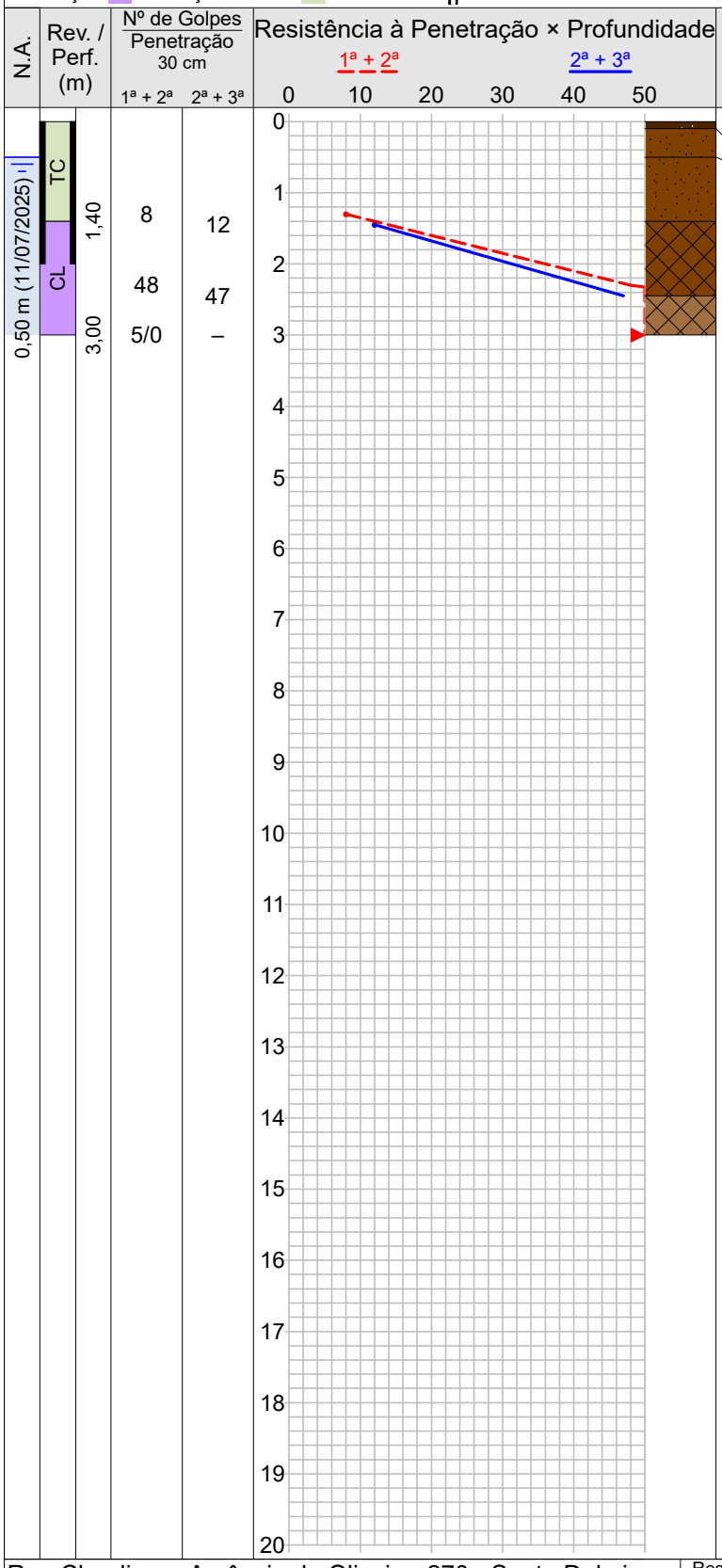
Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 11/07/2025

∅ Amostrador Ext.: 50,8 mm Int.: 34,9 mm	Altura de queda: 75 cm Peso: 65 kgf Escala vertical: 1:100 Sistema: Manual	Cota da boca do furo: —		Ensaio de Avanço por Circulação de Água				
				Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento: 63,5 mm		Revestimento:	2,00 m					
		Nível d'água:	0,50 m	3,00 m	0,0 cm	0,0 cm	0,0 cm	3,00 m

Perfuração: CL-Circulação de Lama TC-Trado Concha ||-Revestimento

Coordenadas: N 9.274.175,00 m; E 765.779,00 m; F 24S; SIRGAS2000



Classificação do Material
Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
Areia fina a média, marrom.
Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
Saprólito de rocha, marrom.
Saprólito de rocha, marrom clara.
LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Furo revestido até 2 metros;
Não foi coletado amostra na profundidade 3,00 metros;
Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-10

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 11/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água				
Inicial:	0,50 m 11/07/2025	Revestimento:	2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	0,50 m 11/07/2025			3,00 m	0,0 cm	0,0 cm	0,0 cm	3,00 m

Perfuração: CL-Circulação de Lama TC-Trado Concha

Coordenadas: N 9.274.175,00 m; E 765.779,00 m; F 24S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom escura.
02	TC	–	–	–	–	–	0,10	Areia fina a média, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,50	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom.
04	CL	–	–	–	–	–	1,40	Saprólito de rocha, marrom.
05	CL	1,00	1,30	1,45	8	12		
06	CL	2,00	2,30	2,45	48	47	2,45	Saprólito de rocha, marrom clara.
07	CL	3,00	3,00	–	5/0	–		
							3,00	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Furo revestido até 2 metros;
Não foi coletado amostra na profundidade 3,00 metros;
Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

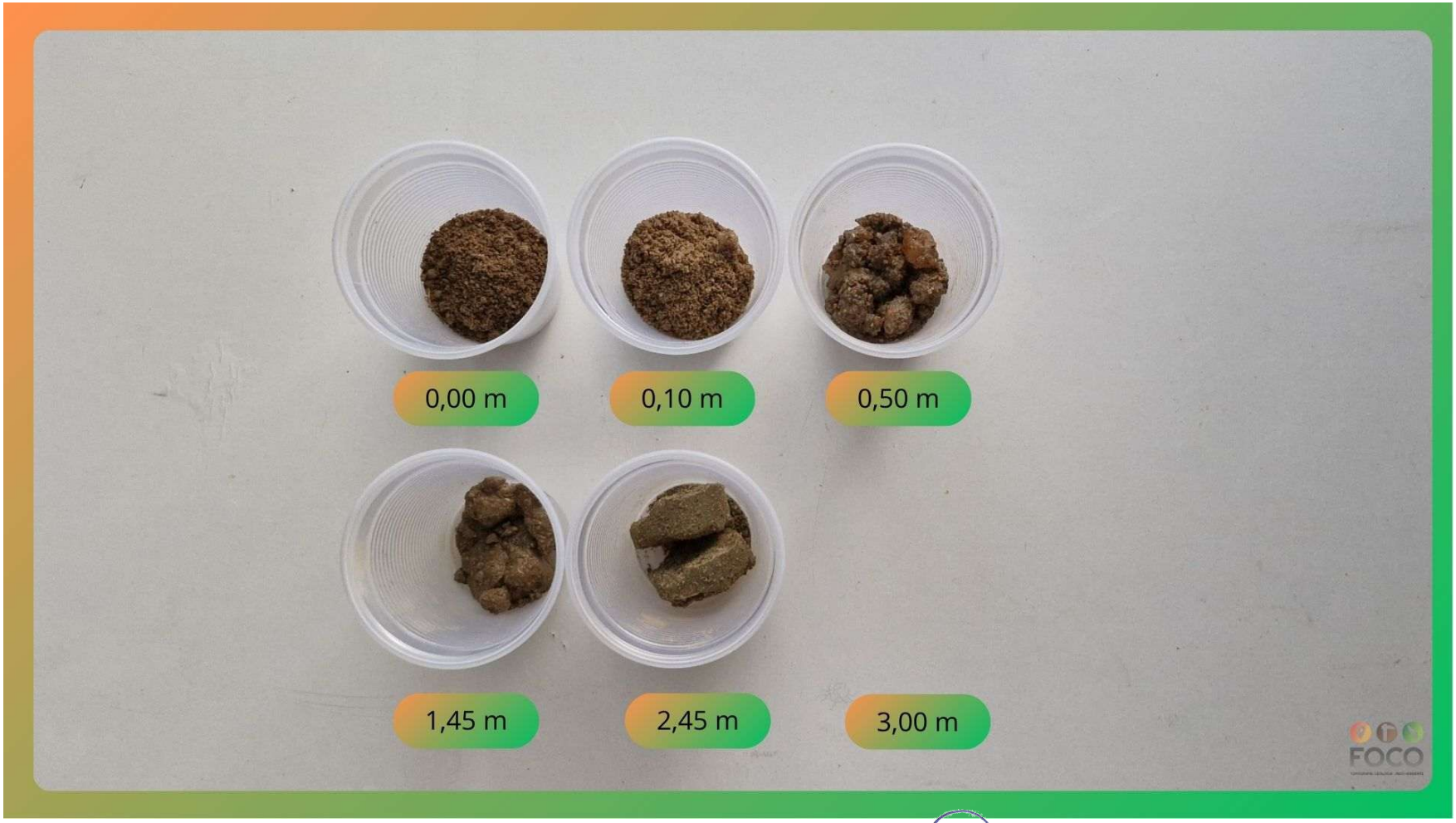


Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-11

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1
Data 11/07/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	1,05 m	3,00 m	0,0 cm	0,0 cm	0,0 cm	3,00 m
		Sistema: Manual							

Perfuração: CL-Circulação de Lama TC-Trado Concha ||-Revestimento

Coordenadas: N 9.274.149,00 m; E 765.774,00 m; F 24S; SIRGAS2000

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 1ª + 2ª	Nº de Golpes / Penetração 30 cm 2ª + 3ª	Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)	Prof. (m)	Classificação do Material
1,05 m (11/07/2025)	TC 1,00	4	4		0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
					0,10	
					0,50	Areia fina a média, marrom.
					0,66	Saprólito de rocha, marrom alaranjado claro.
	CL 3,00	5	6		0,90	Areia fina a média, marrom.
					1,45	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom escura, fofa.
		5/0	–		3,00	Saprólito de rocha, marrom escura.
						LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Furo revestido até 2 metros;
Não foi coletado amostra na profundidade 3,00 metros;
Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

Resp. Técnico
Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

GEOBASE ENGENHARIA

SPT

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-11

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas
São José, Carnaúba dos Dantas/RN

Página 1/1

Data 11/07/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água				
Inicial:	1,05 m 11/07/2025	Revestimento:	2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	1,05 m 11/07/2025			3,00 m	0,0 cm	0,0 cm	0,0 cm	3,00 m

Perfuração: CL-Circulação de Lama TC-Trado Concha

Coordenadas: N 9.274.149,00 m; E 765.774,00 m; F 24S; SIRGAS2000

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	Profundidade (m) 1ª + 2ª	Profundidade (m) 2ª + 3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	Golpes 30 cm 2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TC	–	–	–	–	–	0,00	Areia fina a média com presença de matéria orgânica, marrom clara.
02	TC	–	–	–	–	–	0,10	Areia fina a média, marrom.
03	TC	–	–	–	–	–	0,50	Saprólito de rocha, marrom alaranjado claro.
04	TC	–	–	–	–	–	0,66	Areia fina a média, marrom.
05	TC	–	–	–	–	–	0,90	Areia fina a média com presença de material cascalhoso, marrom escura, fofa.
06	CL	1,00	1,30	1,45	4	4	1,45	Saprólito de rocha, marrom escura.
07	CL	2,00	2,30	2,45	5	6		
08	CL	3,00	3,00	–	5/0	–		
							3,00	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Furo revestido até 2 metros;
Não foi coletado amostra na profundidade 3,00 metros;
Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Claudionor Amâncio de Oliveira, 270 - Santa Delmira - Mossoró/RN - (84) 99192-0723

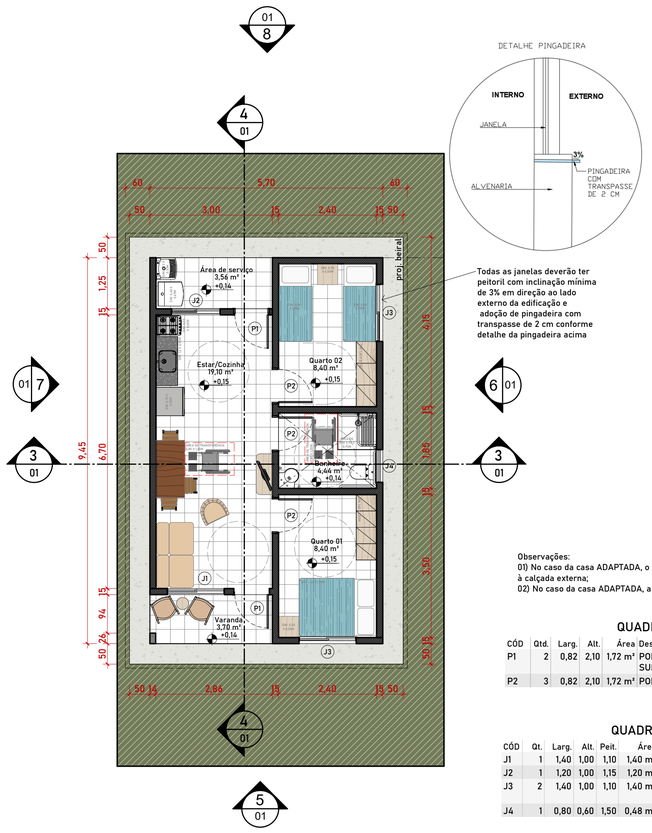
Resp. Técnico

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil - CREA/RN 211110232-6

Cliente: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Obra: Empreendimento - Carnaúba dos Dantas/RN
Local: R. Ver. Vicente de Porfírio e na R. João Justino Dantas, São José, Carnaúba dos Dantas/RN



Foto 1 – Classificação das Amostras da Sondagem a Percussão - SPT.



DETALHE PINGADEIRA

Todas as janelas deverão ter peitoril com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e adoção de pingadeira com transpasse de 2 cm conforme detalhe da pingadeira acima

Observações:
01) No caso da casa ADAPTADA, o nível da casa deverá ser de 1,5 cm em relação à calçada externa;
02) No caso da casa ADAPTADA, a porta do banheiro deverá abrir para FORA.

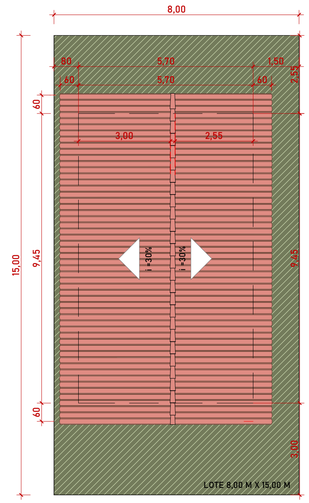
QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD	Qtd.	Larg.	Alt.	Área	Descrição
P1	2	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA)
P2	3	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA)

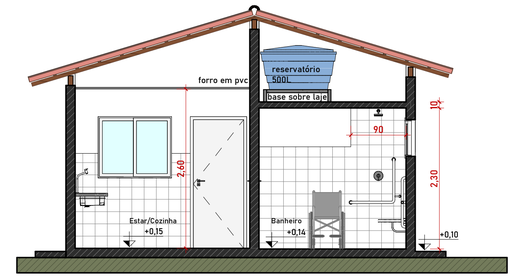
QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Área	Descrição
J1	1	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J2	1	1,20	1,00	1,15	1,20 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J3	2	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO)
J4	1	0,80	0,60	1,50	0,48 m²	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR

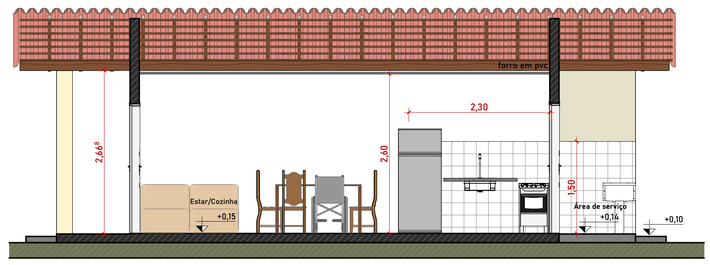
1 PLANTA BAIXA
ESC.: 1 : 75



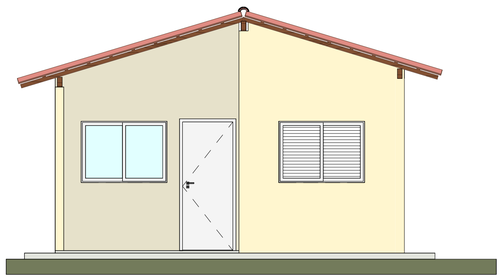
2 LOCAÇÃO E COBERTURA
ESC.: 1 : 100



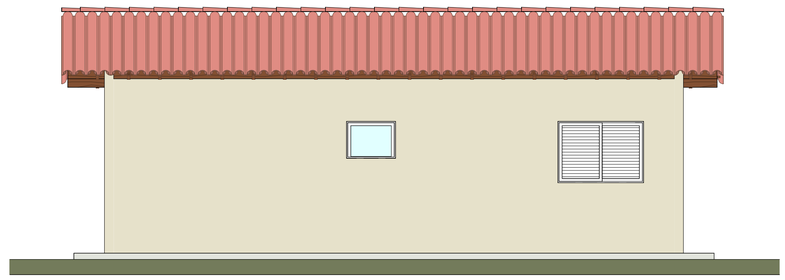
3 CORTE A
ESC.: 1 : 50



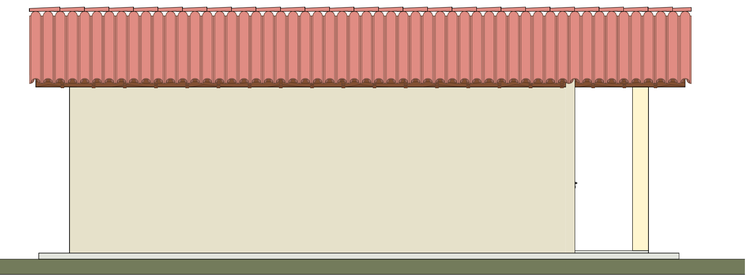
4 CORTE B
ESC.: 1 : 50



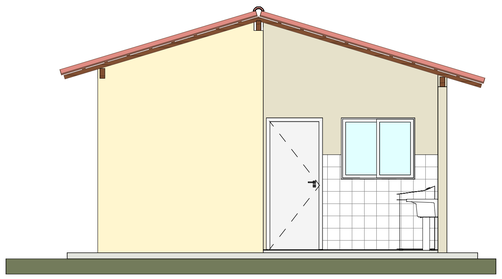
5 FACHADA FRONTAL
ESC.: 1 : 50



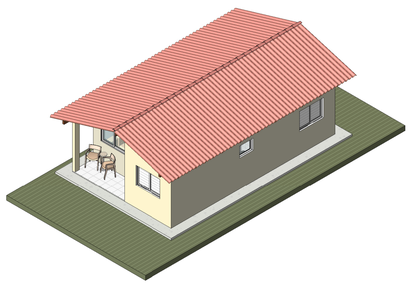
6 FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1 : 50



7 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1 : 50



8 FACHADA POSTERIOR
ESC.: 1 : 50



9 PERSPECTIVA
ESC.:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 24/08/2025 08:37:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS PREFEITURA

PROJETO
ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

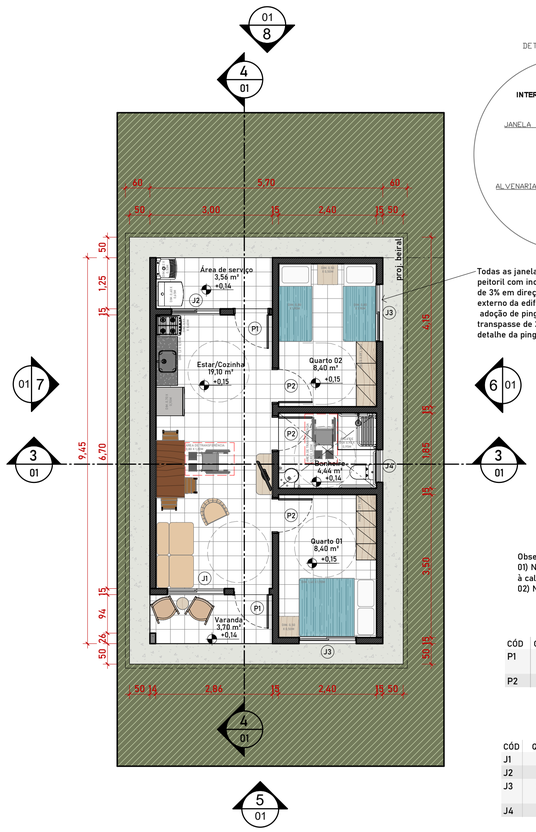
ASSUNTO DO DESENHO
PLANTA BAIXA, LOCAÇÃO, COBERTA, CORTES, FACHADAS E 3D

ENDEREÇO
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO (A)
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/RN: 2122374624

ESCALA	REVISÃO	DATA	FOLHA
Como indicado	REV. 01	22/08/2025	01



Observações:
01) No caso da casa ADAPTADA, o nível da casa deverá ser de 1,5 cm em relação à calçada externa;
02) No caso da casa ADAPTADA, a porta do banheiro deverá abrir para FORA.

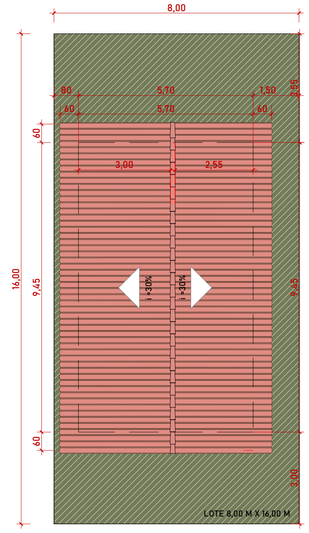
QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD	Qtd.	Larg.	Alt.	Área	Descrição
P1	2	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA)
P2	3	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA)

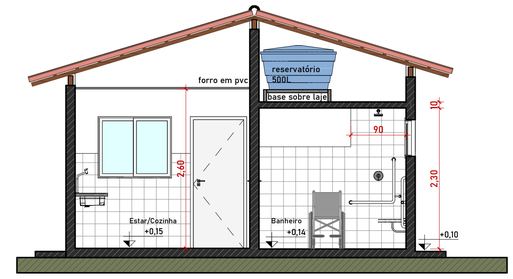
QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Área	Descrição
J1	1	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J2	1	1,20	1,00	1,15	1,20 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J3	2	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO)
J4	1	0,80	0,60	1,50	0,48 m²	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR

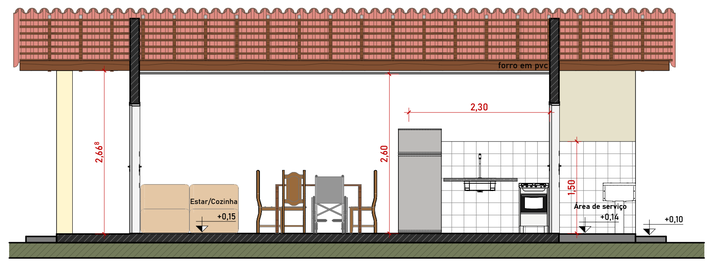
1 PLANTA BAIXA
ESC.: 1 : 75



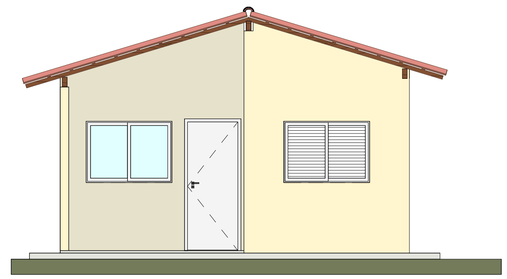
2 LOCAÇÃO E COBERTURA
ESC.: 1 : 100



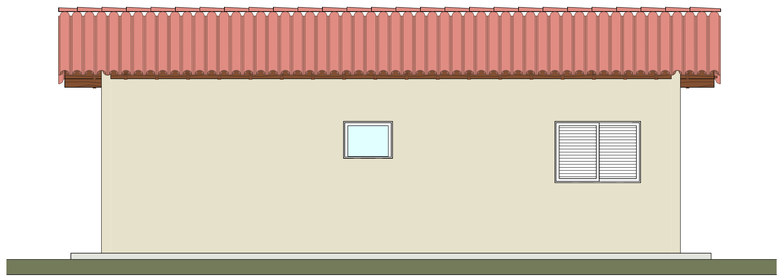
3 CORTE A
ESC.: 1 : 50



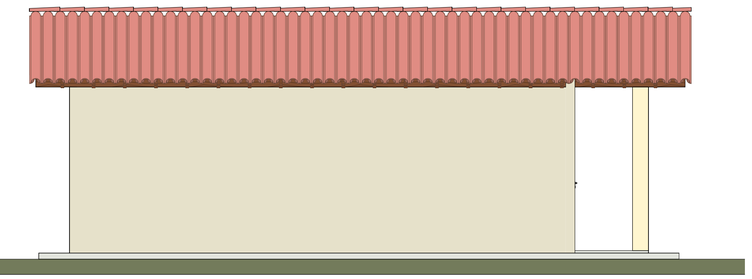
4 CORTE B
ESC.: 1 : 50



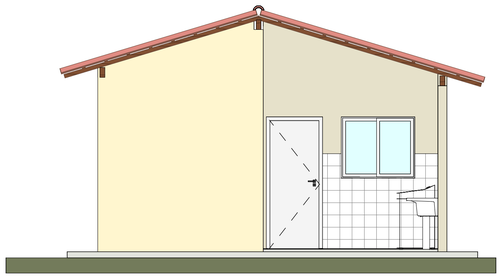
5 FACHADA FRONTAL
ESC.: 1 : 50



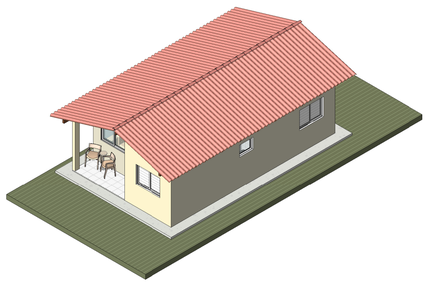
6 FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1 : 50



7 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1 : 50



8 FACHADA POSTERIOR
ESC.: 1 : 50



9 PERSPECTIVA
ESC.:

gov.br Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 24/08/2025 08:58:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS PREFEITURA

PROJETO
ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

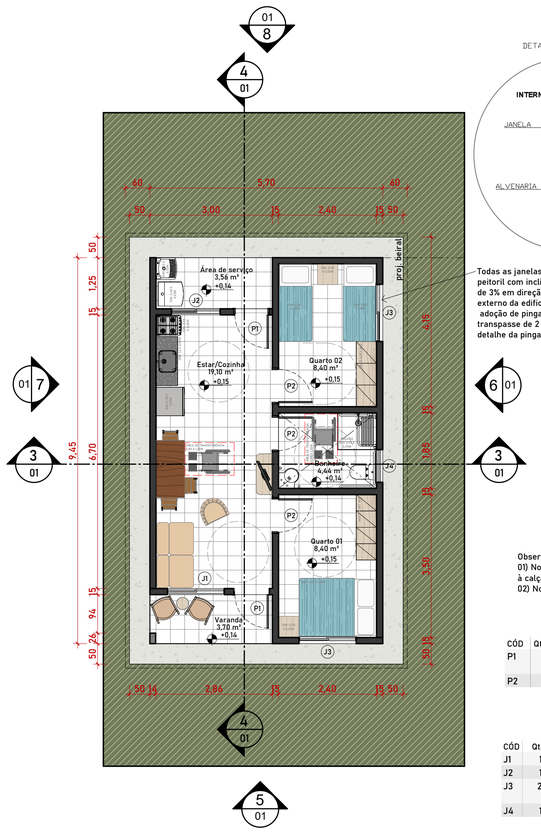
ASSUNTO DO DESENHO
PLANTA BAIXA, LOCAÇÃO, COBERTA, CORTES, FACHADAS E 3D

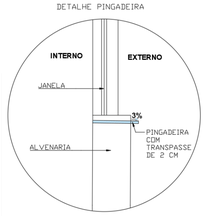
ENDEREÇO
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO (A)
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/RN: 2122374624

ESCALA	***REVISÃO***	***DATA***	***FOLHA***
Como indicado	REV. 01	22/08/2025	01





Observações:
01) No caso da casa ADAPTADA, o nível da casa deverá ser de 1,5 cm em relação à calçada externa;
02) No caso da casa ADAPTADA, a porta do banheiro deverá abrir para FORA.

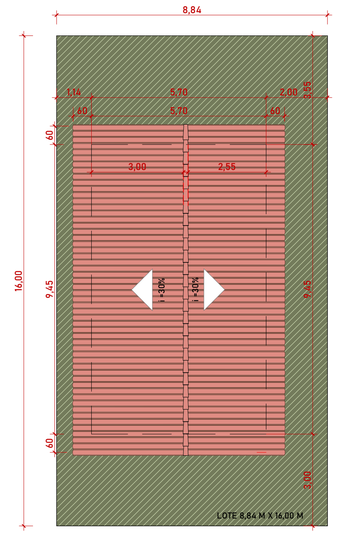
QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

CÓD	Qtd.	Larg.	Alt.	Área	Descrição
P1	2	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA)
P2	3	0,82	2,10	1,72 m²	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA)

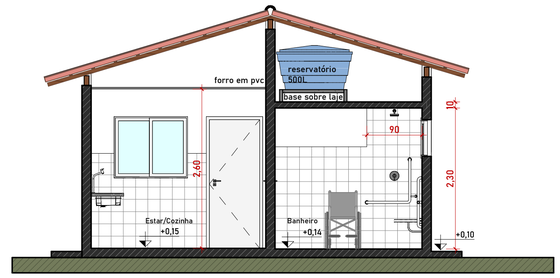
QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD	Qt.	Larg.	Alt.	Peit.	Área	Descrição
J1	1	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J2	1	1,20	1,00	1,15	1,20 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS
J3	2	1,40	1,00	1,10	1,40 m²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO)
J4	1	0,80	0,60	1,50	0,48 m²	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR

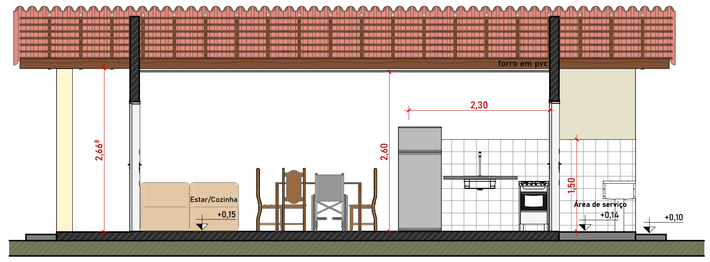
1 PLANTA BAIXA
ESC.: 1 : 75



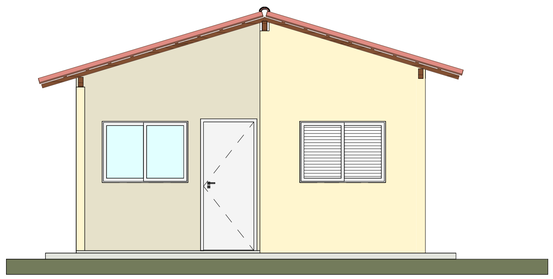
2 LOCAÇÃO E COBERTURA
ESC.: 1 : 100



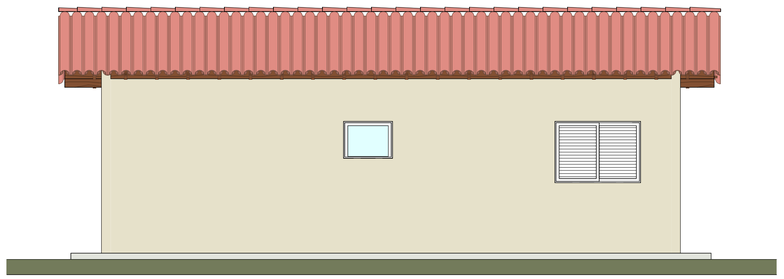
3 CORTE A
ESC.: 1 : 50



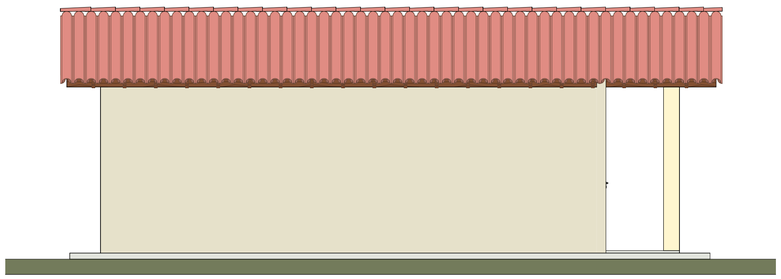
4 CORTE B
ESC.: 1 : 50



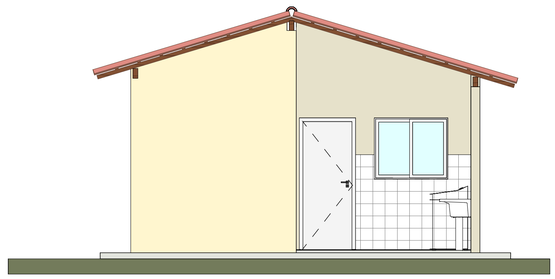
5 FACHADA FRONTAL
ESC.: 1 : 50



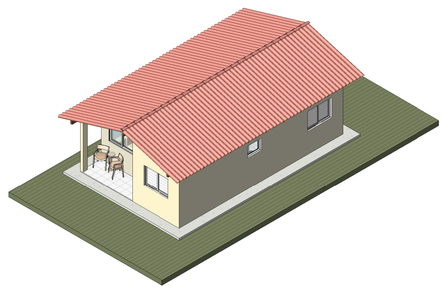
6 FACHADA LATERAL DIREITA
ESC.: 1 : 50



7 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESC.: 1 : 50



8 FACHADA POSTERIOR
ESC.: 1 : 50



9 PERSPECTIVA
ESC.:

gov.br Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 24/08/2025 08:58:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS PREFEITURA

PROJETO
ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

ASSUNTO DO DESENHO
PLANTA BAIXA, LOCAÇÃO, COBERTA, CORTES, FACHADAS E 3D

ENDEREÇO
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO (A)
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/RN: 2122374624

ESCALA	***REVISÃO***	***DATA***	***FOLHA***
Como indicado	REV. 01	22/08/2025	01

MATRIZ DE RISCO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE IMPACTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	ALOCAÇÃO DO RISCO / ÔNUS	ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO
1	Projeto	Elevado	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Moderado a Elevado	Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.

		Moderado	Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Contratante	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
		Elevado	Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada	Contratada	Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto; Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Elevado	Projeto Básico reapresentado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico
		Elevado	Projeto Executivo das diferentes disciplinas reapresentadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo reapresentado.

		Elevado	Atraso injustificado da Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.	Contratante	Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projeto; Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.
		Moderado	Adição/supressão de serviços e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Interferências / interligações	Elevado	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante previa apreciação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.
		Moderado	Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.

3	Embargos	Elevado	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante
4	Descobertas arqueológicas	Muito Elevado	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Elevado	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na Liberação da Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Elevado	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da Contratante.	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização previa, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.
7	Geotécnico	Elevado	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.

		Elevado	Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotado	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Condições Climáticas	Moderado	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.

		Elevado	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.
9	Locação de Obra	Muito Elevado	Implantação do Empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso
10	Mudanças Tributárias – Trabalhista	Moderado a Elevado	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Baixo	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco Assumido pela Contratada.
11	Invasões-Desapropriações	Muito Elevado	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.

		Muito Elevado	Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Elevado	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de obras de concessionárias	Elevado	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Muito Elevado	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras-NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Elevado	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previsão em contrato das responsabilidades atribuíveis à Contratada. Contratação de seguros de Responsabilidade Civil.
16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro	Moderado a Elevado	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato - correção monetária.

17	Retrabalho na execução dos serviços	Muito Elevado	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia.
		Muito Elevado	Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.	Contratada	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
18	Problemas Ambientais	Muito Elevado	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
		Muito Elevado	Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não tenha incorrido para seu agravamento	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de Sanções administrativas previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.

		Muito Elevado	Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. Contratação de seguro.
		Muito Elevado	Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (Intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização juntos aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Muito Elevado	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
20	Greve de trabalhadores	Moderado a Elevado	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Elevado	Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução

21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Moderado a Elevado	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Moderado a Elevado	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
22	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Elevado	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.
23	Custo da Obra	Muito Elevado	Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Contratada	Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.
24	Ações Judiciais	Muito Elevado	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	“As built”	Elevado	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do “As built” com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.

26	Manual do proprietário	Moderado a Elevado	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.
27	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Muito Elevado	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentaçãodos recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
28	Documentação para entregado objeto contratado	Elevado	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.

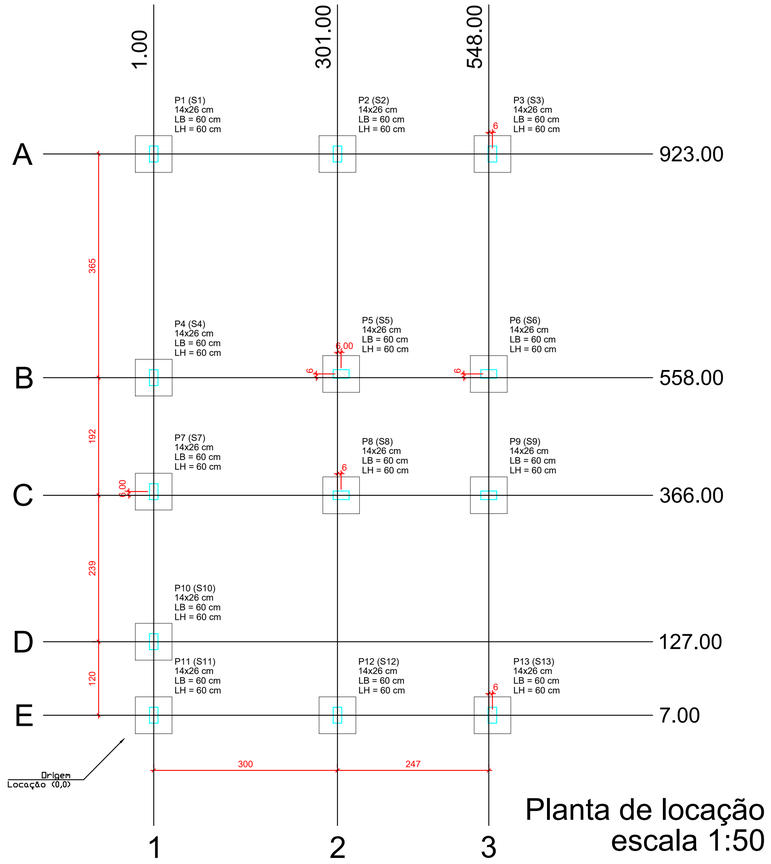
Carnaúba dos Dantas, 28 de Julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 28/07/2025 10:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

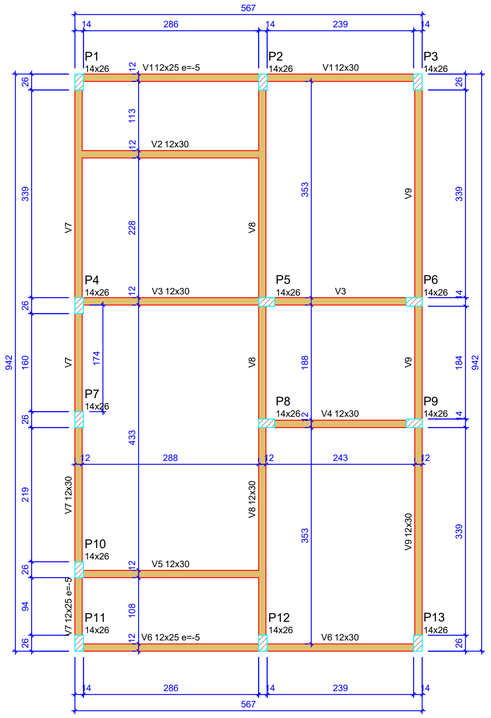
_____

JAKSON IGO SOARES SENA - CREA Nº 2122374624

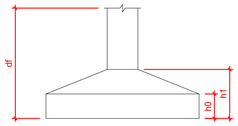
Engenheiro Civil



Planta de locação
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	S1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	S2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	S3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	S4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	8.8	S5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	564.00	B-3	6.7	S6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	S7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	S8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	S9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	S10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	S11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	S12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	S13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

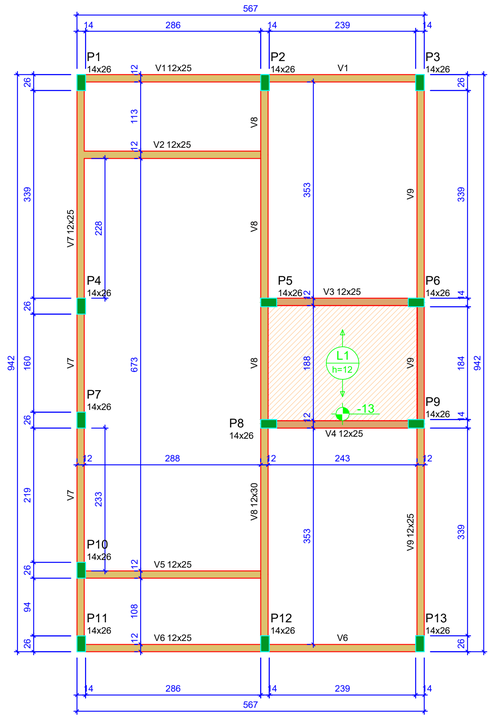
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V7	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga / Laje chata ou invertida

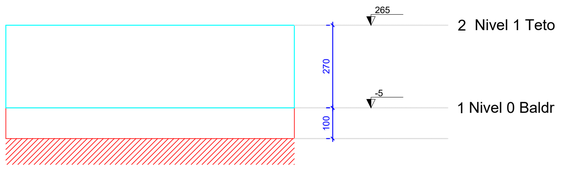
Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

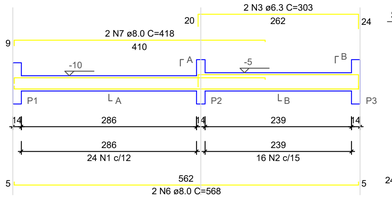


Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

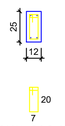
Documento assinado digitalmente
gov.br JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 27/07/2025 21:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO:	ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS
ASSUNTO DO DESENHO:	PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA DE FÔRMA E FUNDAÇÃO
ENDEREÇO:	R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS
PROPRIETÁRIO:	PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JAKSON IGO SOARES SENA CREA RN 212237462-4
ESCALA:	INDICADA
REVISÃO:	REV. 01
DATA:	27/07/2025
FOLHA:	01/03

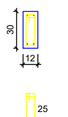
V1
ESC 1:50



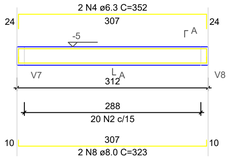
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



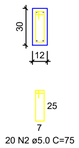
SEÇÃO B-B
ESC 1:25



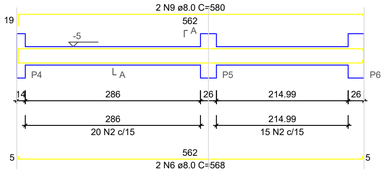
V2
ESC 1:50



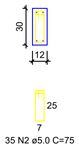
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



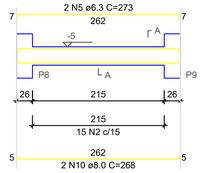
V3
ESC 1:50



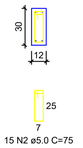
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



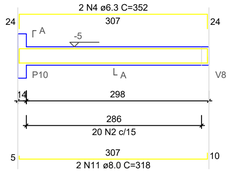
V4
ESC 1:50



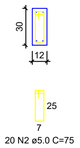
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



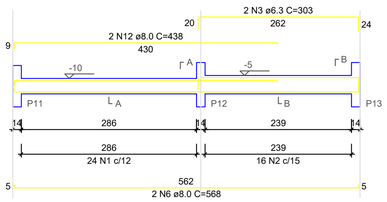
V5
ESC 1:50



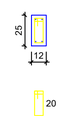
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



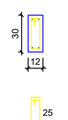
V6
ESC 1:50



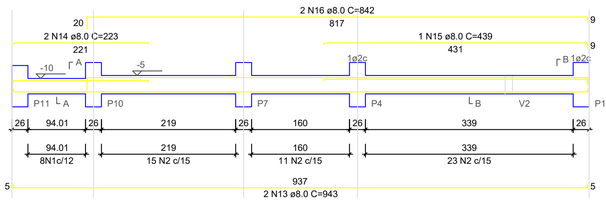
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



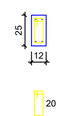
SEÇÃO B-B
ESC 1:25



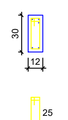
V7
ESC 1:50



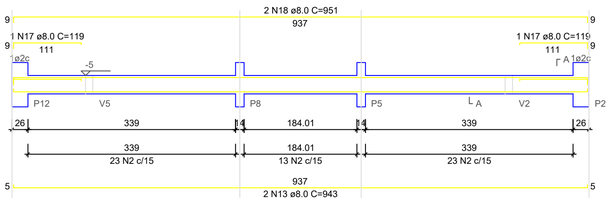
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



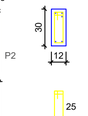
SEÇÃO B-B
ESC 1:25



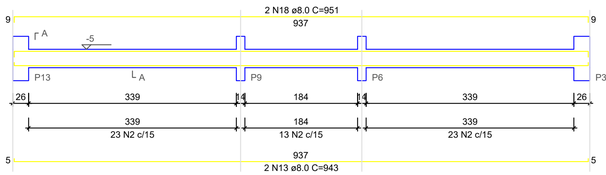
V8
ESC 1:50



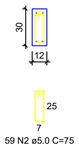
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
	2	5.0	289	75	21675
CA50	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	2	273	546
	6	8.0	6	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	2	323	646
	9	8.0	2	580	1160
	10	8.0	2	268	536
	11	8.0	2	318	636
	12	8.0	2	438	876
	13	8.0	6	943	5658
	14	8.0	2	223	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

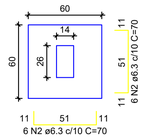
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
	8.0	203.7	80.4
CA60	5.0	253.2	39
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.1		
CA60	39		

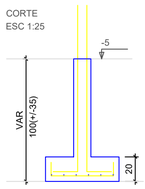
Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³
Área de forma = 38.26 m²

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12
=S13

PLANTA
ESC 1:25



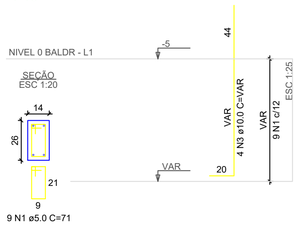
CORTE
ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13

NIVEL 0 BALDR - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kgf/m³

ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" ([...] No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NIVEL 0 BALDRAME

13xP1 13xS1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307
CA50	2	6.3	156	70	10920
	3	10.0	52	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	109.2	26.7
	10.0	82.2	50.7
CA60	5.0	83.1	12.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	77.4		
CA60	12.8		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.41 m³
Área de forma = 16.64 m²

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 27/07/2025 21:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
GESTÃO 2025

PROJETO:
ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

ASSUNTO DO DESENHO:
PLANTA DE ARMADURAS NÍVEL 0 - BALDRAME

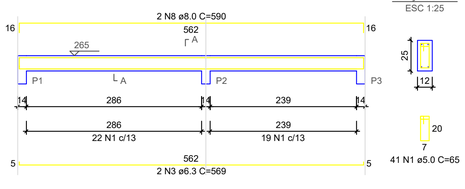
ENDEREÇO:
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO:
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA RN 212237462-4

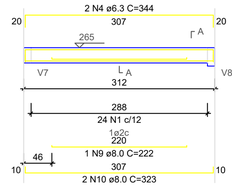
ESCALA:	REVISÃO:	DATA:	FOLHA:
INDICADA	REV. 01	27/07/2025	02/03

V1
ESC 1:50

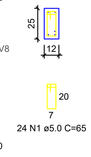


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

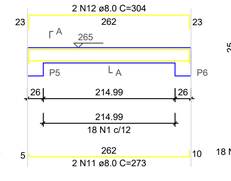
V2
ESC 1:50



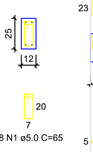
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



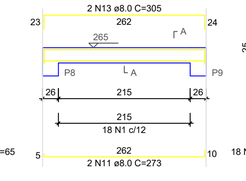
V3
ESC 1:50



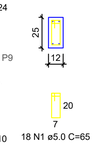
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



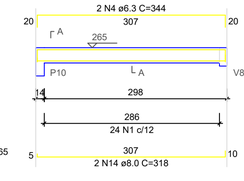
V4
ESC 1:50



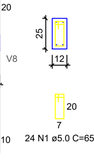
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



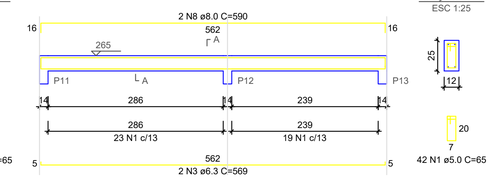
V5
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

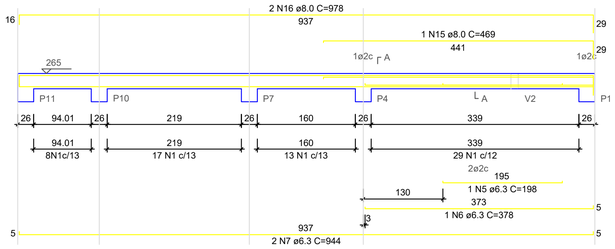


V6
ESC 1:50

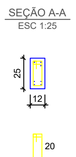


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

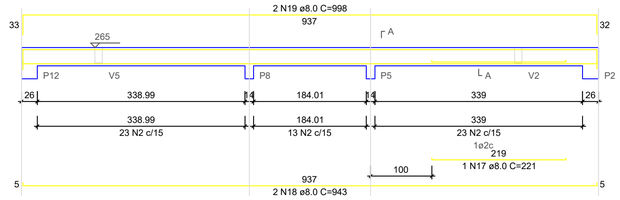
V7
ESC 1:50



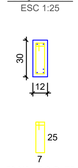
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



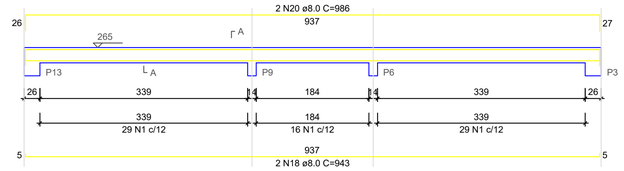
V8
ESC 1:50



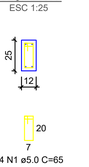
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V9
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
	2	5.0	59	75	4425
CA50	3	6.3	4	569	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	378	378
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	986	1972

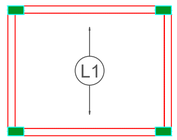
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	61.2	15
	8.0	165.6	65.3
CA60	5.0	244.5	37.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	80.3		
CA60	37.7		

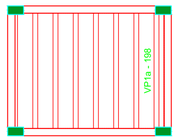
Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

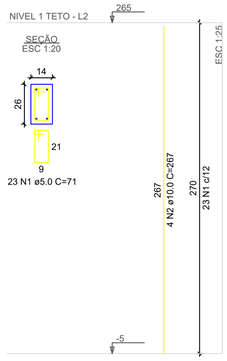


Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13



RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO

13xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	267	13884

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	85.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 27/07/2025 21:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS
PREFEITURA

PROJETO:
ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

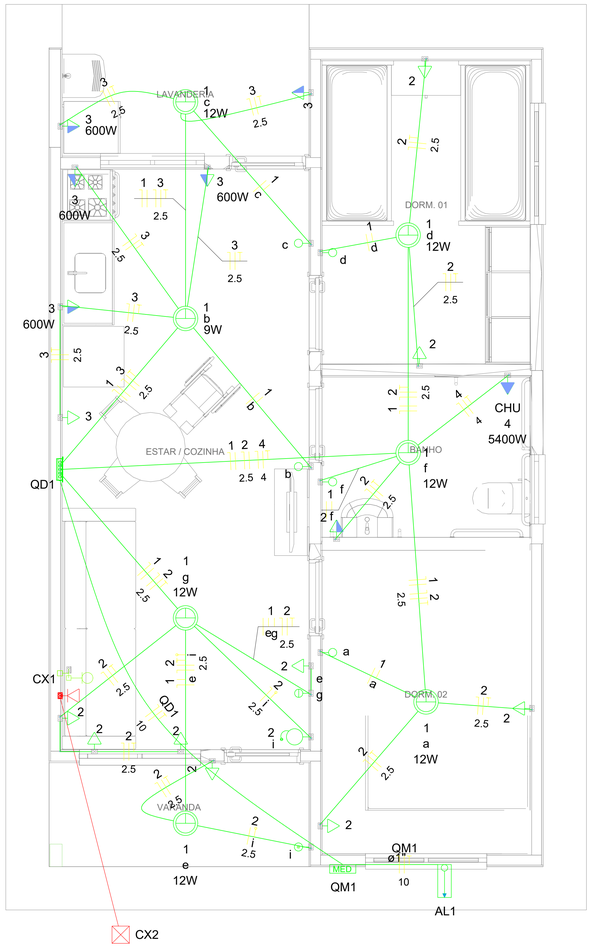
ASSUNTO DO DESENHO:
PLANTA DE ARMADURAS NÍVEL 1 - TETO

ENDEREÇO:
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO:
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA RN 212237462-4

ESCALA:	REVISÃO:	DATA:	FOLHA:
INDICADA	REV. 01	27/07/2025	03/03



Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

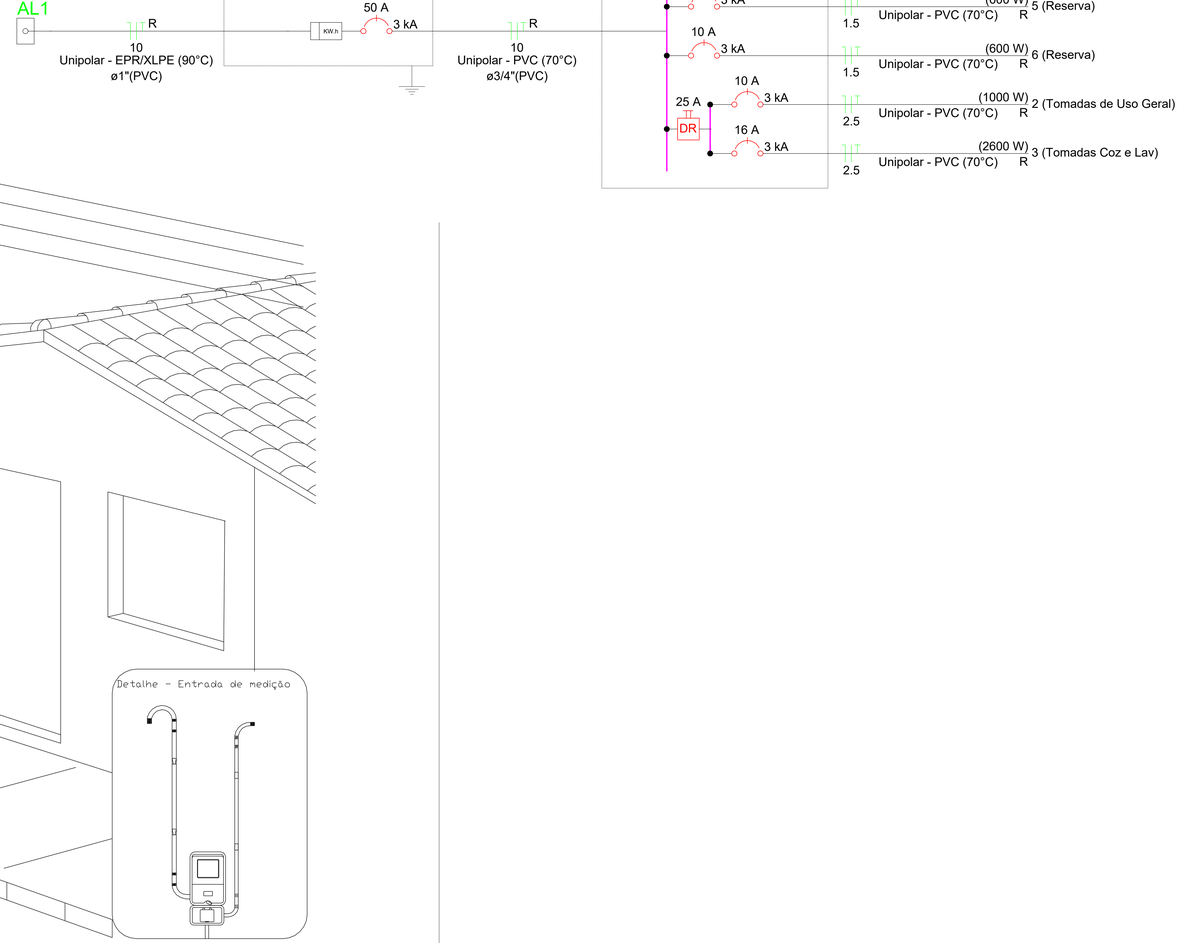
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

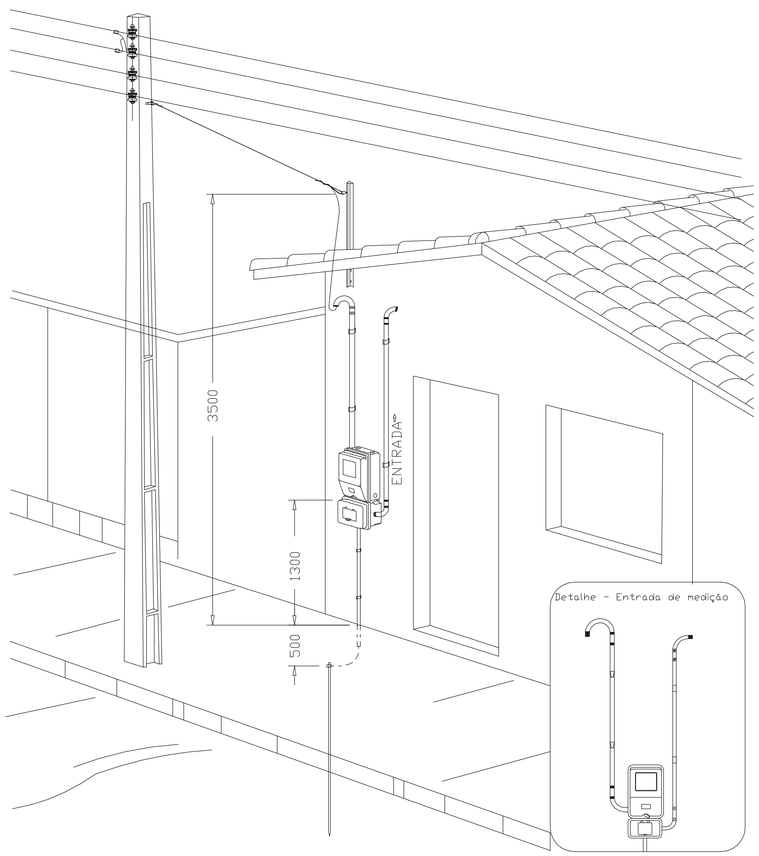
Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)				Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					9	12	0	100	600	5400																	
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41





Aérea medição monofásica- Padrão econômico

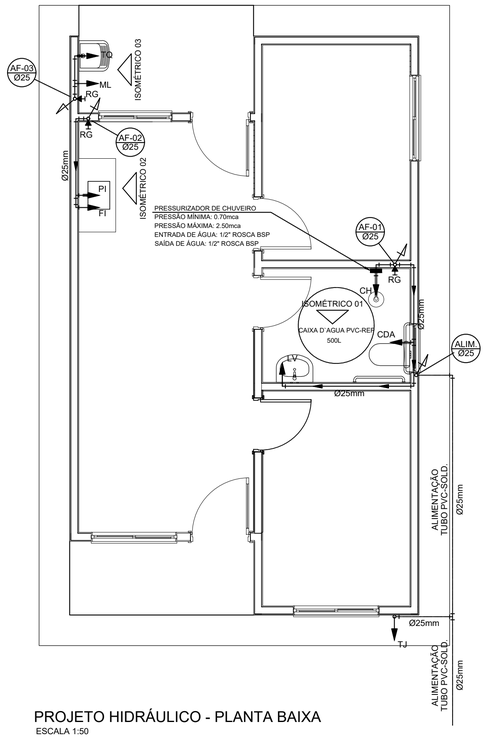
Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
<>	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
MED	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

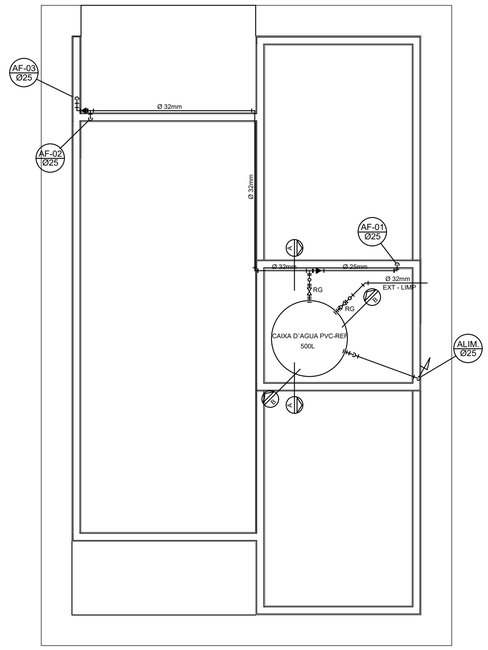
DESENHO: 27

Documento assinado digitalmente gov.br
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 27/07/2025 13:57:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

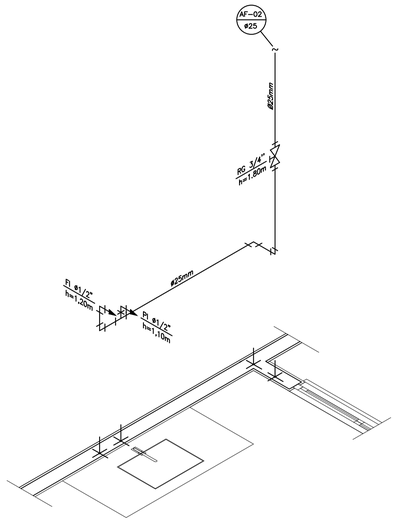
PROJETO:	ELÉTRICO - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS
ASSUNTO DO DESENHO:	PLANTA BAIXA, DIAGRAMA E DETALHES
ENDEREÇO:	R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS
PROPRIETÁRIO:	PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JAKSON IGO SOARES SENA CREA RN 212237462-4
ESCALA:	1/50
REVISÃO:	REV. 01
DATA:	27/07/2025
FOLHA:	01/01



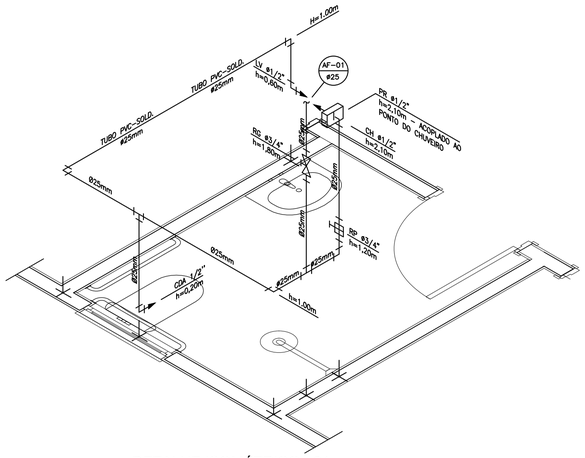
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



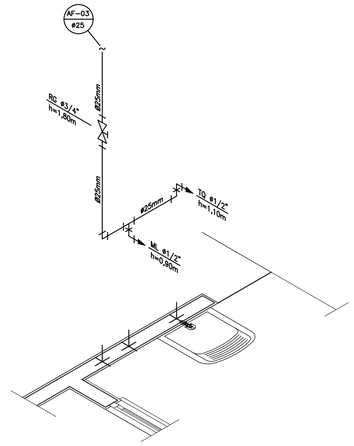
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



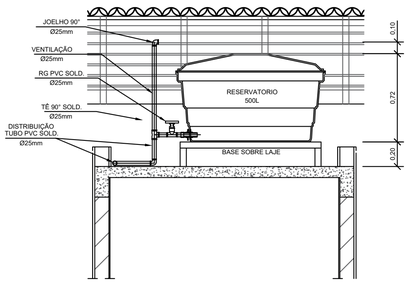
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



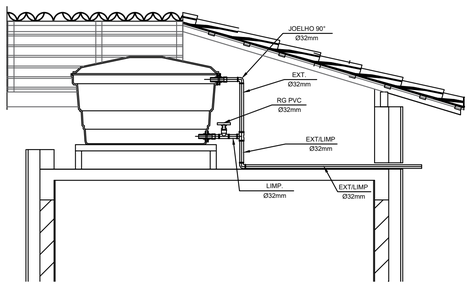
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25

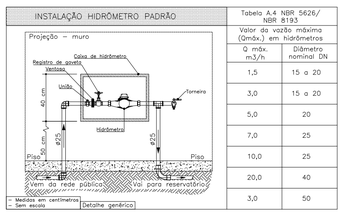


Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	
Q máx. m3/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
	Tubulação de água fria pela parede ou teto
	Tubulação de água fria pelo piso

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670l e, os outros dois, elevados com capacidade de 2.500l cada um, totalizando 13.670l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão maxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.

3.0 –Deverão ser utilizados nos pontos de saídas dos sub–ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC–SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc–soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.

5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa do conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldads, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando–se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f –Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS–SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano N°100
b –Arco de serra
c –Lima
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc–soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc–soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

PVC–SOLDÁVEL (mm)	PVC–ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.¼"	1.¼"
50	1.½"	1.½"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar a junção do tubo em pvc–soldável e tubos em pvc–roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 –Todas as cotas estão em metros.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 27/07/2025 21:57:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS PREFEITURA

PROJETO:
HIDRAÚLICO - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

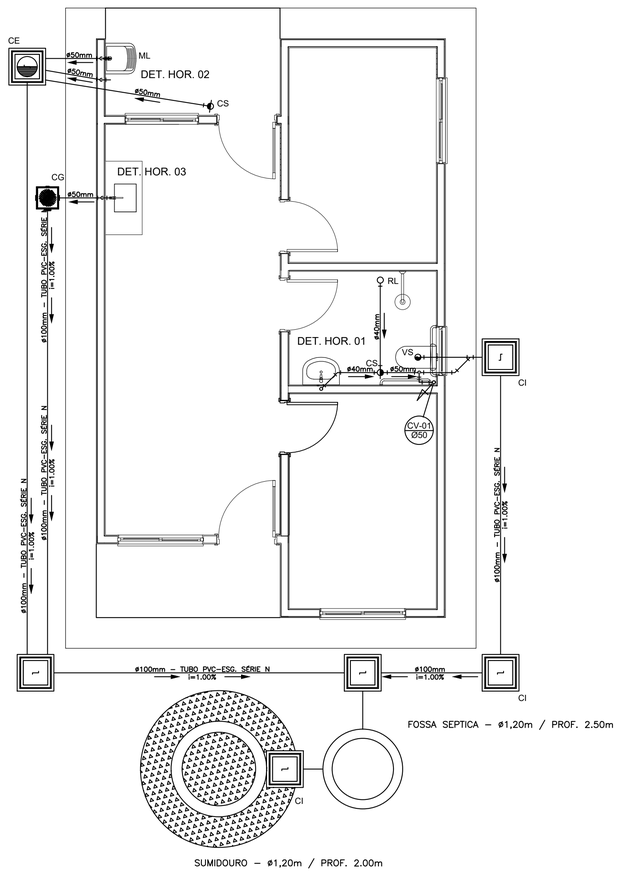
ASSUNTO DO DESENHO:
PLANTA BAIXA, DETALHES E CORTES

ENDEREÇO:
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO:
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA RN 212237462-4

ESCALA: 1/50 | ***REVISÃO:*** REV. 01 | ***DATA:*** 27/07/2025 | ***FOLHA:*** 01/01

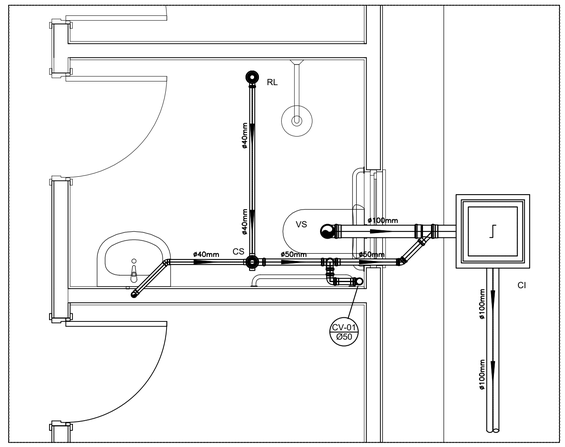


FOSSA SEPTICA – ø1,20m / PROF. 2.50m

SUMIDOURO – ø1,20m / PROF. 2.00m

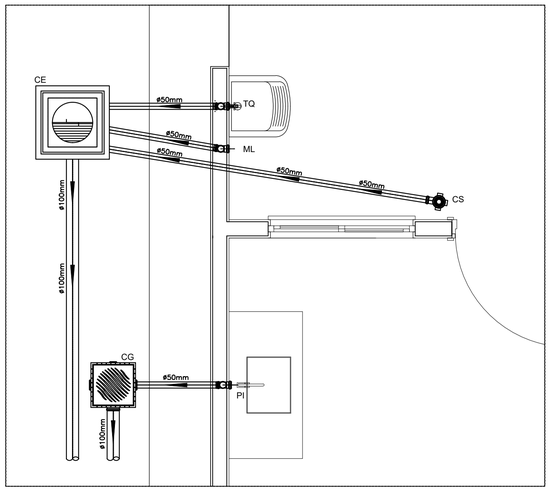
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



DETALHE HORIZONTAL - 01

ESCALA 1:25



DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03

ESCALA 1:25

NOTAS

–Quanto a inclinação:

–A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	–
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

–CAIXAS E RALOS.

–As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

– Todos os materiais deverão serão fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados

–As setas indicam o sentido do fluxo nas

–Todos os diâmetros estão em milímetros exceto

–Todas as medidas de distância e altura estão em

–Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme

–Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com

–Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme

–Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

–No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.

–Todas as vezes que a tubulação de PVC–ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

–A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

–INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

–JUNTAS SOLDADAS:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.

C– Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D– Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.

–JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.

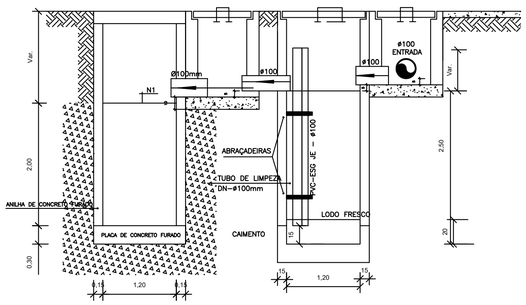
C– Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.

D– Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.

E– Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo com referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Aguas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Aguas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN–ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
	Sentido do Fluxo
	Bucha de Redução
	Prumada que Sobe
	Prumada que Desce
	Nomenclatura da Coluna
	Numeração da Coluna
	Diâmetro da Tubulação
	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

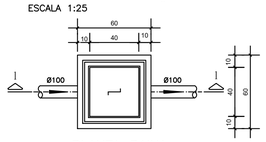


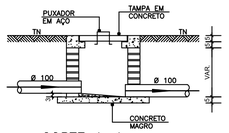
CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

ESCALA 1:50

CAIXA DE INSPEÇÃO

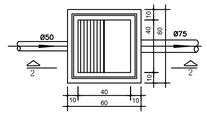
ESCALA 1:25

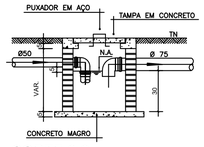




CAIXA DE GORDURA (60x60cm)

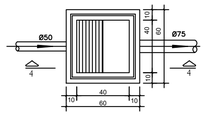
ESCALA 1:25

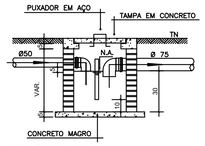


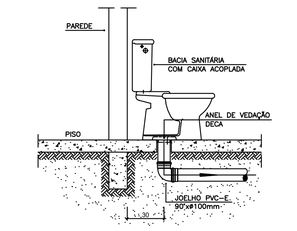


CAIXA DE ESPUMA (60x60cm)

ESCALA 1:25



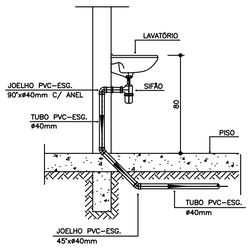




OBS: O FURO DO VASO DEVERÁ SER LOCADO A 0.30m DA PAREDE PRONTA

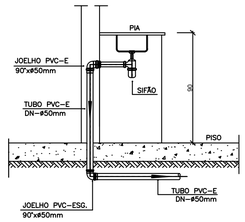
DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO

ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO

ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA

ESCALA 1:25

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 27/07/2025 21:57:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS
PREFEITURA

PROJETO:
SANITÁRIO - CONSTRUÇÃO DE U.H. EM CARNAÚBA DOS DANTAS

ASSUNTO DO DESENHO:
PLANTA BAIXA, DETALHES E CORTES

ENDEREÇO:
R. JOÃO JUSTINO DANTAS E R. VER. VICENTE DE PORFÍRIO, CARNAÚBA DOS DANTAS

PROPRIETÁRIO:
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA RN 212237462-4

ESCALA:	REVISÃO:	DATA:	FOLHA:
1/50	REV. 01	27/07/2025	01/01

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1099953-44	974709	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,36%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Local

quinta-feira, 24 de julho de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 25/07/2025 00:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/CAU: 2122374624RN
ART/RRT: RN20250825133

Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Proprietário: Município de Carnaúba dos Dantas/RN

Local da Obra: R. Ver. Vicente de Porfírio e R. João Justino Dantas – Carnaúba dos Dantas/RN

LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM

O presente laudo tem por finalidade proceder à análise dos resultados das sondagens à percussão (SPT) executadas no terreno destinado à implantação do empreendimento habitacional, composto por 25 unidades, localizado no município de Carnaúba dos Dantas/RN. As sondagens foram realizadas por meio de furos com trado e ensaios de penetração padrão, atingindo profundidades de até 3,00 m. Os ensaios possibilitaram a caracterização estratigráfica do subsolo, bem como a determinação dos índices de resistência à penetração (N-SPT), parâmetros indispensáveis para a avaliação da capacidade de carga do solo e para a definição do tipo de fundação mais adequado à obra. Ressalta-se que o presente laudo foi elaborado com base no relatório de campo, o qual contém os registros detalhados das sondagens executadas, servindo de suporte para as análises desenvolvidas e acompanhando este documento em anexo.

A análise dos resultados obtidos evidencia que as condições geotécnicas encontradas são compatíveis com o tipo de fundação previsto no projeto estrutural. A adoção de sapatas isoladas como sistema de fundação revela-se tecnicamente viável, uma vez que as características locais do subsolo permitem a transmissão segura das cargas da superestrutura, sem indícios de recalques diferenciais excessivos ou comprometimento da estabilidade global da edificação.

Sob o ponto de vista executivo, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada ao porte do empreendimento, por sua simplicidade construtiva, economicidade e eficiência técnica, assegurando a viabilidade prática de execução. Além disso, a escolha por fundações rasas do tipo sapata isolada está em conformidade com os princípios normativos vigentes, atendendo aos critérios de segurança, desempenho estrutural e durabilidade.

Dessa forma, conclui-se que as condições geotécnicas locais encontram-se em consonância com a alternativa de fundação projetada, validando a utilização de sapatas isoladas como solução segura e tecnicamente apropriada para a implantação do empreendimento habitacional.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 26/08/2025 14:27:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jakson Igo Soares Sena - CREA nº 2122374624
Responsável Técnico

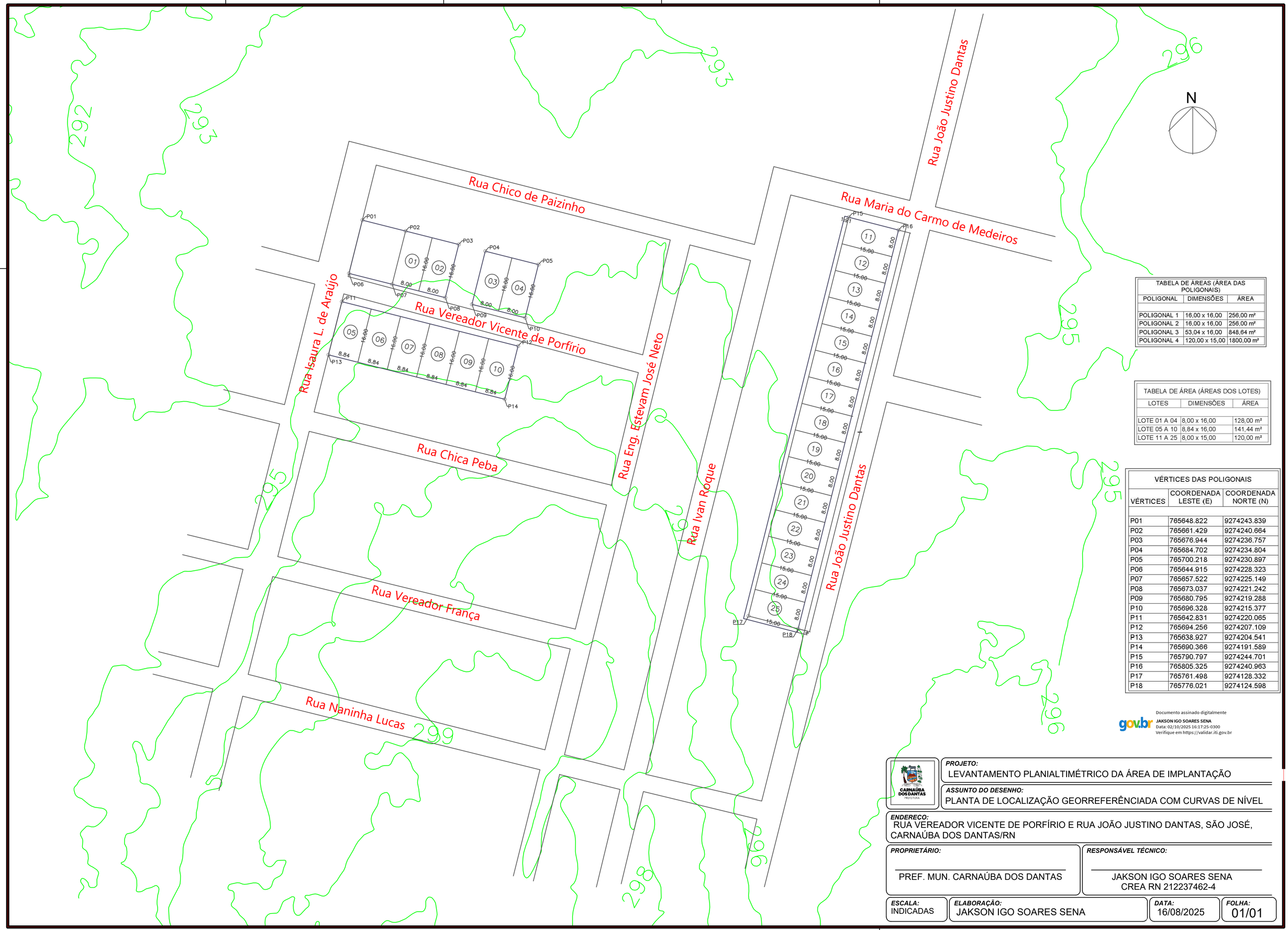


TABELA DE ÁREAS (ÁREA DAS POLIGONAIS)		
POLIGONAL	DIMENSÕES	ÁREA
POLIGONAL 1	16,00 x 16,00	256,00 m²
POLIGONAL 2	16,00 x 16,00	256,00 m²
POLIGONAL 3	53,04 x 16,00	848,64 m²
POLIGONAL 4	120,00 x 15,00	1800,00 m²

TABELA DE ÁREA (ÁREAS DOS LOTES)		
LOTES	DIMENSÕES	ÁREA
LOTE 01 A 04	8,00 x 16,00	128,00 m²
LOTE 05 A 10	8,84 x 16,00	141,44 m²
LOTE 11 A 25	8,00 x 15,00	120,00 m²

VÉRTICES DAS POLIGONAIS		
VÉRTICES	COORDENADA LESTE (E)	COORDENADA NORTE (N)
P01	765648.822	9274243.839
P02	765661.429	9274240.664
P03	765676.944	9274236.757
P04	765684.702	9274234.804
P05	765700.218	9274230.897
P06	765644.915	9274228.323
P07	765657.522	9274225.149
P08	765673.037	9274221.242
P09	765680.795	9274219.288
P10	765696.328	9274215.377
P11	765642.831	9274220.065
P12	765694.256	9274207.109
P13	765638.927	9274204.541
P14	765690.366	9274191.589
P15	765790.797	9274244.701
P16	765805.325	9274240.963
P17	765761.498	9274128.332
P18	765776.021	9274124.598

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 02/10/2025 16:17:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARNAÚBA DOS DANTAS
PREFEITURA

PROJETO:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

ASSUNTO DO DESENHO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERÊNCIADA COM CURVAS DE NÍVEL

ENDERECO:
RUA VEREADOR VICENTE DE PORFÍRIO E RUA JOÃO JUSTINO DANTAS, SÃO JOSÉ, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PROPRIETÁRIO:
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA RN 212237462-4

ESCALA:
INDICADAS

ELABORAÇÃO:
JAKSON IGO SOARES SENA

DATA:
16/08/2025

FOLHA:
01/01

FORMATO A2



1 *LOTEAMENTO*
1 : 500

TABELA DE ÁREA (ÁREAS DOS LOTES)		
LOTES	DIMENSÕES	ÁREA
LOTE 01 A 04	8,00 x 16,00	128,00 m²
LOTE 05 A 10	8,84 x 16,00	141,44 m²
LOTE 11 A 25	8,00 x 15,00	120,00 m²

TABELA DE ÁREAS (ÁREA DAS POLIGONAIS)		
POLIGONAL	DIMENSÕES	ÁREA
POLIGONAL 1	16,00 x 16,00	256,00 m²
POLIGONAL 2	16,00 x 16,00	256,00 m²
POLIGONAL 3	53,04 x 16,00	848,64 m²
POLIGONAL 4	120,00 x 15,00	1800,00 m²

VÉRTICES DAS POLIGONAIS		
VÉRTICES	COORDENADA LESTE (E)	COORDENADA NORTE (N)
P01	765648.822	9274243.839
P02	765661.429	9274240.664
P03	765676.944	9274236.757
P04	765684.702	9274234.804
P05	765700.218	9274230.897
P06	765644.915	9274228.323
P07	765657.522	9274225.149
P08	765673.037	9274221.242
P09	765680.795	9274219.288
P10	765696.328	9274215.377
P11	765642.831	9274220.065
P12	765694.256	9274207.109
P13	765638.927	9274204.541
P14	765690.366	9274191.589
P15	765790.797	9274244.701
P16	765805.325	9274240.963
P17	765761.498	9274128.332
P18	765776.021	9274124.598

Mapa de localização



CARNAÚBA DOS DANTAS
PREFEITURA

PROJETO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOTEAMENTO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

ASSUNTO DO DESENHO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOTEAMENTO

ENDEREÇO
RUA VEREADOR VICENTE DE PORFÍRIO E RUA JOÃO JUSTINO DANTAS, SÃO JOSÉ, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PROPRIETÁRIO (A)
PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Documento assinado digitalmente gov.br
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 23/06/2025 09:27:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/RN: 2122374624

ESCALA	***ELABORAÇÃO***	***DATA***	***FOLHA***
1 : 500	JAKSON IGO SOARES SENA	23/06/2025	01

MEMORIAL DESCRITIVO

MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
ÁREA DA UNIDADE HABITACIONAL: 47,46M²
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS: 25 UNIDADES

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

As casas de padrão popular são de um único pavimento contendo sala de estar/cozinha, 2 dormitórios, 1 banheiro, varanda e lavanderia medindo no total 47,46m².

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A OBRA

- Os serviços descritos nesta especificação serão executados por empresa legalmente constituída, tecnicamente habilitada e de idoneidade comprovada, doravante denominada Contratada;
- A execução dos serviços obedecerá, de forma integral, às normas da ABNT vigentes;
- Compete à Contratada o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à adequada e segura execução dos serviços;
- A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214, de 08/06/1978;
- A responsabilidade pela vigilância da obra será exclusiva da Contratada;
- A Contratada deverá providenciar a retirada de entulhos e a limpeza regular da obra;
- Compete à Contratada a elaboração dos projetos, bem como o devido registro das ARTs pertinentes;

- Eventuais danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá providenciar o reparo imediato;
- Serão rejeitados pelo órgão técnico competente todos os serviços que não atenderem aos projetos e às respectivas especificações;
- A Contratada ficará obrigada a demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações;
- A Contratada deverá executar a ligação das redes elétricas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento;
- Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis;
- As medidas constantes no projeto deverão ser obrigatoriamente conferidas em campo;
- Em local aprovado pela fiscalização, deverá ser instalada placa de obra, com dimensões e informações conforme determinação do Contratante;
- Sempre que constar neste Memorial a expressão “ou similar”, a alternativa dependerá de consulta prévia e aprovação do Contratante;
- Quaisquer divergências entre projetos ou dúvidas de interpretação deverão ser submetidas ao Contratante para decisão.

2. MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Local, no contexto de um orçamento de obras, corresponde aos custos indiretos indispensáveis à gestão, supervisão e controle das atividades no canteiro. Compreende despesas relativas à disponibilização de pessoal técnico e administrativo, tais como Encarregado de Obra, Vigia e Engenheiro Civil Júnior, responsáveis por assegurar a adequada execução, acompanhamento e fiscalização da obra.

2.2. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A elaboração dos projetos compreende a responsabilidade integral da empresa contratada, sob o regime semi-integrado, abrangendo todas as etapas necessárias à

concepção e desenvolvimento técnico dos documentos projetuais indispensáveis à execução das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FNIS, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Caberá à contratada a produção, compatibilização e entrega de todos os projetos técnicos, incluindo arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, urbanístico, infraestrutura complementar e demais elementos correlatos, devidamente acompanhados de memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronogramas.

Todos os projetos deverão observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, a legislação urbanística e ambiental vigente, bem como as diretrizes estabelecidas pelo programa habitacional federal.

Compete ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN a atribuição de aprovar e fiscalizar os projetos apresentados, verificando sua conformidade com as exigências legais, técnicas e programáticas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à integridade e qualidade técnica das soluções projetuais.

2.3. SERVIÇOS GERAIS

Serviços gerais em um orçamento corresponde a despesas e atividades de apoio indispensáveis à execução da obra, mas que não se vinculam diretamente a um elemento construtivo específico. Incluem fornecimento e instalação de placa de obra, ligação provisória de água e esgoto, ligação de rede elétrica, barracão para depósito e outras tarefas auxiliares necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

2.4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços preliminares em um orçamento correspondem às etapas executadas antes do início da construção propriamente dita. Incluem a limpeza do terreno e a locação da obra, além de outros serviços iniciais essenciais para viabilizar a execução das etapas principais.

2.5. FUNDAÇÕES

As fundações são fundamentais em qualquer obra, pois garantem a estabilidade da edificação, transmitindo suas cargas ao solo de forma segura. Neste orçamento em específico, abrangem a execução de sapatas isoladas, responsáveis por transmitir as cargas da edificação ao solo de forma segura; o baldrame, que conecta as sapatas e distribui os esforços estruturais, servindo de base para as alvenarias; e a impermeabilização, etapa indispensável para proteger a estrutura contra a umidade do solo, garantindo maior durabilidade e estabilidade à construção.

2.6. SUPRAESTRUTURA

A supraestrutura é a parte da construção que fica acima das fundações e tem a função de dar forma, estabilidade e resistência à edificação. No caso deste orçamento, ela é composta por pilares, que recebem e transferem as cargas verticais; vigas, que distribuem os esforços entre os pilares e sustentam as alvenarias; e lajes, executadas apenas nos banheiros, formando o teto desses ambientes específicos. Em conjunto, esses elementos estruturais garantem a solidez e a segurança da obra.

2.7. PAREDES E PAINÉIS

As paredes e painéis correspondem aos elementos de vedação e fechamento da edificação, responsáveis por delimitar os ambientes, garantir conforto e segurança. Neste orçamento, destacam-se três componentes principais:

- Alvenaria/fechamento: constituída por alvenaria de vedação em blocos cerâmicos na horizontal, com dimensões de 9x19x19 cm, vergas e contravergas, que proporciona compartimentação, estabilidade e isolamento dos ambientes;
- Esquadrias metálicas: composta por portas e janelas de alumínio, que permitem ventilação, iluminação natural e segurança;

- Esquadrias de madeira: padrão popular, com dimensões de 80x210 cm e espessura de 3,5 cm, utilizadas em portas internas, garantindo acabamento adequado e funcionalidade na circulação entre os ambientes.

Esses elementos, juntos, asseguram proteção, habitabilidade e acabamento da construção.

2.8. COBERTURA E PROTEÇÕES

A cobertura e as proteções correspondem aos elementos responsáveis por proteger a edificação contra intempéries, garantindo conforto e durabilidade. Neste orçamento, o destaque principal é o telhado (composto por ripas, caibros, terças e telhas cerâmicas capa-canal), que forma a cobertura da casa, desviando água da chuva, protegendo contra sol e vento, e contribuindo para a estabilidade térmica e estrutural da construção. Além do telhado, incluem-se elementos de proteção como beirais e calhas, que asseguram o escoamento adequado da água e preservam as paredes e fundações.

2.9. REVESTIMENTOS

Os revestimentos têm a finalidade de proteger, regularizar e dar acabamento às superfícies da edificação, assegurando durabilidade, funcionalidade e qualidade estética. Neste orçamento, destacam-se:

- Revestimentos internos: constituídos por chapisco em paredes e teto, seguido de emboço e massa única nas mesmas superfícies, proporcionando aderência, resistência e acabamento uniforme nos ambientes;
- Revestimentos cerâmicos: são destinados às paredes internas, executados com placas esmaltadas de dimensões 20x20 cm, especialmente em áreas molhadas como banheiros e cozinhas, garantindo impermeabilidade, facilidade de limpeza e maior durabilidade;

- Revestimentos externos: compostos por chapisco e emboço, aplicados nas fachadas, assegurando proteção contra intempéries, melhor desempenho das alvenarias e adequada preparação para a pintura.

Em conjunto, esses revestimentos asseguram proteção, desempenho e acabamento adequado à construção.

2.10. FORRO

O forro tem a função de complementar o acabamento interno da edificação, ocultando a estrutura, instalações aparentes e contribuindo para o conforto térmico e acústico. Neste orçamento, destaca-se o forro em PVC, material leve, resistente à umidade, de fácil manutenção e instalação, garantindo praticidade, durabilidade e bom acabamento estético nos ambientes internos.

2.11. PINTURA

A pintura é a etapa de acabamento responsável por proteger as superfícies e valorizar a estética da edificação. Neste orçamento, compreende:

- Pintura interna: aplicada em paredes e tetos, proporcionando acabamento uniforme, limpeza visual e maior conforto nos ambientes;
- Pintura externa: executada sobre as fachadas, assegurando proteção contra intempéries e contribuindo para a durabilidade e aparência da construção;
- Pintura de esquadrias: destinada a portas de madeira, garantindo proteção contra corrosão e desgaste, além de acabamento adequado.

Em conjunto, essas pinturas asseguram proteção, durabilidade e qualidade estética à obra.

2.12. PAVIMENTAÇÕES

As pavimentações correspondem aos elementos de acabamento que conferem resistência, funcionalidade e estética aos ambientes internos e externos da edificação. Neste orçamento, destacam-se:

- Piso para recebimento de revestimento cerâmico: preparado para a aplicação de placas esmaltadas de dimensões 35x35 cm, fornecendo base regularizada, resistente e adequada para o acabamento final;
- Calçadas em piso de concreto: garantem durabilidade, segurança e acessibilidade no entorno da edificação;
- Rodapés: em cerâmica com 7 cm de altura, utilizando placas esmaltadas de 35x35 cm, garantindo proteção e acabamento das paredes;
- Soleiras: em mármore, com largura de 15 cm e espessura de 2 cm, proporcionando arremate elegante e durável em portas;
- Peitoris: em granito ou mármore, com largura de 15 cm, garantindo proteção, acabamento e estética nas aberturas das janelas.

Esses elementos de pavimentação asseguram durabilidade, praticidade e qualidade no acabamento da construção.

2.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas consistem no conjunto de sistemas destinados a fornecer energia elétrica à edificação, assegurando funcionamento seguro, conforto e praticidade. Entre esses sistemas, destacam-se:

- Rede elétrica interna: é composta por conduítes, fios e cabos dimensionados conforme a carga da edificação;
- Quadro de distribuição: centraliza os circuitos e protege a instalação por meio de disjuntores;

- Tomadas e pontos de iluminação: distribuídos segundo o projeto elétrico, assegurando funcionalidade nos ambientes;
- Interruptores e dispositivos de proteção: garantem operação segura e previnem sobrecargas ou curtos-circuitos.

Essas instalações são fundamentais para garantir o uso seguro e eficiente da energia elétrica, em conformidade com as normas técnicas e as necessidades da edificação. As quantidades e especificações de cada componente das instalações elétricas estão detalhadas na memória de cálculo e no projeto elétrico.

2.14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas abrangem o sistema de abastecimento de água da edificação, assegurando fornecimento contínuo, seguro e eficiente aos pontos de consumo. Entre esses sistemas, destacam-se:

- Rede de distribuição de água fria: executada com tubulações e conexões dimensionadas conforme projeto;
- Reservatório e ramais de alimentação: garantem pressão e volume adequados para o uso diário;
- Pontos de consumo e ligações para louças e metais: assegura a funcionalidade e praticidade nos ambientes internos.

Essas instalações são essenciais para o conforto e a utilização adequada da edificação, obedecendo às normas técnicas e atendendo às necessidades dos moradores.

2.15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS

As instalações sanitárias e pluviais compreendem os sistemas responsáveis pela coleta, condução e destinação adequada dos efluentes e das águas da chuva, assegurando higiene, salubridade e preservação da edificação. Neste orçamento, incluem-se:

- Instalações sanitárias: constituídas por tubulações, conexões, caixas de inspeção e ligações com a rede pública ou sistema próprio, destinadas à coleta e condução dos esgotos gerados na edificação;
- Instalações pluviais: compostas por calhas, condutores verticais e ramais de escoamento, que realizam a drenagem eficiente das águas das chuvas, evitando infiltrações, alagamentos e danos às estruturas.

Esses sistemas são indispensáveis para o funcionamento adequado da edificação, atendendo às exigências de salubridade, segurança e durabilidade.

2.15.1. Aparelhos, metais e bancadas

Os aparelhos, metais e bancadas são elementos de acabamento e uso final que complementam as instalações hidráulicas e sanitárias da edificação. No caso deste orçamento, incluem vasos, lavatórios, pias, kit de acessórios para banheiro, chuveiros e bancadas em granito ou material equivalente. Sua função é garantir praticidade no uso diário, higiene adequada e durabilidade, além de contribuir para o acabamento estético e valorização da construção.

2.16. COMPLEMENTAÇÕES

2.16.1. Limpeza

A limpeza final da obra corresponde à etapa de conclusão dos serviços, realizada após o término da construção e instalação de todos os elementos. Consiste na remoção de resíduos, poeira, restos de materiais e manchas provenientes da execução, deixando o imóvel em condições adequadas de uso e entrega. Essa atividade garante melhor apresentação da edificação, preserva os acabamentos e assegura que os ambientes estejam prontos para ocupação.

2.16.2. Acessórios para casas com acessibilidade

Os acessórios para banheiro destinados a pessoas com deficiência têm a função de garantir acessibilidade, segurança e autonomia no uso dos ambientes. Neste orçamento, incluem-se itens como o puxador na porta, que facilita a abertura e fechamento; as barras de apoio, instaladas em posições estratégicas para proporcionar estabilidade e apoio durante a utilização do vaso sanitário e do chuveiro; e o banco articulado, fixado na parede do box, que permite o banho de forma mais segura e confortável. Esses elementos são fundamentais para atender às normas de acessibilidade e assegurar condições adequadas de uso a todos os usuários.

JAKSON IGO SOARES SENA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 212237462-4

Nível	Macrosserviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Evento	Evento	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
Macrosserviço	**1**			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 108.905,35**							
Serviço	1.1	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	R$ 90.483,00	R$ 90.483,00	20,36%	R$ 108.905,34	R$ 108.905,35		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	CASAS 1-5	0,20	R$ 21.781,07
															2	CASAS 6-10	0,20	R$ 21.781,07
															3	CASAS 11-15	0,20	R$ 21.781,07
															4	CASAS 16-20	0,20	R$ 21.781,07
															5	CASAS 21-25	0,20	R$ 21.781,07
Macrosserviço	**2**			**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							**R$ 49.968,00**							
Serviço	2.1	Cotação	001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1,00	UN	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	11,04%	R$ 49.968,00	R$ 49.968,00		2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	CASAS 1-5	1,00	R$ 49.968,00
Macrosserviço	**3**			**SERVIÇOS GERAIS**							**R$ 24.158,17**							
Serviço	3.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	R$ 468,80	R$ 468,80	20,36%	R$ 564,25	R$ 3.385,50		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	6,00	R$ 3.385,50
Serviço	3.2	Outros	ORSE - 06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	2,00	UN	R$ 592,81	R$ 592,81	20,36%	R$ 713,51	R$ 1.427,02		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	2,00	R$ 1.427,02
Serviço	3.3	Outros	ORSE - 09416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	2,00	UN	R$ 1.738,29	R$ 1.738,29	20,36%	R$ 2.092,21	R$ 4.184,42		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	2,00	R$ 4.184,42
Serviço	3.5	Outros	ORSE - 0062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	1,00	UN	R$ 12.596,57	R$ 12.596,57	20,36%	R$ 15.161,23	R$ 15.161,23		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	1,00	R$ 15.161,23
Macrosserviço	**4**			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 21.365,93**							
Serviço	4.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	3.160,64	M2	R$ 0,66	R$ 0,66	20,36%	R$ 0,79	R$ 2.496,91		4	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	CASAS 1-5	3.160,64	R$ 2.496,91
Serviço	4.2	Composição	003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (BASEADO EM SINAPI 74077/002)	3.160,64	M2	R$ 4,96	R$ 4,96	20,36%	R$ 5,97	R$ 18.869,02		4	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	CASAS 1-5	3.160,64	R$ 18.869,02
Macrosserviço	**5**			**FUNDAÇÕES**							**R$ 477.650,20**							
Serviço	5.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	218,50	M3	R$ 42,98	R$ 42,98	20,36%	R$ 51,73	R$ 11.303,00		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	43,70	R$ 2.260,60
															2	CASAS 6-10	43,70	R$ 2.260,60
															3	CASAS 11-15	43,70	R$ 2.260,60
															4	CASAS 16-20	43,70	R$ 2.260,60
															5	CASAS 21-25	43,70	R$ 2.260,60
Serviço	5.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	117,00	M2	R$ 6,36	R$ 6,36	20,36%	R$ 7,65	R$ 895,05		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	23,40	R$ 179,01
															2	CASAS 6-10	23,40	R$ 179,01
															3	CASAS 11-15	23,40	R$ 179,01
															4	CASAS 16-20	23,40	R$ 179,01
															5	CASAS 21-25	23,40	R$ 179,01
															1	CASAS 1-5	23,40	R$ 1.114,07

Serviço	5.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	117,00	M2	R$ 39,56	R$ 39,56	20,36%	R$ 47,61	R$ 5.570,35		5	FUNDAÇÕES	2	CASAS 6-10	23,40	R$ 1.114,07
															3	CASAS 11-15	23,40	R$ 1.114,07
															4	CASAS 16-20	23,40	R$ 1.114,07
															5	CASAS 21-25	23,40	R$ 1.114,07
Serviço	5.4	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	364,00	M2	R$ 188,71	R$ 188,71	20,36%	R$ 227,13	R$ 82.675,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	72,80	R$ 16.535,06
															2	CASAS 6-10	72,80	R$ 16.535,06
															3	CASAS 11-15	72,80	R$ 16.535,06
															4	CASAS 16-20	72,80	R$ 16.535,06
															5	CASAS 21-25	72,80	R$ 16.535,06
Serviço	5.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.267,50	KG	R$ 13,77	R$ 13,77	20,36%	R$ 16,57	R$ 21.002,50		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	253,50	R$ 4.200,50
															2	CASAS 6-10	253,50	R$ 4.200,50
															3	CASAS 11-15	253,50	R$ 4.200,50
															4	CASAS 16-20	253,50	R$ 4.200,50
															5	CASAS 21-25	253,50	R$ 4.200,50
Serviço	5.6	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	667,50	KG	R$ 16,58	R$ 16,58	20,36%	R$ 19,96	R$ 13.323,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	133,50	R$ 2.664,66
															2	CASAS 6-10	133,50	R$ 2.664,66
															3	CASAS 11-15	133,50	R$ 2.664,66
															4	CASAS 16-20	133,50	R$ 2.664,66
															5	CASAS 21-25	133,50	R$ 2.664,66
Serviço	5.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	320,00	KG	R$ 17,76	R$ 17,76	20,36%	R$ 21,38	R$ 6.841,60		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	64,00	R$ 1.368,32
															2	CASAS 6-10	64,00	R$ 1.368,32
															3	CASAS 11-15	64,00	R$ 1.368,32
															4	CASAS 16-20	64,00	R$ 1.368,32
															5	CASAS 21-25	64,00	R$ 1.368,32
Serviço	5.8	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,25	M3	R$ 823,52	R$ 823,52	20,36%	R$ 991,19	R$ 34.939,45		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	7,05	R$ 6.987,89
															2	CASAS 6-10	7,05	R$ 6.987,89
															3	CASAS 11-15	7,05	R$ 6.987,89
															4	CASAS 16-20	7,05	R$ 6.987,89
															5	CASAS 21-25	7,05	R$ 6.987,89

Serviço	5.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	177,25	M3	R$ 26,75	R$ 26,75	20,36%	R$ 32,20	R$ 5.707,45		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	35,45	R$ 1.141,49
															2	CASAS 6-10	35,45	R$ 1.141,49
															3	CASAS 11-15	35,45	R$ 1.141,49
															4	CASAS 16-20	35,45	R$ 1.141,49
															5	CASAS 21-25	35,45	R$ 1.141,49
Serviço	5.10	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	136,50	M3	R$ 105,37	R$ 105,37	20,36%	R$ 126,82	R$ 17.310,95		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	27,30	R$ 3.462,19
															2	CASAS 6-10	27,30	R$ 3.462,19
															3	CASAS 11-15	27,30	R$ 3.462,19
															4	CASAS 16-20	27,30	R$ 3.462,19
															5	CASAS 21-25	27,30	R$ 3.462,19
Serviço	5.11	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	170,75	M2	R$ 39,56	R$ 39,56	20,36%	R$ 47,61	R$ 8.129,40		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	34,15	R$ 1.625,88
															2	CASAS 6-10	34,15	R$ 1.625,88
															3	CASAS 11-15	34,15	R$ 1.625,88
															4	CASAS 16-20	34,15	R$ 1.625,88
															5	CASAS 21-25	34,15	R$ 1.625,88
Serviço	5.12	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	714,50	M2	R$ 78,82	R$ 78,82	20,36%	R$ 94,87	R$ 67.784,60		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	142,90	R$ 13.556,92
															2	CASAS 6-10	142,90	R$ 13.556,92
															3	CASAS 11-15	142,90	R$ 13.556,92
															4	CASAS 16-20	142,90	R$ 13.556,92
															5	CASAS 21-25	142,90	R$ 13.556,92
Serviço	5.13	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.010,00	KG	R$ 15,42	R$ 15,42	20,36%	R$ 18,56	R$ 37.305,60		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	402,00	R$ 7.461,12
															2	CASAS 6-10	402,00	R$ 7.461,12
															3	CASAS 11-15	402,00	R$ 7.461,12
															4	CASAS 16-20	402,00	R$ 7.461,12
															5	CASAS 21-25	402,00	R$ 7.461,12
Serviço	5.14	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	192,50	KG	R$ 16,58	R$ 16,58	20,36%	R$ 19,96	R$ 3.842,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	38,50	R$ 768,46
															2	CASAS 6-10	38,50	R$ 768,46
															3	CASAS 11-15	38,50	R$ 768,46
															4	CASAS 16-20	38,50	R$ 768,46

														5	CASAS 21-25	38,50	R$ 768,46
Serviço	5.15	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	975,00	KG	R$ 17,76	R$ 17,76	20,36%	R$ 21,38	R$ 20.845,50		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	195,00	R$ 4.169,10
														2	CASAS 6-10	195,00	R$ 4.169,10
														3	CASAS 11-15	195,00	R$ 4.169,10
														4	CASAS 16-20	195,00	R$ 4.169,10
														5	CASAS 21-25	195,00	R$ 4.169,10
Serviço	5.16	Composição	96555_AD P-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	47,75	M3	R$ 675,47	R$ 675,47	20,36%	R$ 813,00	R$ 38.820,75		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	9,55	R$ 7.764,15
														2	CASAS 6-10	9,55	R$ 7.764,15
														3	CASAS 11-15	9,55	R$ 7.764,15
														4	CASAS 16-20	9,55	R$ 7.764,15
														5	CASAS 21-25	9,55	R$ 7.764,15
Serviço	5.17	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	80,25	M3	R$ 26,75	R$ 26,75	20,36%	R$ 32,20	R$ 2.584,05		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	16,05	R$ 516,81
														2	CASAS 6-10	16,05	R$ 516,81
														3	CASAS 11-15	16,05	R$ 516,81
														4	CASAS 16-20	16,05	R$ 516,81
														5	CASAS 21-25	16,05	R$ 516,81
Serviço	5.18	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	848,75	M2	R$ 4,69	R$ 4,69	20,36%	R$ 5,64	R$ 4.786,95		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	169,75	R$ 957,39
														2	CASAS 6-10	169,75	R$ 957,39
														3	CASAS 11-15	169,75	R$ 957,39
														4	CASAS 16-20	169,75	R$ 957,39
														5	CASAS 21-25	169,75	R$ 957,39
Serviço	5.19	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	848,75	M2	R$ 47,01	R$ 47,01	20,36%	R$ 56,58	R$ 48.022,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	169,75	R$ 9.604,46
														2	CASAS 6-10	169,75	R$ 9.604,46
														3	CASAS 11-15	169,75	R$ 9.604,46
														4	CASAS 16-20	169,75	R$ 9.604,46
														5	CASAS 21-25	169,75	R$ 9.604,46
Serviço	5.20	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	848,75	M2	R$ 44,99	R$ 44,99	20,36%	R$ 54,15	R$ 45.959,80		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	169,75	R$ 9.191,96
														2	CASAS 6-10	169,75	R$ 9.191,96
														3	CASAS 11-15	169,75	R$ 9.191,96

														4	CASAS 16-20	169,75	R$ 9.191,96
														5	CASAS 21-25	169,75	R$ 9.191,96
Macrosserviço	**6**			**SUPRAESTRUTURA**							**R$ 300.667,94**						
Serviço	6.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	R$ 64,38	R$ 64,38	20,36%	R$ 77,49	R$ 27.877,05		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	71,95	R$ 5.575,41
														2	CASAS 6-10	71,95	R$ 5.575,41
														3	CASAS 11-15	71,95	R$ 5.575,41
														4	CASAS 16-20	71,95	R$ 5.575,41
														5	CASAS 21-25	71,95	R$ 5.575,41
Serviço	6.2	Composição	92463_AD P-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,50	M2	R$ 68,38	R$ 68,38	20,36%	R$ 82,30	R$ 42.261,05		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	102,70	R$ 8.452,21
														2	CASAS 6-10	102,70	R$ 8.452,21
														3	CASAS 11-15	102,70	R$ 8.452,21
														4	CASAS 16-20	102,70	R$ 8.452,21
														5	CASAS 21-25	102,70	R$ 8.452,21
Serviço	6.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	R$ 142,62	R$ 142,62	20,36%	R$ 171,66	R$ 17.723,90		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	20,65	R$ 3.544,78
														2	CASAS 6-10	20,65	R$ 3.544,78
														3	CASAS 11-15	20,65	R$ 3.544,78
														4	CASAS 16-20	20,65	R$ 3.544,78
														5	CASAS 21-25	20,65	R$ 3.544,78
Serviço	6.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.760,00	KG	R$ 15,07	R$ 15,07	20,36%	R$ 18,14	R$ 31.926,40		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	352,00	R$ 6.385,28
														2	CASAS 6-10	352,00	R$ 6.385,28
														3	CASAS 11-15	352,00	R$ 6.385,28
														4	CASAS 16-20	352,00	R$ 6.385,28
														5	CASAS 21-25	352,00	R$ 6.385,28
Serviço	6.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375,00	KG	R$ 14,30	R$ 14,30	20,36%	R$ 17,21	R$ 6.453,75		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	75,00	R$ 1.290,75
														2	CASAS 6-10	75,00	R$ 1.290,75
														3	CASAS 11-15	75,00	R$ 1.290,75
														4	CASAS 16-20	75,00	R$ 1.290,75
														5	CASAS 21-25	75,00	R$ 1.290,75
														1	CASAS 1-5	326,50	R$ 5.292,57

Serviço	6.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	R$ 13,47	R$ 13,47	20,36%	R$ 16,21	R$ 26.462,85		6	SUPRAESTRUTURA	2	CASAS 6-10	326,50	R$ 5.292,57
															3	CASAS 11-15	326,50	R$ 5.292,57
															4	CASAS 16-20	326,50	R$ 5.292,57
															5	CASAS 21-25	326,50	R$ 5.292,57
Serviço	6.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,00	KG	R$ 12,04	R$ 12,04	20,36%	R$ 14,49	R$ 31.008,60		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	428,00	R$ 6.201,72
															2	CASAS 6-10	428,00	R$ 6.201,72
															3	CASAS 11-15	428,00	R$ 6.201,72
															4	CASAS 16-20	428,00	R$ 6.201,72
															5	CASAS 21-25	428,00	R$ 6.201,72
Serviço	6.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	144,25	M2	R$ 204,32	R$ 204,32	20,36%	R$ 245,92	R$ 35.473,95		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	28,85	R$ 7.094,79
															2	CASAS 6-10	28,85	R$ 7.094,79
															3	CASAS 11-15	28,85	R$ 7.094,79
															4	CASAS 16-20	28,85	R$ 7.094,79
															5	CASAS 21-25	28,85	R$ 7.094,79
Serviço	6.9	Composição	103669_A DP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	32,00	M3	R$ 873,14	R$ 873,14	20,36%	R$ 1.050,91	R$ 33.629,10		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	6,40	R$ 6.725,82
															2	CASAS 6-10	6,40	R$ 6.725,82
															3	CASAS 11-15	6,40	R$ 6.725,82
															4	CASAS 16-20	6,40	R$ 6.725,82
															5	CASAS 21-25	6,40	R$ 6.725,82
Serviço	6.10	Composição	103682_A DP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	44,58	M3	R$ 891,81	R$ 891,81	20,36%	R$ 1.073,38	R$ 47.851,29		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	8,91	R$ 9.563,82
															2	CASAS 6-10	8,91	R$ 9.563,82
															3	CASAS 11-15	8,92	R$ 9.574,55
															4	CASAS 16-20	8,92	R$ 9.574,55
															5	CASAS 21-25	8,92	R$ 9.574,55
Macrosserviço	**7**			**PAREDES E PAINÉIS**							**R$ 476.406,80**							
Serviço	7.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.162,50	M2	R$ 89,99	R$ 89,99	20,36%	R$ 108,31	R$ 234.220,40		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	432,50	R$ 46.844,08
															2	CASAS 6-10	432,50	R$ 46.844,08
															3	CASAS 11-15	432,50	R$ 46.844,08
															4	CASAS 16-20	432,50	R$ 46.844,08

														5	CASAS 21-25	432,50	R$ 46.844,08
Serviço	7.2	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	405,00	M	R$ 56,14	R$ 56,14	20,36%	R$ 67,57	R$ 27.365,85		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	81,00	R$ 5.473,17
														2	CASAS 6-10	81,00	R$ 5.473,17
														3	CASAS 11-15	81,00	R$ 5.473,17
														4	CASAS 16-20	81,00	R$ 5.473,17
														5	CASAS 21-25	81,00	R$ 5.473,17
Serviço	7.3	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	230,00	M	R$ 43,26	R$ 43,26	20,36%	R$ 52,07	R$ 11.976,10		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	46,00	R$ 2.395,22
														2	CASAS 6-10	46,00	R$ 2.395,22
														3	CASAS 11-15	46,00	R$ 2.395,22
														4	CASAS 16-20	46,00	R$ 2.395,22
														5	CASAS 21-25	46,00	R$ 2.395,22
Serviço	7.4	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	84,00	M2	R$ 635,52	R$ 635,52	20,36%	R$ 764,91	R$ 64.252,45		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	16,80	R$ 12.850,49
														2	CASAS 6-10	16,80	R$ 12.850,49
														3	CASAS 11-15	16,80	R$ 12.850,49
														4	CASAS 16-20	16,80	R$ 12.850,49
														5	CASAS 21-25	16,80	R$ 12.850,49
Serviço	7.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65,00	M2	R$ 261,71	R$ 261,71	20,36%	R$ 314,99	R$ 20.474,35		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	13,00	R$ 4.094,87
														2	CASAS 6-10	13,00	R$ 4.094,87
														3	CASAS 11-15	13,00	R$ 4.094,87
														4	CASAS 16-20	13,00	R$ 4.094,87
														5	CASAS 21-25	13,00	R$ 4.094,87
Serviço	7.6	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70,00	M2	R$ 372,72	R$ 372,72	20,36%	R$ 448,61	R$ 31.402,70		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	14,00	R$ 6.280,54
														2	CASAS 6-10	14,00	R$ 6.280,54
														3	CASAS 11-15	14,00	R$ 6.280,54
														4	CASAS 16-20	14,00	R$ 6.280,54
														5	CASAS 21-25	14,00	R$ 6.280,54
Serviço	7.7	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	M2	R$ 498,35	R$ 498,35	20,36%	R$ 599,81	R$ 7.197,70		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	2,40	R$ 1.439,54
														2	CASAS 6-10	2,40	R$ 1.439,54
														3	CASAS 11-15	2,40	R$ 1.439,54

				CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024										4	CASAS 16-20	2,40	R$ 1.439,54
														5	CASAS 21-25	2,40	R$ 1.439,54
Serviço	7.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75,00	UN	R$ 880,88	R$ 880,88	20,36%	R$ 1.060,23	R$ 79.517,25		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 15.903,45
														2	CASAS 6-10	15,00	R$ 15.903,45
														3	CASAS 11-15	15,00	R$ 15.903,45
														4	CASAS 16-20	15,00	R$ 15.903,45
														5	CASAS 21-25	15,00	R$ 15.903,45
Macrosserviço	**8**			**COBERTURA E PROTEÇÕES**							**R$ 586.979,75**						
Serviço	8.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.837,25	M2	R$ 93,94	R$ 93,94	20,36%	R$ 113,07	R$ 207.737,85		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	367,45	R$ 41.547,57
														2	CASAS 6-10	367,45	R$ 41.547,57
														3	CASAS 11-15	367,45	R$ 41.547,57
														4	CASAS 16-20	367,45	R$ 41.547,57
														5	CASAS 21-25	367,45	R$ 41.547,57
Serviço	8.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.837,25	M2	R$ 43,48	R$ 43,48	20,36%	R$ 52,33	R$ 96.143,30		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	367,45	R$ 19.228,66
														2	CASAS 6-10	367,45	R$ 19.228,66
														3	CASAS 11-15	367,45	R$ 19.228,66
														4	CASAS 16-20	367,45	R$ 19.228,66
														5	CASAS 21-25	367,45	R$ 19.228,66
Serviço	8.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.595,00	M2	R$ 11,89	R$ 11,89	20,36%	R$ 14,31	R$ 37.134,45		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	519,00	R$ 7.426,89
														2	CASAS 6-10	519,00	R$ 7.426,89
														3	CASAS 11-15	519,00	R$ 7.426,89
														4	CASAS 16-20	519,00	R$ 7.426,89
														5	CASAS 21-25	519,00	R$ 7.426,89
Serviço	8.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	13.150,00	UN	R$ 2,78	R$ 2,78	20,36%	R$ 3,35	R$ 44.052,50		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	2.630,00	R$ 8.810,50
														2	CASAS 6-10	2.630,00	R$ 8.810,50
														3	CASAS 11-15	2.630,00	R$ 8.810,50
														4	CASAS 16-20	2.630,00	R$ 8.810,50
														5	CASAS 21-25	2.630,00	R$ 8.810,50
														1	CASAS 1-5	53,25	R$ 1.493,13

Serviço	8.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	266,25	M	R$ 23,30	R$ 23,30	20,36%	R$ 28,04	R$ 7.465,65		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	2	CASAS 6-10	53,25	R$ 1.493,13
															3	CASAS 11-15	53,25	R$ 1.493,13
															4	CASAS 16-20	53,25	R$ 1.493,13
															5	CASAS 21-25	53,25	R$ 1.493,13
Serviço	8.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00	UN	R$ 1.615,54	R$ 1.615,54	20,36%	R$ 1.944,46	R$ 194.446,00		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 38.889,20
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 38.889,20
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 38.889,20
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 38.889,20
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 38.889,20
Macrosserviço	**9**			**REVESTIMENTOS**							**R$ 259.223,40**							
Serviço	9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3.402,50	M2	R$ 4,23	R$ 4,23	20,36%	R$ 5,09	R$ 17.318,75		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	680,50	R$ 3.463,75
															2	CASAS 6-10	680,50	R$ 3.463,75
															3	CASAS 11-15	680,50	R$ 3.463,75
															4	CASAS 16-20	680,50	R$ 3.463,75
															5	CASAS 21-25	680,50	R$ 3.463,75
Serviço	9.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111,00	M2	R$ 6,74	R$ 6,74	20,36%	R$ 8,11	R$ 900,20		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 180,04
															2	CASAS 6-10	22,20	R$ 180,04
															3	CASAS 11-15	22,20	R$ 180,04
															4	CASAS 16-20	22,20	R$ 180,04
															5	CASAS 21-25	22,20	R$ 180,04
Serviço	9.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	587,25	M2	R$ 27,32	R$ 27,32	20,36%	R$ 32,88	R$ 19.308,80		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	117,45	R$ 3.861,76
															2	CASAS 6-10	117,45	R$ 3.861,76
															3	CASAS 11-15	117,45	R$ 3.861,76
															4	CASAS 16-20	117,45	R$ 3.861,76
															5	CASAS 21-25	117,45	R$ 3.861,76
Serviço	9.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2.001,25	M2	R$ 24,34	R$ 24,34	20,36%	R$ 29,30	R$ 58.636,65		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	400,25	R$ 11.727,33
															2	CASAS 6-10	400,25	R$ 11.727,33
															3	CASAS 11-15	400,25	R$ 11.727,33
															4	CASAS 16-20	400,25	R$ 11.727,33

														5	CASAS 21-25	400,25	R$ 11.727,33
Serviço	9.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	814,00	M2	R$ 21,25	R$ 21,25	20,36%	R$ 25,58	R$ 20.822,10		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	162,80	R$ 4.164,42
														2	CASAS 6-10	162,80	R$ 4.164,42
														3	CASAS 11-15	162,80	R$ 4.164,42
														4	CASAS 16-20	162,80	R$ 4.164,42
														5	CASAS 21-25	162,80	R$ 4.164,42
Serviço	9.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111,00	M2	R$ 30,13	R$ 30,13	20,36%	R$ 36,26	R$ 4.024,85		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 804,97
														2	CASAS 6-10	22,20	R$ 804,97
														3	CASAS 11-15	22,20	R$ 804,97
														4	CASAS 16-20	22,20	R$ 804,97
														5	CASAS 21-25	22,20	R$ 804,97
Serviço	9.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	491,25	M2	R$ 62,44	R$ 62,44	20,36%	R$ 75,15	R$ 36.917,45		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	98,25	R$ 7.383,49
														2	CASAS 6-10	98,25	R$ 7.383,49
														3	CASAS 11-15	98,25	R$ 7.383,49
														4	CASAS 16-20	98,25	R$ 7.383,49
														5	CASAS 21-25	98,25	R$ 7.383,49
Serviço	9.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	96,00	M2	R$ 57,50	R$ 57,50	20,36%	R$ 69,21	R$ 6.644,15		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	19,20	R$ 1.328,83
														2	CASAS 6-10	19,20	R$ 1.328,83
														3	CASAS 11-15	19,20	R$ 1.328,83
														4	CASAS 16-20	19,20	R$ 1.328,83
														5	CASAS 21-25	19,20	R$ 1.328,83
Serviço	9.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	758,75	M2	R$ 7,70	R$ 7,70	20,36%	R$ 9,27	R$ 7.033,60		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	151,75	R$ 1.406,72
														2	CASAS 6-10	151,75	R$ 1.406,72
														3	CASAS 11-15	151,75	R$ 1.406,72
														4	CASAS 16-20	151,75	R$ 1.406,72
														5	CASAS 21-25	151,75	R$ 1.406,72
Serviço	9.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	761,25	M2	R$ 6,59	R$ 6,59	20,36%	R$ 7,93	R$ 6.036,70		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	152,25	R$ 1.207,34
														2	CASAS 6-10	152,25	R$ 1.207,34
														3	CASAS 11-15	152,25	R$ 1.207,34

				EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										4	CASAS 16-20	152,25	R$ 1.207,34
														5	CASAS 21-25	152,25	R$ 1.207,34
Serviço	9.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	761,25	M2	R$ 37,60	R$ 37,60	20,36%	R$ 45,26	R$ 34.454,20		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	152,25	R$ 6.890,84
														2	CASAS 6-10	152,25	R$ 6.890,84
														3	CASAS 11-15	152,25	R$ 6.890,84
														4	CASAS 16-20	152,25	R$ 6.890,84
														5	CASAS 21-25	152,25	R$ 6.890,84
Serviço	9.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	758,75	M2	R$ 51,60	R$ 51,60	20,36%	R$ 62,11	R$ 47.125,95		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	151,75	R$ 9.425,19
														2	CASAS 6-10	151,75	R$ 9.425,19
														3	CASAS 11-15	151,75	R$ 9.425,19
														4	CASAS 16-20	151,75	R$ 9.425,19
														5	CASAS 21-25	151,75	R$ 9.425,19
Macrosserviço	**10**			**FORROS**							**R$ 70.830,70**						
Serviço	10.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	897,50	M2	R$ 65,57	R$ 65,57	20,36%	R$ 78,92	R$ 70.830,70		10	FORROS	1	CASAS 1-5	179,50	R$ 14.166,14
														2	CASAS 6-10	179,50	R$ 14.166,14
														3	CASAS 11-15	179,50	R$ 14.166,14
														4	CASAS 16-20	179,50	R$ 14.166,14
														5	CASAS 21-25	179,50	R$ 14.166,14
Macrosserviço	**11**			**PINTURA**							**R$ 99.800,50**						
Serviço	11.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.815,25	M2	R$ 3,54	R$ 3,54	20,36%	R$ 4,26	R$ 11.992,95		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	563,05	R$ 2.398,59
														2	CASAS 6-10	563,05	R$ 2.398,59
														3	CASAS 11-15	563,05	R$ 2.398,59
														4	CASAS 16-20	563,05	R$ 2.398,59
														5	CASAS 21-25	563,05	R$ 2.398,59
Serviço	11.2	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	111,00	M2	R$ 4,52	R$ 4,52	20,36%	R$ 5,44	R$ 603,85		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 120,77
														2	CASAS 6-10	22,20	R$ 120,77
														3	CASAS 11-15	22,20	R$ 120,77
														4	CASAS 16-20	22,20	R$ 120,77
														5	CASAS 21-25	22,20	R$ 120,77

Serviço	11.3	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	111,00	M2	R$ 12,86	R$ 12,86	20,36%	R$ 15,48	R$ 1.718,30		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 343,66
															2	CASAS 6-10	22,20	R$ 343,66
															3	CASAS 11-15	22,20	R$ 343,66
															4	CASAS 16-20	22,20	R$ 343,66
															5	CASAS 21-25	22,20	R$ 343,66
Serviço	11.4	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.815,25	M2	R$ 10,47	R$ 10,47	20,36%	R$ 12,60	R$ 35.472,15		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	563,05	R$ 7.094,43
															2	CASAS 6-10	563,05	R$ 7.094,43
															3	CASAS 11-15	563,05	R$ 7.094,43
															4	CASAS 16-20	563,05	R$ 7.094,43
															5	CASAS 21-25	563,05	R$ 7.094,43
Serviço	11.5	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.520,00	M2	R$ 3,78	R$ 3,78	20,36%	R$ 4,55	R$ 6.916,00		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	304,00	R$ 1.383,20
															2	CASAS 6-10	304,00	R$ 1.383,20
															3	CASAS 11-15	304,00	R$ 1.383,20
															4	CASAS 16-20	304,00	R$ 1.383,20
															5	CASAS 21-25	304,00	R$ 1.383,20
Serviço	11.6	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.520,00	M2	R$ 10,47	R$ 10,47	20,36%	R$ 12,60	R$ 19.152,00		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	304,00	R$ 3.830,40
															2	CASAS 6-10	304,00	R$ 3.830,40
															3	CASAS 11-15	304,00	R$ 3.830,40
															4	CASAS 16-20	304,00	R$ 3.830,40
															5	CASAS 21-25	304,00	R$ 3.830,40
Serviço	11.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525,00	M2	R$ 1,88	R$ 1,88	20,36%	R$ 2,26	R$ 1.186,50		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	105,00	R$ 237,30
															2	CASAS 6-10	105,00	R$ 237,30
															3	CASAS 11-15	105,00	R$ 237,30
															4	CASAS 16-20	105,00	R$ 237,30
															5	CASAS 21-25	105,00	R$ 237,30
Serviço	11.8	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525,00	M2	R$ 19,03	R$ 19,03	20,36%	R$ 22,90	R$ 12.022,50		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	105,00	R$ 2.404,50
															2	CASAS 6-10	105,00	R$ 2.404,50
															3	CASAS 11-15	105,00	R$ 2.404,50
															4	CASAS 16-20	105,00	R$ 2.404,50

														5	CASAS 21-25	105,00	R$ 2.404,50
Serviço	11.9	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525,00	M2	R$ 16,99	R$ 16,99	20,36%	R$ 20,45	R$ 10.736,25		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	105,00	R$ 2.147,25
														2	CASAS 6-10	105,00	R$ 2.147,25
														3	CASAS 11-15	105,00	R$ 2.147,25
														4	CASAS 16-20	105,00	R$ 2.147,25
														5	CASAS 21-25	105,00	R$ 2.147,25
Macrosserviço	**12**			**PAVIMENTAÇÕES**							**R$ 324.214,90**						
Serviço	12.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.346,75	M2	R$ 0,70	R$ 0,70	20,36%	R$ 0,84	R$ 1.131,25		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	269,35	R$ 226,25
														2	CASAS 6-10	269,35	R$ 226,25
														3	CASAS 11-15	269,35	R$ 226,25
														4	CASAS 16-20	269,35	R$ 226,25
														5	CASAS 21-25	269,35	R$ 226,25
Serviço	12.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	134,75	M3	R$ 226,84	R$ 226,84	20,36%	R$ 273,02	R$ 36.789,45		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	26,95	R$ 7.357,89
														2	CASAS 6-10	26,95	R$ 7.357,89
														3	CASAS 11-15	26,95	R$ 7.357,89
														4	CASAS 16-20	26,95	R$ 7.357,89
														5	CASAS 21-25	26,95	R$ 7.357,89
Serviço	12.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.346,75	M2	R$ 3,65	R$ 3,65	20,36%	R$ 4,39	R$ 5.912,25		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	269,35	R$ 1.182,45
														2	CASAS 6-10	269,35	R$ 1.182,45
														3	CASAS 11-15	269,35	R$ 1.182,45
														4	CASAS 16-20	269,35	R$ 1.182,45
														5	CASAS 21-25	269,35	R$ 1.182,45
Serviço	12.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	1.346,75	M2	R$ 36,62	R$ 36,62	20,36%	R$ 44,08	R$ 59.364,75		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	269,35	R$ 11.872,95
														2	CASAS 6-10	269,35	R$ 11.872,95
														3	CASAS 11-15	269,35	R$ 11.872,95
														4	CASAS 16-20	269,35	R$ 11.872,95
														5	CASAS 21-25	269,35	R$ 11.872,95
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO											1	CASAS 1-5	75,65	R$ 4.553,37
															2	CASAS 6-10	75,65	R$ 4.553,37

Serviço	12.5	SINAPI	87745	E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	378,25	M2	R$ 50,01	R$ 50,01	20,36%	R$ 60,19	R$ 22.766,85		12	PAVIMENTAÇÕES	3	CASAS 11-15	75,65	R$ 4.553,37
															4	CASAS 16-20	75,65	R$ 4.553,37
															5	CASAS 21-25	75,65	R$ 4.553,37
Serviço	12.6	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	804,75	M2	R$ 38,12	R$ 38,12	20,36%	R$ 45,88	R$ 36.921,95		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	160,95	R$ 7.384,39
															2	CASAS 6-10	160,95	R$ 7.384,39
															3	CASAS 11-15	160,95	R$ 7.384,39
															4	CASAS 16-20	160,95	R$ 7.384,39
															5	CASAS 21-25	160,95	R$ 7.384,39
Serviço	12.7	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	420,00	M2	R$ 58,74	R$ 58,74	20,36%	R$ 70,70	R$ 29.694,00		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	84,00	R$ 5.938,80
															2	CASAS 6-10	84,00	R$ 5.938,80
															3	CASAS 11-15	84,00	R$ 5.938,80
															4	CASAS 16-20	84,00	R$ 5.938,80
															5	CASAS 21-25	84,00	R$ 5.938,80
Serviço	12.8	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	477,50	M2	R$ 51,75	R$ 51,75	20,36%	R$ 62,29	R$ 29.743,50		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	95,50	R$ 5.948,70
															2	CASAS 6-10	95,50	R$ 5.948,70
															3	CASAS 11-15	95,50	R$ 5.948,70
															4	CASAS 16-20	95,50	R$ 5.948,70
															5	CASAS 21-25	95,50	R$ 5.948,70
Serviço	12.9	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	324,50	M2	R$ 65,43	R$ 65,43	20,36%	R$ 78,75	R$ 25.554,40		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	64,90	R$ 5.110,88
															2	CASAS 6-10	64,90	R$ 5.110,88
															3	CASAS 11-15	64,90	R$ 5.110,88
															4	CASAS 16-20	64,90	R$ 5.110,88
															5	CASAS 21-25	64,90	R$ 5.110,88
Serviço	12.10	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	403,75	M2	R$ 0,70	R$ 0,70	20,36%	R$ 0,84	R$ 339,15		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	80,75	R$ 67,83
															2	CASAS 6-10	80,75	R$ 67,83
															3	CASAS 11-15	80,75	R$ 67,83
															4	CASAS 16-20	80,75	R$ 67,83
															5	CASAS 21-25	80,75	R$ 67,83
															1	CASAS 1-5	5,65	R$ 5.334,67

Serviço	12.11	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	28,25	M3	R$ 784,47	R$ 784,47	20,36%	R$ 944,19	R$ 26.673,35		12	PAVIMENTAÇÕES	2	CASAS 6-10	5,65	R$ 5.334,67
															3	CASAS 11-15	5,65	R$ 5.334,67
															4	CASAS 16-20	5,65	R$ 5.334,67
															5	CASAS 21-25	5,65	R$ 5.334,67
Serviço	12.12	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	63,00	M	R$ 118,93	R$ 118,93	20,36%	R$ 143,14	R$ 9.017,80		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	12,60	R$ 1.803,56
															2	CASAS 6-10	12,60	R$ 1.803,56
															3	CASAS 11-15	12,60	R$ 1.803,56
															4	CASAS 16-20	12,60	R$ 1.803,56
															5	CASAS 21-25	12,60	R$ 1.803,56
Serviço	12.13	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	967,50	M	R$ 7,42	R$ 7,42	20,36%	R$ 8,93	R$ 8.639,80		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	193,50	R$ 1.727,96
															2	CASAS 6-10	193,50	R$ 1.727,96
															3	CASAS 11-15	193,50	R$ 1.727,96
															4	CASAS 16-20	193,50	R$ 1.727,96
															5	CASAS 21-25	193,50	R$ 1.727,96
Serviço	12.14	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	162,50	M	R$ 161,91	R$ 161,91	20,36%	R$ 194,87	R$ 31.666,40		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	32,50	R$ 6.333,28
															2	CASAS 6-10	32,50	R$ 6.333,28
															3	CASAS 11-15	32,50	R$ 6.333,28
															4	CASAS 16-20	32,50	R$ 6.333,28
															5	CASAS 21-25	32,50	R$ 6.333,28
Macrosserviço	**13**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 247.589,75**							
Serviço	13.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	R$ 11,41	R$ 11,41	20,36%	R$ 13,73	R$ 686,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 137,30
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 137,30
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 137,30
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 137,30
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 137,30
Serviço	13.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	R$ 12,08	R$ 12,08	20,36%	R$ 14,54	R$ 363,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 72,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 72,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 72,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 72,70

														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 72,70
Serviço	13.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	R$ 13,42	R$ 13,42	20,36%	R$ 16,15	R$ 403,75		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 80,75
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 80,75
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 80,75
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 80,75
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 80,75
Serviço	13.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	R$ 24,87	R$ 24,87	20,36%	R$ 29,93	R$ 748,25		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 149,65
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 149,65
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 149,65
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 149,65
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 149,65
Serviço	13.5	Composição	93674_AD P-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	R$ 219,89	R$ 219,89	20,36%	R$ 264,66	R$ 13.233,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 2.646,60
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 2.646,60
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 2.646,60
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 2.646,60
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 2.646,60
Serviço	13.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	25,00	UN	R$ 1.603,10	R$ 1.603,10	20,36%	R$ 1.929,49	R$ 48.237,25		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 9.647,45
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 9.647,45
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 9.647,45
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 9.647,45
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 9.647,45
Serviço	13.7	Composição	101873_A DP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,00	UN	R$ 224,91	R$ 224,91	20,36%	R$ 270,70	R$ 6.767,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.353,50
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.353,50
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.353,50
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.353,50
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.353,50
Serviço	13.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175,00	UN	R$ 30,39	R$ 30,39	20,36%	R$ 36,58	R$ 6.401,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 1.280,30
														2	CASAS 6-10	35,00	R$ 1.280,30
														3	CASAS 11-15	35,00	R$ 1.280,30

															4	CASAS 16-20	35,00	R$ 1.280,30
															5	CASAS 21-25	35,00	R$ 1.280,30
Serviço	13.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175,00	UN	R$ 14,31	R$ 14,31	20,36%	R$ 17,22	R$ 3.013,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 602,70
															2	CASAS 6-10	35,00	R$ 602,70
															3	CASAS 11-15	35,00	R$ 602,70
															4	CASAS 16-20	35,00	R$ 602,70
															5	CASAS 21-25	35,00	R$ 602,70
Serviço	13.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125,00	UN	R$ 29,10	R$ 29,10	20,36%	R$ 35,02	R$ 4.377,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	25,00	R$ 875,50
															2	CASAS 6-10	25,00	R$ 875,50
															3	CASAS 11-15	25,00	R$ 875,50
															4	CASAS 16-20	25,00	R$ 875,50
															5	CASAS 21-25	25,00	R$ 875,50
Serviço	13.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 44,18	R$ 44,18	20,36%	R$ 53,18	R$ 1.329,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 265,90
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 265,90
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 265,90
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 265,90
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 265,90
Serviço	13.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250,00	UN	R$ 30,45	R$ 30,45	20,36%	R$ 36,65	R$ 9.162,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	50,00	R$ 1.832,50
															2	CASAS 6-10	50,00	R$ 1.832,50
															3	CASAS 11-15	50,00	R$ 1.832,50
															4	CASAS 16-20	50,00	R$ 1.832,50
															5	CASAS 21-25	50,00	R$ 1.832,50
Serviço	13.13	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	UN	R$ 34,50	R$ 34,50	20,36%	R$ 41,52	R$ 6.228,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	30,00	R$ 1.245,60
															2	CASAS 6-10	30,00	R$ 1.245,60
															3	CASAS 11-15	30,00	R$ 1.245,60
															4	CASAS 16-20	30,00	R$ 1.245,60
															5	CASAS 21-25	30,00	R$ 1.245,60
															1	CASAS 1-5	5,00	R$ 281,90
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 281,90

Serviço	13.14	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 46,84	R$ 46,84	20,36%	R$ 56,38	R$ 1.409,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	CASAS 11-15	5,00	R$ 281,90
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 281,90
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 281,90
Serviço	13.15	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 28,14	R$ 28,14	20,36%	R$ 33,87	R$ 846,75		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 169,35
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 169,35
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 169,35
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 169,35
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 169,35
Serviço	13.16	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 45,98	R$ 45,98	20,36%	R$ 55,34	R$ 1.383,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 276,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 276,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 276,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 276,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 276,70
Serviço	13.17	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	UN	R$ 8,29	R$ 8,29	20,36%	R$ 9,98	R$ 499,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 99,80
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 99,80
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 99,80
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 99,80
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 99,80
Serviço	13.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN	R$ 11,49	R$ 11,49	20,36%	R$ 13,83	R$ 4.149,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	60,00	R$ 829,80
															2	CASAS 6-10	60,00	R$ 829,80
															3	CASAS 11-15	60,00	R$ 829,80
															4	CASAS 16-20	60,00	R$ 829,80
															5	CASAS 21-25	60,00	R$ 829,80
Serviço	13.19	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325,00	UN	R$ 18,35	R$ 18,35	20,36%	R$ 22,09	R$ 7.179,25		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	65,00	R$ 1.435,85
															2	CASAS 6-10	65,00	R$ 1.435,85
															3	CASAS 11-15	65,00	R$ 1.435,85
															4	CASAS 16-20	65,00	R$ 1.435,85
															5	CASAS 21-25	65,00	R$ 1.435,85
															1	CASAS 1-5	10,00	R$ 389,00

Serviço	13.20	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	UN	R$ 32,32	R$ 32,32	20,36%	R$ 38,90	R$ 1.945,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2	CASAS 6-10	10,00	R$ 389,00
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 389,00
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 389,00
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 389,00
Serviço	13.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175,00	UN	R$ 15,74	R$ 15,74	20,36%	R$ 18,94	R$ 3.314,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 662,90
															2	CASAS 6-10	35,00	R$ 662,90
															3	CASAS 11-15	35,00	R$ 662,90
															4	CASAS 16-20	35,00	R$ 662,90
															5	CASAS 21-25	35,00	R$ 662,90
Serviço	13.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	R$ 3,29	R$ 3,29	20,36%	R$ 3,96	R$ 9.692,10		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	489,50	R$ 1.938,42
															2	CASAS 6-10	489,50	R$ 1.938,42
															3	CASAS 11-15	489,50	R$ 1.938,42
															4	CASAS 16-20	489,50	R$ 1.938,42
															5	CASAS 21-25	489,50	R$ 1.938,42
Serviço	13.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	R$ 4,81	R$ 4,81	20,36%	R$ 5,79	R$ 37.461,30		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	1.294,00	R$ 7.492,26
															2	CASAS 6-10	1.294,00	R$ 7.492,26
															3	CASAS 11-15	1.294,00	R$ 7.492,26
															4	CASAS 16-20	1.294,00	R$ 7.492,26
															5	CASAS 21-25	1.294,00	R$ 7.492,26
Serviço	13.24	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	620,00	M	R$ 7,46	R$ 7,46	20,36%	R$ 8,98	R$ 5.567,60		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	124,00	R$ 1.113,52
															2	CASAS 6-10	124,00	R$ 1.113,52
															3	CASAS 11-15	124,00	R$ 1.113,52
															4	CASAS 16-20	124,00	R$ 1.113,52
															5	CASAS 21-25	124,00	R$ 1.113,52
Serviço	13.25	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	647,50	M	R$ 12,35	R$ 12,35	20,36%	R$ 14,86	R$ 9.621,85		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	129,50	R$ 1.924,37
															2	CASAS 6-10	129,50	R$ 1.924,37
															3	CASAS 11-15	129,50	R$ 1.924,37
															4	CASAS 16-20	129,50	R$ 1.924,37
															5	CASAS 21-25	129,50	R$ 1.924,37

Serviço	13.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	207,50	M	R$ 12,06	R$ 12,06	20,36%	R$ 14,52	R$ 3.012,90		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	41,50	R$ 602,58
															2	CASAS 6-10	41,50	R$ 602,58
															3	CASAS 11-15	41,50	R$ 602,58
															4	CASAS 16-20	41,50	R$ 602,58
															5	CASAS 21-25	41,50	R$ 602,58
Serviço	13.27	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.117,50	M	R$ 18,00	R$ 18,00	20,36%	R$ 21,66	R$ 24.205,05		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	223,50	R$ 4.841,01
															2	CASAS 6-10	223,50	R$ 4.841,01
															3	CASAS 11-15	223,50	R$ 4.841,01
															4	CASAS 16-20	223,50	R$ 4.841,01
															5	CASAS 21-25	223,50	R$ 4.841,01
Serviço	13.28	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	R$ 9,36	R$ 9,36	20,36%	R$ 11,27	R$ 16.426,05		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	291,50	R$ 3.285,21
															2	CASAS 6-10	291,50	R$ 3.285,21
															3	CASAS 11-15	291,50	R$ 3.285,21
															4	CASAS 16-20	291,50	R$ 3.285,21
															5	CASAS 21-25	291,50	R$ 3.285,21
Serviço	13.29	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	551,50	M	R$ 7,38	R$ 7,38	20,36%	R$ 8,88	R$ 4.897,30		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	110,30	R$ 979,46
															2	CASAS 6-10	110,30	R$ 979,46
															3	CASAS 11-15	110,30	R$ 979,46
															4	CASAS 16-20	110,30	R$ 979,46
															5	CASAS 21-25	110,30	R$ 979,46
Serviço	13.30	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.457,50	M	R$ 8,57	R$ 8,57	20,36%	R$ 10,31	R$ 15.026,85		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	291,50	R$ 3.005,37
															2	CASAS 6-10	291,50	R$ 3.005,37
															3	CASAS 11-15	291,50	R$ 3.005,37
															4	CASAS 16-20	291,50	R$ 3.005,37
															5	CASAS 21-25	291,50	R$ 3.005,37
Macrosserviço	**14**			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$ 76.456,70**							
Serviço	14.1	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175,00	UN	R$ 12,26	R$ 12,26	20,36%	R$ 14,76	R$ 2.583,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 516,60
															2	CASAS 6-10	35,00	R$ 516,60
															3	CASAS 11-15	35,00	R$ 516,60

														4	CASAS 16-20	35,00	R$ 516,60
														5	CASAS 21-25	35,00	R$ 516,60
Serviço	14.2	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R$ 8,31	R$ 8,31	20,36%	R$ 10,00	R$ 2.000,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	40,00	R$ 400,00
														2	CASAS 6-10	40,00	R$ 400,00
														3	CASAS 11-15	40,00	R$ 400,00
														4	CASAS 16-20	40,00	R$ 400,00
														5	CASAS 21-25	40,00	R$ 400,00
Serviço	14.3	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	R$ 12,55	R$ 12,55	20,36%	R$ 15,11	R$ 1.511,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 302,20
														2	CASAS 6-10	20,00	R$ 302,20
														3	CASAS 11-15	20,00	R$ 302,20
														4	CASAS 16-20	20,00	R$ 302,20
														5	CASAS 21-25	20,00	R$ 302,20
Serviço	14.4	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R$ 6,32	R$ 6,32	20,36%	R$ 7,61	R$ 1.522,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	40,00	R$ 304,40
														2	CASAS 6-10	40,00	R$ 304,40
														3	CASAS 11-15	40,00	R$ 304,40
														4	CASAS 16-20	40,00	R$ 304,40
														5	CASAS 21-25	40,00	R$ 304,40
Serviço	14.5	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,50	M	R$ 5,00	R$ 5,00	20,36%	R$ 6,02	R$ 767,55		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	25,50	R$ 153,51
														2	CASAS 6-10	25,50	R$ 153,51
														3	CASAS 11-15	25,50	R$ 153,51
														4	CASAS 16-20	25,50	R$ 153,51
														5	CASAS 21-25	25,50	R$ 153,51
Serviço	14.6	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,50	M	R$ 22,74	R$ 22,74	20,36%	R$ 27,37	R$ 5.953,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	43,50	R$ 1.190,60
														2	CASAS 6-10	43,50	R$ 1.190,60
														3	CASAS 11-15	43,50	R$ 1.190,60
														4	CASAS 16-20	43,50	R$ 1.190,60
														5	CASAS 21-25	43,50	R$ 1.190,60
				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE										1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.766,70
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.766,70

Serviço	14.7	Composição	CPU-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25,00	UN	R$ 293,57	R$ 293,57	20,36%	R$ 353,34	R$ 8.833,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.766,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.766,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.766,70
Serviço	14.8	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R$ 87,18	R$ 87,18	20,36%	R$ 104,93	R$ 2.623,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 524,65
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 524,65
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 524,65
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 524,65
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 524,65
Serviço	14.9	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75,00	UN	R$ 91,78	R$ 91,78	20,36%	R$ 110,47	R$ 8.285,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 1.657,05
															2	CASAS 6-10	15,00	R$ 1.657,05
															3	CASAS 11-15	15,00	R$ 1.657,05
															4	CASAS 16-20	15,00	R$ 1.657,05
															5	CASAS 21-25	15,00	R$ 1.657,05
Serviço	14.10	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R$ 26,41	R$ 26,41	20,36%	R$ 31,79	R$ 1.589,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 317,90
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 317,90
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 317,90
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 317,90
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 317,90
Serviço	14.11	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN	R$ 10,63	R$ 10,63	20,36%	R$ 12,79	R$ 1.279,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 255,80
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 255,80
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 255,80
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 255,80
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 255,80
Serviço	14.12	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25,00	UN	R$ 160,02	R$ 160,02	20,36%	R$ 192,60	R$ 4.815,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 963,00
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 963,00
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 963,00
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 963,00
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 963,00
															1	CASAS 1-5	5,00	R$ 917,30

Serviço	14.13	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25,00	UN	R$ 152,43	R$ 152,43	20,36%	R$ 183,46	R$ 4.586,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	2	CASAS 6-10	5,00	R$ 917,30
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 917,30
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 917,30
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 917,30
Serviço	14.14	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R$ 38,64	R$ 38,64	20,36%	R$ 46,51	R$ 1.162,75		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 232,55
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 232,55
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 232,55
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 232,55
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 232,55
Serviço	14.15	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	R$ 11,85	R$ 11,85	20,36%	R$ 14,26	R$ 2.406,40		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	33,75	R$ 481,28
															2	CASAS 6-10	33,75	R$ 481,28
															3	CASAS 11-15	33,75	R$ 481,28
															4	CASAS 16-20	33,75	R$ 481,28
															5	CASAS 21-25	33,75	R$ 481,28
Serviço	14.16	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	M	R$ 5,00	R$ 5,00	20,36%	R$ 6,02	R$ 451,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 90,30
															2	CASAS 6-10	15,00	R$ 90,30
															3	CASAS 11-15	15,00	R$ 90,30
															4	CASAS 16-20	15,00	R$ 90,30
															5	CASAS 21-25	15,00	R$ 90,30
Serviço	14.17	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R$ 8,31	R$ 8,31	20,36%	R$ 10,00	R$ 500,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 100,00
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 100,00
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 100,00
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 100,00
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 100,00
Serviço	14.18	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R$ 11,50	R$ 11,50	20,36%	R$ 13,84	R$ 346,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 69,20
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 69,20
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 69,20
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 69,20
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 69,20

Serviço	14.19	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25,00	UN	R$ 276,95	R$ 276,95	20,36%	R$ 333,34	R$ 8.333,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.666,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.666,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.666,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.666,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.666,70
Serviço	14.20	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25,00	UN	R$ 4,16	R$ 4,16	20,36%	R$ 5,01	R$ 125,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 25,05
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 25,05
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 25,05
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 25,05
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 25,05
Serviço	14.21	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50,00	UN	R$ 4,70	R$ 4,70	20,36%	R$ 5,66	R$ 283,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 56,60
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 56,60
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 56,60
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 56,60
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 56,60
Serviço	14.22	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	25,00	UN	R$ 18,44	R$ 18,44	20,36%	R$ 22,19	R$ 554,75		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 110,95
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 110,95
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 110,95
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 110,95
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 110,95
Serviço	14.23	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	R$ 24,57	R$ 24,57	20,36%	R$ 29,57	R$ 1.478,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 295,70
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 295,70
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 295,70
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 295,70
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 295,70
Serviço	14.24	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R$ 32,75	R$ 32,75	20,36%	R$ 39,42	R$ 985,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 197,10
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 197,10
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 197,10
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 197,10

														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 197,10
Serviço	14.25	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R$ 8,31	R$ 8,31	20,36%	R$ 10,00	R$ 2.000,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	40,00	R$ 400,00
														2	CASAS 6-10	40,00	R$ 400,00
														3	CASAS 11-15	40,00	R$ 400,00
														4	CASAS 16-20	40,00	R$ 400,00
														5	CASAS 21-25	40,00	R$ 400,00
Serviço	14.26	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	R$ 11,53	R$ 11,53	20,36%	R$ 13,88	R$ 1.388,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 277,60
														2	CASAS 6-10	20,00	R$ 277,60
														3	CASAS 11-15	20,00	R$ 277,60
														4	CASAS 16-20	20,00	R$ 277,60
														5	CASAS 21-25	20,00	R$ 277,60
Serviço	14.27	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R$ 13,13	R$ 13,13	20,36%	R$ 15,80	R$ 395,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 79,00
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 79,00
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 79,00
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 79,00
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 79,00
Serviço	14.28	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R$ 6,93	R$ 6,93	20,36%	R$ 8,34	R$ 417,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 83,40
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 83,40
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 83,40
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 83,40
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 83,40
Serviço	14.29	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	UN	R$ 16,13	R$ 16,13	20,36%	R$ 19,41	R$ 1.455,75		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 291,15
														2	CASAS 6-10	15,00	R$ 291,15
														3	CASAS 11-15	15,00	R$ 291,15
														4	CASAS 16-20	15,00	R$ 291,15
														5	CASAS 21-25	15,00	R$ 291,15
Serviço	14.30	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R$ 17,72	R$ 17,72	20,36%	R$ 21,33	R$ 533,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 106,65
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 106,65
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 106,65

														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 106,65
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 106,65
Serviço	14.31	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110,00	M	R$ 11,85	R$ 11,85	20,36%	R$ 14,26	R$ 1.568,60		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	22,00	R$ 313,72
														2	CASAS 6-10	22,00	R$ 313,72
														3	CASAS 11-15	22,00	R$ 313,72
														4	CASAS 16-20	22,00	R$ 313,72
														5	CASAS 21-25	22,00	R$ 313,72
Serviço	14.32	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	R$ 18,03	R$ 18,03	20,36%	R$ 21,70	R$ 5.723,40		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	52,75	R$ 1.144,68
														2	CASAS 6-10	52,75	R$ 1.144,68
														3	CASAS 11-15	52,75	R$ 1.144,68
														4	CASAS 16-20	52,75	R$ 1.144,68
														5	CASAS 21-25	52,75	R$ 1.144,68
Macrosserviço	**15**			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS**							**R$ 355.425,40**						
Serviço	15.1	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75,00	UN	R$ 10,01	R$ 10,01	20,36%	R$ 12,05	R$ 903,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 180,75
														2	CASAS 6-10	15,00	R$ 180,75
														3	CASAS 11-15	15,00	R$ 180,75
														4	CASAS 16-20	15,00	R$ 180,75
														5	CASAS 21-25	15,00	R$ 180,75
Serviço	15.2	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	R$ 15,48	R$ 15,48	20,36%	R$ 18,63	R$ 931,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 186,30
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 186,30
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 186,30
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 186,30
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 186,30
Serviço	15.3	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	R$ 9,79	R$ 9,79	20,36%	R$ 11,78	R$ 589,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 117,80
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 117,80
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 117,80
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 117,80
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 117,80
														1	CASAS 1-5	45,00	R$ 801,00

Serviço	15.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225,00	UN	R$ 14,79	R$ 14,79	20,36%	R$ 17,80	R$ 4.005,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	2	CASAS 6-10	45,00	R$ 801,00
															3	CASAS 11-15	45,00	R$ 801,00
															4	CASAS 16-20	45,00	R$ 801,00
															5	CASAS 21-25	45,00	R$ 801,00
Serviço	15.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 27,05	R$ 27,05	20,36%	R$ 32,56	R$ 814,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 162,80
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 162,80
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 162,80
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 162,80
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 162,80
Serviço	15.6	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 23,82	R$ 23,82	20,36%	R$ 28,67	R$ 716,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 143,35
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 143,35
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 143,35
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 143,35
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 143,35
Serviço	15.7	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 41,72	R$ 41,72	20,36%	R$ 50,21	R$ 1.255,25		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 251,05
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 251,05
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 251,05
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 251,05
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 251,05
Serviço	15.8	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 10,32	R$ 10,32	20,36%	R$ 12,42	R$ 310,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 62,10
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 62,10
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 62,10
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 62,10
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 62,10
Serviço	15.9	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	83,75	M	R$ 20,74	R$ 20,74	20,36%	R$ 24,96	R$ 2.090,40		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	16,75	R$ 418,08
															2	CASAS 6-10	16,75	R$ 418,08
															3	CASAS 11-15	16,75	R$ 418,08
															4	CASAS 16-20	16,75	R$ 418,08
															5	CASAS 21-25	16,75	R$ 418,08

Serviço	15.10	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	255,25	M	R$ 26,17	R$ 26,17	20,36%	R$ 31,50	R$ 8.040,40		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	51,05	R$ 1.608,08
															2	CASAS 6-10	51,05	R$ 1.608,08
															3	CASAS 11-15	51,05	R$ 1.608,08
															4	CASAS 16-20	51,05	R$ 1.608,08
															5	CASAS 21-25	51,05	R$ 1.608,08
Serviço	15.11	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	M	R$ 12,71	R$ 12,71	20,36%	R$ 15,30	R$ 1.530,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 306,00
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 306,00
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 306,00
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 306,00
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 306,00
Serviço	15.12	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	845,00	M	R$ 36,45	R$ 36,45	20,36%	R$ 43,87	R$ 37.070,15		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	169,00	R$ 7.414,03
															2	CASAS 6-10	169,00	R$ 7.414,03
															3	CASAS 11-15	169,00	R$ 7.414,03
															4	CASAS 16-20	169,00	R$ 7.414,03
															5	CASAS 21-25	169,00	R$ 7.414,03
Serviço	15.13	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	125,00	UN	R$ 547,35	R$ 547,35	20,36%	R$ 658,79	R$ 82.348,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	25,00	R$ 16.469,75
															2	CASAS 6-10	25,00	R$ 16.469,75
															3	CASAS 11-15	25,00	R$ 16.469,75
															4	CASAS 16-20	25,00	R$ 16.469,75
															5	CASAS 21-25	25,00	R$ 16.469,75
Serviço	15.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 50,63	R$ 50,63	20,36%	R$ 60,94	R$ 1.523,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 304,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 304,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 304,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 304,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 304,70
Serviço	15.15	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 20,03	R$ 20,03	20,36%	R$ 24,11	R$ 602,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 120,55
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 120,55
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 120,55
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 120,55

														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 120,55
Serviço	15.16	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 21,07	R$ 21,07	20,36%	R$ 25,36	R$ 634,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 126,80
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 126,80
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 126,80
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 126,80
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 126,80
Serviço	15.17	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	25,00	UN	R$ 277,76	R$ 277,76	20,36%	R$ 334,31	R$ 8.357,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.671,55
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.671,55
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.671,55
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.671,55
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.671,55
Serviço	15.18	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25,00	UN	R$ 2.046,22	R$ 2.046,22	20,36%	R$ 2.462,83	R$ 61.570,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 12.314,15
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 12.314,15
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 12.314,15
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 12.314,15
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 12.314,15
Serviço	15.19	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25,00	UN	R$ 3.049,56	R$ 3.049,56	20,36%	R$ 3.670,45	R$ 91.761,25		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 18.352,25
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 18.352,25
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 18.352,25
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 18.352,25
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 18.352,25
Serviço	15.20	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 534,20	R$ 534,20	20,36%	R$ 642,96	R$ 16.074,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 3.214,80
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 3.214,80
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 3.214,80
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 3.214,80
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 3.214,80
Serviço	15.21	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	25,00	UN	R$ 243,03	R$ 243,03	20,36%	R$ 292,51	R$ 7.312,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.462,55
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.462,55
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.462,55

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.462,55
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.462,55
Serviço	15.22	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18,00	UN	R$ 311,78	R$ 311,78	20,36%	R$ 375,26	R$ 6.754,70		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	3,60	R$ 1.350,94
														2	CASAS 6-10	3,60	R$ 1.350,94
														3	CASAS 11-15	3,60	R$ 1.350,94
														4	CASAS 16-20	3,60	R$ 1.350,94
														5	CASAS 21-25	3,60	R$ 1.350,94
Serviço	15.23	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 435,55	R$ 435,55	20,36%	R$ 524,23	R$ 13.105,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 2.621,15
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 2.621,15
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 2.621,15
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 2.621,15
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 2.621,15
Serviço	15.24	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 104,36	R$ 104,36	20,36%	R$ 125,61	R$ 3.140,25		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 628,05
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 628,05
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 628,05
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 628,05
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 628,05
Serviço	15.25	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 132,35	R$ 132,35	20,36%	R$ 159,30	R$ 3.982,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 796,50
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 796,50
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 796,50
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 796,50
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 796,50
Macrosserviço	**16**			**COMPLEMENTAÇÕES**							**R$ 21.960,77**						
Serviço	16.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	25,00	UN	R$ 6,09	R$ 6,09	20,36%	R$ 7,33	R$ 183,25		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 36,65
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 36,65
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 36,65
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 36,65
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 36,65
														1	CASAS 1-5	3,60	R$ 76,39

Serviço	16.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	18,00	M2	R$ 17,63	R$ 17,63	20,36%	R$ 21,22	R$ 381,95		16	COMPLEMENTAÇÕES	2	CASAS 6-10	3,60	R$ 76,39
															3	CASAS 11-15	3,60	R$ 76,39
															4	CASAS 16-20	3,60	R$ 76,39
															5	CASAS 21-25	3,60	R$ 76,39
Serviço	16.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	403,75	M2	R$ 3,69	R$ 3,69	20,36%	R$ 4,44	R$ 1.792,65		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	80,75	R$ 358,53
															2	CASAS 6-10	80,75	R$ 358,53
															3	CASAS 11-15	80,75	R$ 358,53
															4	CASAS 16-20	80,75	R$ 358,53
															5	CASAS 21-25	80,75	R$ 358,53
Serviço	16.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	897,50	M2	R$ 1,61	R$ 1,61	20,36%	R$ 1,94	R$ 1.741,15		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	179,50	R$ 348,23
															2	CASAS 6-10	179,50	R$ 348,23
															3	CASAS 11-15	179,50	R$ 348,23
															4	CASAS 16-20	179,50	R$ 348,23
															5	CASAS 21-25	179,50	R$ 348,23
Serviço	16.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	100,00	M2	R$ 3,32	R$ 3,32	20,36%	R$ 4,00	R$ 400,00		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 80,00
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 80,00
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 80,00
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 80,00
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 80,00
Serviço	16.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	1.186,50	M2	R$ 5,63	R$ 5,63	20,36%	R$ 6,78	R$ 8.044,45		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	237,30	R$ 1.608,89
															2	CASAS 6-10	237,30	R$ 1.608,89
															3	CASAS 11-15	237,30	R$ 1.608,89
															4	CASAS 16-20	237,30	R$ 1.608,89
															5	CASAS 21-25	237,30	R$ 1.608,89
Serviço	16.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	420,00	M2	R$ 1,05	R$ 1,05	20,36%	R$ 1,26	R$ 529,20		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	420,00	R$ 529,20
Serviço	16.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	398,00	M2	R$ 1,71	R$ 1,71	20,36%	R$ 2,06	R$ 819,90		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	79,60	R$ 163,98
															2	CASAS 6-10	79,60	R$ 163,98
															3	CASAS 11-15	79,60	R$ 163,98
															4	CASAS 16-20	79,60	R$ 163,98

														5	CASAS 21-25	79,60	R$ 163,98
Serviço	16.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	50,00	UN	R$ 9,99	R$ 9,99	20,36%	R$ 12,02	R$ 601,00		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 120,20
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 120,20
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 120,20
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 120,20
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 120,20
Serviço	16.10	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R$ 314,01	R$ 314,01	20,36%	R$ 377,94	R$ 755,88		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	2,00	R$ 755,88
Serviço	16.11	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R$ 333,05	R$ 333,05	20,36%	R$ 400,86	R$ 801,72		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	2,00	R$ 801,72
Serviço	16.12	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R$ 345,72	R$ 345,72	20,36%	R$ 416,11	R$ 3.328,88		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	8,00	R$ 3.328,88
Serviço	16.13	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R$ 1.072,09	R$ 1.072,09	20,36%	R$ 1.290,37	R$ 2.580,74		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	2,00	R$ 2.580,74
																Total:	**R$ 3.501.604,26**
																Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1099953-44	974709	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	0,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	0,00%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	2,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**11,04%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:08305409465

Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:08305409465
Dados: 2025.11.05 23:32:08 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO
CREA/CAU: 212111316-9
ART/RRT: RN20250827302

–

Relatório fotográfico/GPS
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

1 IDENTIFICAÇÃO

Nº SIAPF / SIIGF	Nº SICONV (Convênio)	GIGOV	Data visita técnica
	974709/2024	NATAL	25/06/2025

Empreendimento (nome/apelido)	Localidade/Endereço
Construção de 25 Unidades Habitacionais no	ZONA URBANA - CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Latitude (N/S)	Longitude (E/W)	Ponto de tomada



Foto 01 - Vértice Limite da Intervenção
-6.5601, -36.596355



Foto 02 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560097, -36.596359



Foto 03 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560071, -36.596478



Foto 04 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560075, -36.596476



Foto 05 - Ponto Central
-6.560712, -36.596489



Foto 06 - Ponto Central
-6.560717, -36.596486



Foto 07 - Vértice Limite da Intervenção
-6.561158, -36.596621



Foto 08 - Vértice Limite da Intervenção
-6.561162, -36.596621



Foto 09 - Vértice Limite da Intervenção
-6.56113, -36.596722



Foto 10 - Vértice Limite da Intervenção
-6.561123, -36.596715



Acesso 1 - Rua Maria do Carmo de Medeiros
-6.560054, -36.596321



Acesso 2 - Rua João Justino Dantas
-6.560099, -36.596303



Mapa de posicionamento das fotos

Mapa de posicionamento das fotos

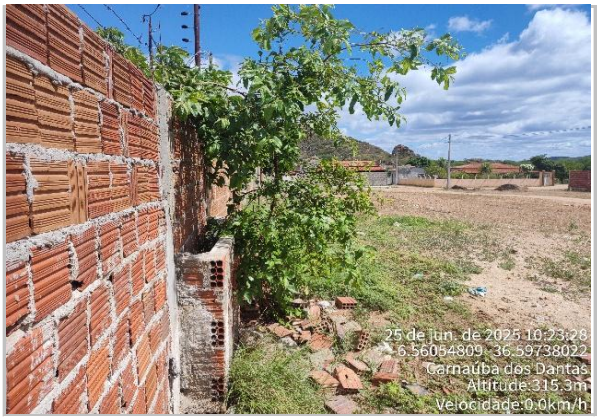


Foto 11 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560551, -36.59738



Foto 12 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560534, -36.597371



Foto 13 - Vértice Limite da Intervenção
-6.56041, -36.59734



Foto 14 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560409, -36.597342



Foto 15 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560437, -36.597861



Foto 16 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560438, -36.597861



Foto 17 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560296, -36.59782



Foto 18 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560294, -36.597812



Foto 19 - Vértice Limite da Intervenção
-6.56034, -36.597331



Foto 20 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560339, -36.597334



Foto 21 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560204, -36.597291



Foto 22 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560209, -36.59729



Foto 23 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560307, -36.597493



Foto 24 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560306, -36.597495



Foto 25 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560176, -36.597455

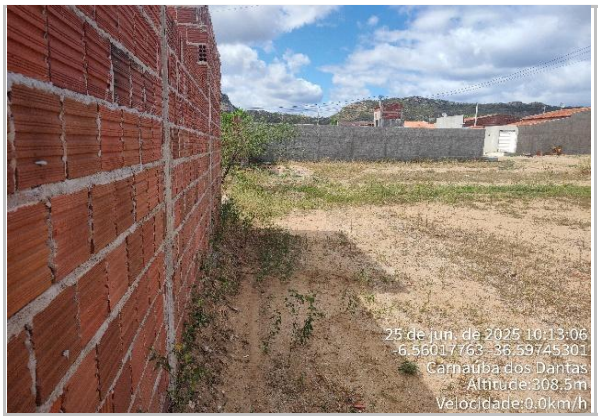


Foto 26 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560178, -36.597453



Foto 27 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560281, -36.597561



Foto 28 - Vértice Limite da Intervenção
-6.56028, -36.597561

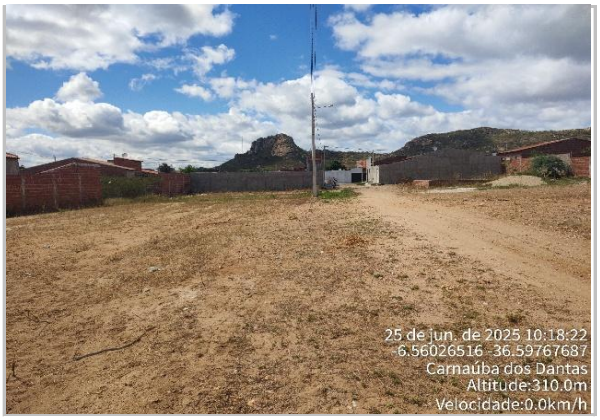


Foto 29 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560264, -36.597678



Foto 30 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560264, -36.597679



Foto 31 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560154, -36.597519



Foto 32 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560151, -36.597525



Foto 33 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560104, -36.597669



Foto 34 - Vértice Limite da Intervenção
-6.560094, -36.597659



Acesso 3 - Rua Isabel L. de Araújo
-6.560268, -36.597854



Acesso 4 - Rua Vereador Vicente de Porfírio
-6.560425, -36.5971



Mapa de posicionamento das fotos

Mapa de posicionamento das fotos

3 DATA E ASSINATURA

CARNAÚBA DOS DANTAS, 25/06/25
Local e data

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAKSON IGO SOARES SENA
Data: 25/06/2025 14:02:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profissional responsável
Nome: JAKSON IGO SOARES SENA
CREA/CAU: 212237462-4

Nível	Macrosserviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Evento	Evento	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
Macrosserviço	**1**			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 108.905,35**							
Serviço	1.1	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	R$ 90.483,00	R$ 90.483,00	20,36%	R$ 108.905,34	R$ 108.905,35		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	CASAS 1-5	0,20	R$ 21.781,07
															2	CASAS 6-10	0,20	R$ 21.781,07
															3	CASAS 11-15	0,20	R$ 21.781,07
															4	CASAS 16-20	0,20	R$ 21.781,07
															5	CASAS 21-25	0,20	R$ 21.781,07
Macrosserviço	**2**			**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							**R$ 49.968,00**							
Serviço	2.1	Cotação	001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1,00	UN	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	11,04%	R$ 49.968,00	R$ 49.968,00		2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	CASAS 1-5	1,00	R$ 49.968,00
Macrosserviço	**3**			**SERVIÇOS GERAIS**							**R$ 24.158,17**							
Serviço	3.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	R$ 468,80	R$ 468,80	20,36%	R$ 564,25	R$ 3.385,50		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	6,00	R$ 3.385,50
Serviço	3.2	Outros	ORSE - 06096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	2,00	UN	R$ 592,81	R$ 592,81	20,36%	R$ 713,51	R$ 1.427,02		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	2,00	R$ 1.427,02
Serviço	3.3	Outros	ORSE - 09416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	2,00	UN	R$ 1.738,29	R$ 1.738,29	20,36%	R$ 2.092,21	R$ 4.184,42		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	2,00	R$ 4.184,42
Serviço	3.5	Outros	ORSE - 0062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	1,00	UN	R$ 12.596,57	R$ 12.596,57	20,36%	R$ 15.161,23	R$ 15.161,23		3	SERVIÇOS GERAIS	1	CASAS 1-5	1,00	R$ 15.161,23
Macrosserviço	**4**			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 21.365,93**							
Serviço	4.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	3.160,64	M2	R$ 0,66	R$ 0,66	20,36%	R$ 0,79	R$ 2.496,91		4	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	CASAS 1-5	3.160,64	R$ 2.496,91
Serviço	4.2	Composição	003	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (BASEADO EM SINAPI 74077/002)	3.160,64	M2	R$ 4,96	R$ 4,96	20,36%	R$ 5,97	R$ 18.869,02		4	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	CASAS 1-5	3.160,64	R$ 18.869,02
Macrosserviço	**5**			**FUNDAÇÕES**							**R$ 477.650,20**							
Serviço	5.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	218,50	M3	R$ 42,98	R$ 42,98	20,36%	R$ 51,73	R$ 11.303,00		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	43,70	R$ 2.260,60
															2	CASAS 6-10	43,70	R$ 2.260,60
															3	CASAS 11-15	43,70	R$ 2.260,60
															4	CASAS 16-20	43,70	R$ 2.260,60
															5	CASAS 21-25	43,70	R$ 2.260,60
Serviço	5.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	117,00	M2	R$ 6,36	R$ 6,36	20,36%	R$ 7,65	R$ 895,05		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	23,40	R$ 179,01
															2	CASAS 6-10	23,40	R$ 179,01
															3	CASAS 11-15	23,40	R$ 179,01
															4	CASAS 16-20	23,40	R$ 179,01
															5	CASAS 21-25	23,40	R$ 179,01
															1	CASAS 1-5	23,40	R$ 1.114,07

Serviço	5.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	117,00	M2	R$ 39,56	R$ 39,56	20,36%	R$ 47,61	R$ 5.570,35		5	FUNDAÇÕES	2	CASAS 6-10	23,40	R$ 1.114,07
															3	CASAS 11-15	23,40	R$ 1.114,07
															4	CASAS 16-20	23,40	R$ 1.114,07
															5	CASAS 21-25	23,40	R$ 1.114,07
Serviço	5.4	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	364,00	M2	R$ 188,71	R$ 188,71	20,36%	R$ 227,13	R$ 82.675,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	72,80	R$ 16.535,06
															2	CASAS 6-10	72,80	R$ 16.535,06
															3	CASAS 11-15	72,80	R$ 16.535,06
															4	CASAS 16-20	72,80	R$ 16.535,06
															5	CASAS 21-25	72,80	R$ 16.535,06
Serviço	5.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.267,50	KG	R$ 13,77	R$ 13,77	20,36%	R$ 16,57	R$ 21.002,50		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	253,50	R$ 4.200,50
															2	CASAS 6-10	253,50	R$ 4.200,50
															3	CASAS 11-15	253,50	R$ 4.200,50
															4	CASAS 16-20	253,50	R$ 4.200,50
															5	CASAS 21-25	253,50	R$ 4.200,50
Serviço	5.6	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	667,50	KG	R$ 16,58	R$ 16,58	20,36%	R$ 19,96	R$ 13.323,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	133,50	R$ 2.664,66
															2	CASAS 6-10	133,50	R$ 2.664,66
															3	CASAS 11-15	133,50	R$ 2.664,66
															4	CASAS 16-20	133,50	R$ 2.664,66
															5	CASAS 21-25	133,50	R$ 2.664,66
Serviço	5.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	320,00	KG	R$ 17,76	R$ 17,76	20,36%	R$ 21,38	R$ 6.841,60		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	64,00	R$ 1.368,32
															2	CASAS 6-10	64,00	R$ 1.368,32
															3	CASAS 11-15	64,00	R$ 1.368,32
															4	CASAS 16-20	64,00	R$ 1.368,32
															5	CASAS 21-25	64,00	R$ 1.368,32
Serviço	5.8	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,25	M3	R$ 823,52	R$ 823,52	20,36%	R$ 991,19	R$ 34.939,45		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	7,05	R$ 6.987,89
															2	CASAS 6-10	7,05	R$ 6.987,89
															3	CASAS 11-15	7,05	R$ 6.987,89
															4	CASAS 16-20	7,05	R$ 6.987,89
															5	CASAS 21-25	7,05	R$ 6.987,89

Serviço	5.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	177,25	M3	R$ 26,75	R$ 26,75	20,36%	R$ 32,20	R$ 5.707,45		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	35,45	R$ 1.141,49
															2	CASAS 6-10	35,45	R$ 1.141,49
															3	CASAS 11-15	35,45	R$ 1.141,49
															4	CASAS 16-20	35,45	R$ 1.141,49
															5	CASAS 21-25	35,45	R$ 1.141,49
Serviço	5.10	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	136,50	M3	R$ 105,37	R$ 105,37	20,36%	R$ 126,82	R$ 17.310,95		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	27,30	R$ 3.462,19
															2	CASAS 6-10	27,30	R$ 3.462,19
															3	CASAS 11-15	27,30	R$ 3.462,19
															4	CASAS 16-20	27,30	R$ 3.462,19
															5	CASAS 21-25	27,30	R$ 3.462,19
Serviço	5.11	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	170,75	M2	R$ 39,56	R$ 39,56	20,36%	R$ 47,61	R$ 8.129,40		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	34,15	R$ 1.625,88
															2	CASAS 6-10	34,15	R$ 1.625,88
															3	CASAS 11-15	34,15	R$ 1.625,88
															4	CASAS 16-20	34,15	R$ 1.625,88
															5	CASAS 21-25	34,15	R$ 1.625,88
Serviço	5.12	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	714,50	M2	R$ 78,82	R$ 78,82	20,36%	R$ 94,87	R$ 67.784,60		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	142,90	R$ 13.556,92
															2	CASAS 6-10	142,90	R$ 13.556,92
															3	CASAS 11-15	142,90	R$ 13.556,92
															4	CASAS 16-20	142,90	R$ 13.556,92
															5	CASAS 21-25	142,90	R$ 13.556,92
Serviço	5.13	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.010,00	KG	R$ 15,42	R$ 15,42	20,36%	R$ 18,56	R$ 37.305,60		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	402,00	R$ 7.461,12
															2	CASAS 6-10	402,00	R$ 7.461,12
															3	CASAS 11-15	402,00	R$ 7.461,12
															4	CASAS 16-20	402,00	R$ 7.461,12
															5	CASAS 21-25	402,00	R$ 7.461,12
Serviço	5.14	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	192,50	KG	R$ 16,58	R$ 16,58	20,36%	R$ 19,96	R$ 3.842,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	38,50	R$ 768,46
															2	CASAS 6-10	38,50	R$ 768,46
															3	CASAS 11-15	38,50	R$ 768,46
															4	CASAS 16-20	38,50	R$ 768,46

														5	CASAS 21-25	38,50	R$ 768,46
Serviço	5.15	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	975,00	KG	R$ 17,76	R$ 17,76	20,36%	R$ 21,38	R$ 20.845,50		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	195,00	R$ 4.169,10
														2	CASAS 6-10	195,00	R$ 4.169,10
														3	CASAS 11-15	195,00	R$ 4.169,10
														4	CASAS 16-20	195,00	R$ 4.169,10
														5	CASAS 21-25	195,00	R$ 4.169,10
Serviço	5.16	Composição	96555_AD P-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	47,75	M3	R$ 675,47	R$ 675,47	20,36%	R$ 813,00	R$ 38.820,75		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	9,55	R$ 7.764,15
														2	CASAS 6-10	9,55	R$ 7.764,15
														3	CASAS 11-15	9,55	R$ 7.764,15
														4	CASAS 16-20	9,55	R$ 7.764,15
														5	CASAS 21-25	9,55	R$ 7.764,15
Serviço	5.17	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	80,25	M3	R$ 26,75	R$ 26,75	20,36%	R$ 32,20	R$ 2.584,05		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	16,05	R$ 516,81
														2	CASAS 6-10	16,05	R$ 516,81
														3	CASAS 11-15	16,05	R$ 516,81
														4	CASAS 16-20	16,05	R$ 516,81
														5	CASAS 21-25	16,05	R$ 516,81
Serviço	5.18	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	848,75	M2	R$ 4,69	R$ 4,69	20,36%	R$ 5,64	R$ 4.786,95		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	169,75	R$ 957,39
														2	CASAS 6-10	169,75	R$ 957,39
														3	CASAS 11-15	169,75	R$ 957,39
														4	CASAS 16-20	169,75	R$ 957,39
														5	CASAS 21-25	169,75	R$ 957,39
Serviço	5.19	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	848,75	M2	R$ 47,01	R$ 47,01	20,36%	R$ 56,58	R$ 48.022,30		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	169,75	R$ 9.604,46
														2	CASAS 6-10	169,75	R$ 9.604,46
														3	CASAS 11-15	169,75	R$ 9.604,46
														4	CASAS 16-20	169,75	R$ 9.604,46
														5	CASAS 21-25	169,75	R$ 9.604,46
Serviço	5.20	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	848,75	M2	R$ 44,99	R$ 44,99	20,36%	R$ 54,15	R$ 45.959,80		5	FUNDAÇÕES	1	CASAS 1-5	169,75	R$ 9.191,96
														2	CASAS 6-10	169,75	R$ 9.191,96
														3	CASAS 11-15	169,75	R$ 9.191,96

														4	CASAS 16-20	169,75	R$ 9.191,96
														5	CASAS 21-25	169,75	R$ 9.191,96
Macrosserviço	**6**			**SUPRAESTRUTURA**							**R$ 300.667,94**						
Serviço	6.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	R$ 64,38	R$ 64,38	20,36%	R$ 77,49	R$ 27.877,05		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	71,95	R$ 5.575,41
														2	CASAS 6-10	71,95	R$ 5.575,41
														3	CASAS 11-15	71,95	R$ 5.575,41
														4	CASAS 16-20	71,95	R$ 5.575,41
														5	CASAS 21-25	71,95	R$ 5.575,41
Serviço	6.2	Composição	92463_AD P-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,50	M2	R$ 68,38	R$ 68,38	20,36%	R$ 82,30	R$ 42.261,05		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	102,70	R$ 8.452,21
														2	CASAS 6-10	102,70	R$ 8.452,21
														3	CASAS 11-15	102,70	R$ 8.452,21
														4	CASAS 16-20	102,70	R$ 8.452,21
														5	CASAS 21-25	102,70	R$ 8.452,21
Serviço	6.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	R$ 142,62	R$ 142,62	20,36%	R$ 171,66	R$ 17.723,90		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	20,65	R$ 3.544,78
														2	CASAS 6-10	20,65	R$ 3.544,78
														3	CASAS 11-15	20,65	R$ 3.544,78
														4	CASAS 16-20	20,65	R$ 3.544,78
														5	CASAS 21-25	20,65	R$ 3.544,78
Serviço	6.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.760,00	KG	R$ 15,07	R$ 15,07	20,36%	R$ 18,14	R$ 31.926,40		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	352,00	R$ 6.385,28
														2	CASAS 6-10	352,00	R$ 6.385,28
														3	CASAS 11-15	352,00	R$ 6.385,28
														4	CASAS 16-20	352,00	R$ 6.385,28
														5	CASAS 21-25	352,00	R$ 6.385,28
Serviço	6.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375,00	KG	R$ 14,30	R$ 14,30	20,36%	R$ 17,21	R$ 6.453,75		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	75,00	R$ 1.290,75
														2	CASAS 6-10	75,00	R$ 1.290,75
														3	CASAS 11-15	75,00	R$ 1.290,75
														4	CASAS 16-20	75,00	R$ 1.290,75
														5	CASAS 21-25	75,00	R$ 1.290,75
														1	CASAS 1-5	326,50	R$ 5.292,57

Serviço	6.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	R$ 13,47	R$ 13,47	20,36%	R$ 16,21	R$ 26.462,85		6	SUPRAESTRUTURA	2	CASAS 6-10	326,50	R$ 5.292,57
															3	CASAS 11-15	326,50	R$ 5.292,57
															4	CASAS 16-20	326,50	R$ 5.292,57
															5	CASAS 21-25	326,50	R$ 5.292,57
Serviço	6.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,00	KG	R$ 12,04	R$ 12,04	20,36%	R$ 14,49	R$ 31.008,60		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	428,00	R$ 6.201,72
															2	CASAS 6-10	428,00	R$ 6.201,72
															3	CASAS 11-15	428,00	R$ 6.201,72
															4	CASAS 16-20	428,00	R$ 6.201,72
															5	CASAS 21-25	428,00	R$ 6.201,72
Serviço	6.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	144,25	M2	R$ 204,32	R$ 204,32	20,36%	R$ 245,92	R$ 35.473,95		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	28,85	R$ 7.094,79
															2	CASAS 6-10	28,85	R$ 7.094,79
															3	CASAS 11-15	28,85	R$ 7.094,79
															4	CASAS 16-20	28,85	R$ 7.094,79
															5	CASAS 21-25	28,85	R$ 7.094,79
Serviço	6.9	Composição	103669_A DP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	32,00	M3	R$ 873,14	R$ 873,14	20,36%	R$ 1.050,91	R$ 33.629,10		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	6,40	R$ 6.725,82
															2	CASAS 6-10	6,40	R$ 6.725,82
															3	CASAS 11-15	6,40	R$ 6.725,82
															4	CASAS 16-20	6,40	R$ 6.725,82
															5	CASAS 21-25	6,40	R$ 6.725,82
Serviço	6.10	Composição	103682_A DP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	44,58	M3	R$ 891,81	R$ 891,81	20,36%	R$ 1.073,38	R$ 47.851,29		6	SUPRAESTRUTURA	1	CASAS 1-5	8,91	R$ 9.563,82
															2	CASAS 6-10	8,91	R$ 9.563,82
															3	CASAS 11-15	8,92	R$ 9.574,55
															4	CASAS 16-20	8,92	R$ 9.574,55
															5	CASAS 21-25	8,92	R$ 9.574,55
Macrosserviço	**7**			**PAREDES E PAINÉIS**							**R$ 476.406,80**							
Serviço	7.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.162,50	M2	R$ 89,99	R$ 89,99	20,36%	R$ 108,31	R$ 234.220,40		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	432,50	R$ 46.844,08
															2	CASAS 6-10	432,50	R$ 46.844,08
															3	CASAS 11-15	432,50	R$ 46.844,08
															4	CASAS 16-20	432,50	R$ 46.844,08

														5	CASAS 21-25	432,50	R$ 46.844,08
Serviço	7.2	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	405,00	M	R$ 56,14	R$ 56,14	20,36%	R$ 67,57	R$ 27.365,85		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	81,00	R$ 5.473,17
														2	CASAS 6-10	81,00	R$ 5.473,17
														3	CASAS 11-15	81,00	R$ 5.473,17
														4	CASAS 16-20	81,00	R$ 5.473,17
														5	CASAS 21-25	81,00	R$ 5.473,17
Serviço	7.3	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	230,00	M	R$ 43,26	R$ 43,26	20,36%	R$ 52,07	R$ 11.976,10		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	46,00	R$ 2.395,22
														2	CASAS 6-10	46,00	R$ 2.395,22
														3	CASAS 11-15	46,00	R$ 2.395,22
														4	CASAS 16-20	46,00	R$ 2.395,22
														5	CASAS 21-25	46,00	R$ 2.395,22
Serviço	7.4	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	84,00	M2	R$ 635,52	R$ 635,52	20,36%	R$ 764,91	R$ 64.252,45		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	16,80	R$ 12.850,49
														2	CASAS 6-10	16,80	R$ 12.850,49
														3	CASAS 11-15	16,80	R$ 12.850,49
														4	CASAS 16-20	16,80	R$ 12.850,49
														5	CASAS 21-25	16,80	R$ 12.850,49
Serviço	7.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65,00	M2	R$ 261,71	R$ 261,71	20,36%	R$ 314,99	R$ 20.474,35		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	13,00	R$ 4.094,87
														2	CASAS 6-10	13,00	R$ 4.094,87
														3	CASAS 11-15	13,00	R$ 4.094,87
														4	CASAS 16-20	13,00	R$ 4.094,87
														5	CASAS 21-25	13,00	R$ 4.094,87
Serviço	7.6	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70,00	M2	R$ 372,72	R$ 372,72	20,36%	R$ 448,61	R$ 31.402,70		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	14,00	R$ 6.280,54
														2	CASAS 6-10	14,00	R$ 6.280,54
														3	CASAS 11-15	14,00	R$ 6.280,54
														4	CASAS 16-20	14,00	R$ 6.280,54
														5	CASAS 21-25	14,00	R$ 6.280,54
Serviço	7.7	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	M2	R$ 498,35	R$ 498,35	20,36%	R$ 599,81	R$ 7.197,70		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	2,40	R$ 1.439,54
														2	CASAS 6-10	2,40	R$ 1.439,54
														3	CASAS 11-15	2,40	R$ 1.439,54

				CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024										4	CASAS 16-20	2,40	R$ 1.439,54
														5	CASAS 21-25	2,40	R$ 1.439,54
Serviço	7.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75,00	UN	R$ 880,88	R$ 880,88	20,36%	R$ 1.060,23	R$ 79.517,25		7	PAREDES E PAINÉIS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 15.903,45
														2	CASAS 6-10	15,00	R$ 15.903,45
														3	CASAS 11-15	15,00	R$ 15.903,45
														4	CASAS 16-20	15,00	R$ 15.903,45
														5	CASAS 21-25	15,00	R$ 15.903,45
Macrosserviço	**8**			**COBERTURA E PROTEÇÕES**							**R$ 586.979,75**						
Serviço	8.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.837,25	M2	R$ 93,94	R$ 93,94	20,36%	R$ 113,07	R$ 207.737,85		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	367,45	R$ 41.547,57
														2	CASAS 6-10	367,45	R$ 41.547,57
														3	CASAS 11-15	367,45	R$ 41.547,57
														4	CASAS 16-20	367,45	R$ 41.547,57
														5	CASAS 21-25	367,45	R$ 41.547,57
Serviço	8.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.837,25	M2	R$ 43,48	R$ 43,48	20,36%	R$ 52,33	R$ 96.143,30		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	367,45	R$ 19.228,66
														2	CASAS 6-10	367,45	R$ 19.228,66
														3	CASAS 11-15	367,45	R$ 19.228,66
														4	CASAS 16-20	367,45	R$ 19.228,66
														5	CASAS 21-25	367,45	R$ 19.228,66
Serviço	8.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.595,00	M2	R$ 11,89	R$ 11,89	20,36%	R$ 14,31	R$ 37.134,45		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	519,00	R$ 7.426,89
														2	CASAS 6-10	519,00	R$ 7.426,89
														3	CASAS 11-15	519,00	R$ 7.426,89
														4	CASAS 16-20	519,00	R$ 7.426,89
														5	CASAS 21-25	519,00	R$ 7.426,89
Serviço	8.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	13.150,00	UN	R$ 2,78	R$ 2,78	20,36%	R$ 3,35	R$ 44.052,50		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	2.630,00	R$ 8.810,50
														2	CASAS 6-10	2.630,00	R$ 8.810,50
														3	CASAS 11-15	2.630,00	R$ 8.810,50
														4	CASAS 16-20	2.630,00	R$ 8.810,50
														5	CASAS 21-25	2.630,00	R$ 8.810,50
														1	CASAS 1-5	53,25	R$ 1.493,13

Serviço	8.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	266,25	M	R$ 23,30	R$ 23,30	20,36%	R$ 28,04	R$ 7.465,65		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	2	CASAS 6-10	53,25	R$ 1.493,13
															3	CASAS 11-15	53,25	R$ 1.493,13
															4	CASAS 16-20	53,25	R$ 1.493,13
															5	CASAS 21-25	53,25	R$ 1.493,13
Serviço	8.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00	UN	R$ 1.615,54	R$ 1.615,54	20,36%	R$ 1.944,46	R$ 194.446,00		8	COBERTURA E PROTEÇÕES	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 38.889,20
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 38.889,20
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 38.889,20
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 38.889,20
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 38.889,20
Macrosserviço	**9**			**REVESTIMENTOS**							**R$ 259.223,40**							
Serviço	9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3.402,50	M2	R$ 4,23	R$ 4,23	20,36%	R$ 5,09	R$ 17.318,75		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	680,50	R$ 3.463,75
															2	CASAS 6-10	680,50	R$ 3.463,75
															3	CASAS 11-15	680,50	R$ 3.463,75
															4	CASAS 16-20	680,50	R$ 3.463,75
															5	CASAS 21-25	680,50	R$ 3.463,75
Serviço	9.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111,00	M2	R$ 6,74	R$ 6,74	20,36%	R$ 8,11	R$ 900,20		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 180,04
															2	CASAS 6-10	22,20	R$ 180,04
															3	CASAS 11-15	22,20	R$ 180,04
															4	CASAS 16-20	22,20	R$ 180,04
															5	CASAS 21-25	22,20	R$ 180,04
Serviço	9.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	587,25	M2	R$ 27,32	R$ 27,32	20,36%	R$ 32,88	R$ 19.308,80		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	117,45	R$ 3.861,76
															2	CASAS 6-10	117,45	R$ 3.861,76
															3	CASAS 11-15	117,45	R$ 3.861,76
															4	CASAS 16-20	117,45	R$ 3.861,76
															5	CASAS 21-25	117,45	R$ 3.861,76
Serviço	9.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2.001,25	M2	R$ 24,34	R$ 24,34	20,36%	R$ 29,30	R$ 58.636,65		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	400,25	R$ 11.727,33
															2	CASAS 6-10	400,25	R$ 11.727,33
															3	CASAS 11-15	400,25	R$ 11.727,33
															4	CASAS 16-20	400,25	R$ 11.727,33

														5	CASAS 21-25	400,25	R$ 11.727,33
Serviço	9.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	814,00	M2	R$ 21,25	R$ 21,25	20,36%	R$ 25,58	R$ 20.822,10		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	162,80	R$ 4.164,42
														2	CASAS 6-10	162,80	R$ 4.164,42
														3	CASAS 11-15	162,80	R$ 4.164,42
														4	CASAS 16-20	162,80	R$ 4.164,42
														5	CASAS 21-25	162,80	R$ 4.164,42
Serviço	9.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111,00	M2	R$ 30,13	R$ 30,13	20,36%	R$ 36,26	R$ 4.024,85		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 804,97
														2	CASAS 6-10	22,20	R$ 804,97
														3	CASAS 11-15	22,20	R$ 804,97
														4	CASAS 16-20	22,20	R$ 804,97
														5	CASAS 21-25	22,20	R$ 804,97
Serviço	9.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	491,25	M2	R$ 62,44	R$ 62,44	20,36%	R$ 75,15	R$ 36.917,45		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	98,25	R$ 7.383,49
														2	CASAS 6-10	98,25	R$ 7.383,49
														3	CASAS 11-15	98,25	R$ 7.383,49
														4	CASAS 16-20	98,25	R$ 7.383,49
														5	CASAS 21-25	98,25	R$ 7.383,49
Serviço	9.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	96,00	M2	R$ 57,50	R$ 57,50	20,36%	R$ 69,21	R$ 6.644,15		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	19,20	R$ 1.328,83
														2	CASAS 6-10	19,20	R$ 1.328,83
														3	CASAS 11-15	19,20	R$ 1.328,83
														4	CASAS 16-20	19,20	R$ 1.328,83
														5	CASAS 21-25	19,20	R$ 1.328,83
Serviço	9.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	758,75	M2	R$ 7,70	R$ 7,70	20,36%	R$ 9,27	R$ 7.033,60		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	151,75	R$ 1.406,72
														2	CASAS 6-10	151,75	R$ 1.406,72
														3	CASAS 11-15	151,75	R$ 1.406,72
														4	CASAS 16-20	151,75	R$ 1.406,72
														5	CASAS 21-25	151,75	R$ 1.406,72
Serviço	9.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	761,25	M2	R$ 6,59	R$ 6,59	20,36%	R$ 7,93	R$ 6.036,70		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	152,25	R$ 1.207,34
														2	CASAS 6-10	152,25	R$ 1.207,34
														3	CASAS 11-15	152,25	R$ 1.207,34

				EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										4	CASAS 16-20	152,25	R$ 1.207,34
														5	CASAS 21-25	152,25	R$ 1.207,34
Serviço	9.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	761,25	M2	R$ 37,60	R$ 37,60	20,36%	R$ 45,26	R$ 34.454,20		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	152,25	R$ 6.890,84
														2	CASAS 6-10	152,25	R$ 6.890,84
														3	CASAS 11-15	152,25	R$ 6.890,84
														4	CASAS 16-20	152,25	R$ 6.890,84
														5	CASAS 21-25	152,25	R$ 6.890,84
Serviço	9.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	758,75	M2	R$ 51,60	R$ 51,60	20,36%	R$ 62,11	R$ 47.125,95		9	REVESTIMENTOS	1	CASAS 1-5	151,75	R$ 9.425,19
														2	CASAS 6-10	151,75	R$ 9.425,19
														3	CASAS 11-15	151,75	R$ 9.425,19
														4	CASAS 16-20	151,75	R$ 9.425,19
														5	CASAS 21-25	151,75	R$ 9.425,19
Macrosserviço	**10**			**FORROS**							**R$ 70.830,70**						
Serviço	10.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	897,50	M2	R$ 65,57	R$ 65,57	20,36%	R$ 78,92	R$ 70.830,70		10	FORROS	1	CASAS 1-5	179,50	R$ 14.166,14
														2	CASAS 6-10	179,50	R$ 14.166,14
														3	CASAS 11-15	179,50	R$ 14.166,14
														4	CASAS 16-20	179,50	R$ 14.166,14
														5	CASAS 21-25	179,50	R$ 14.166,14
Macrosserviço	**11**			**PINTURA**							**R$ 99.800,50**						
Serviço	11.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.815,25	M2	R$ 3,54	R$ 3,54	20,36%	R$ 4,26	R$ 11.992,95		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	563,05	R$ 2.398,59
														2	CASAS 6-10	563,05	R$ 2.398,59
														3	CASAS 11-15	563,05	R$ 2.398,59
														4	CASAS 16-20	563,05	R$ 2.398,59
														5	CASAS 21-25	563,05	R$ 2.398,59
Serviço	11.2	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	111,00	M2	R$ 4,52	R$ 4,52	20,36%	R$ 5,44	R$ 603,85		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 120,77
														2	CASAS 6-10	22,20	R$ 120,77
														3	CASAS 11-15	22,20	R$ 120,77
														4	CASAS 16-20	22,20	R$ 120,77
														5	CASAS 21-25	22,20	R$ 120,77

Serviço	11.3	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	111,00	M2	R$ 12,86	R$ 12,86	20,36%	R$ 15,48	R$ 1.718,30		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	22,20	R$ 343,66
															2	CASAS 6-10	22,20	R$ 343,66
															3	CASAS 11-15	22,20	R$ 343,66
															4	CASAS 16-20	22,20	R$ 343,66
															5	CASAS 21-25	22,20	R$ 343,66
Serviço	11.4	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.815,25	M2	R$ 10,47	R$ 10,47	20,36%	R$ 12,60	R$ 35.472,15		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	563,05	R$ 7.094,43
															2	CASAS 6-10	563,05	R$ 7.094,43
															3	CASAS 11-15	563,05	R$ 7.094,43
															4	CASAS 16-20	563,05	R$ 7.094,43
															5	CASAS 21-25	563,05	R$ 7.094,43
Serviço	11.5	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	1.520,00	M2	R$ 3,78	R$ 3,78	20,36%	R$ 4,55	R$ 6.916,00		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	304,00	R$ 1.383,20
															2	CASAS 6-10	304,00	R$ 1.383,20
															3	CASAS 11-15	304,00	R$ 1.383,20
															4	CASAS 16-20	304,00	R$ 1.383,20
															5	CASAS 21-25	304,00	R$ 1.383,20
Serviço	11.6	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.520,00	M2	R$ 10,47	R$ 10,47	20,36%	R$ 12,60	R$ 19.152,00		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	304,00	R$ 3.830,40
															2	CASAS 6-10	304,00	R$ 3.830,40
															3	CASAS 11-15	304,00	R$ 3.830,40
															4	CASAS 16-20	304,00	R$ 3.830,40
															5	CASAS 21-25	304,00	R$ 3.830,40
Serviço	11.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525,00	M2	R$ 1,88	R$ 1,88	20,36%	R$ 2,26	R$ 1.186,50		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	105,00	R$ 237,30
															2	CASAS 6-10	105,00	R$ 237,30
															3	CASAS 11-15	105,00	R$ 237,30
															4	CASAS 16-20	105,00	R$ 237,30
															5	CASAS 21-25	105,00	R$ 237,30
Serviço	11.8	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525,00	M2	R$ 19,03	R$ 19,03	20,36%	R$ 22,90	R$ 12.022,50		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	105,00	R$ 2.404,50
															2	CASAS 6-10	105,00	R$ 2.404,50
															3	CASAS 11-15	105,00	R$ 2.404,50
															4	CASAS 16-20	105,00	R$ 2.404,50

														5	CASAS 21-25	105,00	R$ 2.404,50
Serviço	11.9	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525,00	M2	R$ 16,99	R$ 16,99	20,36%	R$ 20,45	R$ 10.736,25		11	PINTURA	1	CASAS 1-5	105,00	R$ 2.147,25
														2	CASAS 6-10	105,00	R$ 2.147,25
														3	CASAS 11-15	105,00	R$ 2.147,25
														4	CASAS 16-20	105,00	R$ 2.147,25
														5	CASAS 21-25	105,00	R$ 2.147,25
Macrosserviço	**12**			**PAVIMENTAÇÕES**							**R$ 324.214,90**						
Serviço	12.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.346,75	M2	R$ 0,70	R$ 0,70	20,36%	R$ 0,84	R$ 1.131,25		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	269,35	R$ 226,25
														2	CASAS 6-10	269,35	R$ 226,25
														3	CASAS 11-15	269,35	R$ 226,25
														4	CASAS 16-20	269,35	R$ 226,25
														5	CASAS 21-25	269,35	R$ 226,25
Serviço	12.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	134,75	M3	R$ 226,84	R$ 226,84	20,36%	R$ 273,02	R$ 36.789,45		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	26,95	R$ 7.357,89
														2	CASAS 6-10	26,95	R$ 7.357,89
														3	CASAS 11-15	26,95	R$ 7.357,89
														4	CASAS 16-20	26,95	R$ 7.357,89
														5	CASAS 21-25	26,95	R$ 7.357,89
Serviço	12.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.346,75	M2	R$ 3,65	R$ 3,65	20,36%	R$ 4,39	R$ 5.912,25		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	269,35	R$ 1.182,45
														2	CASAS 6-10	269,35	R$ 1.182,45
														3	CASAS 11-15	269,35	R$ 1.182,45
														4	CASAS 16-20	269,35	R$ 1.182,45
														5	CASAS 21-25	269,35	R$ 1.182,45
Serviço	12.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	1.346,75	M2	R$ 36,62	R$ 36,62	20,36%	R$ 44,08	R$ 59.364,75		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	269,35	R$ 11.872,95
														2	CASAS 6-10	269,35	R$ 11.872,95
														3	CASAS 11-15	269,35	R$ 11.872,95
														4	CASAS 16-20	269,35	R$ 11.872,95
														5	CASAS 21-25	269,35	R$ 11.872,95
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO											1	CASAS 1-5	75,65	R$ 4.553,37
															2	CASAS 6-10	75,65	R$ 4.553,37

Serviço	12.5	SINAPI	87745	E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	378,25	M2	R$ 50,01	R$ 50,01	20,36%	R$ 60,19	R$ 22.766,85		12	PAVIMENTAÇÕES	3	CASAS 11-15	75,65	R$ 4.553,37
															4	CASAS 16-20	75,65	R$ 4.553,37
															5	CASAS 21-25	75,65	R$ 4.553,37
Serviço	12.6	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	804,75	M2	R$ 38,12	R$ 38,12	20,36%	R$ 45,88	R$ 36.921,95		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	160,95	R$ 7.384,39
															2	CASAS 6-10	160,95	R$ 7.384,39
															3	CASAS 11-15	160,95	R$ 7.384,39
															4	CASAS 16-20	160,95	R$ 7.384,39
															5	CASAS 21-25	160,95	R$ 7.384,39
Serviço	12.7	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	420,00	M2	R$ 58,74	R$ 58,74	20,36%	R$ 70,70	R$ 29.694,00		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	84,00	R$ 5.938,80
															2	CASAS 6-10	84,00	R$ 5.938,80
															3	CASAS 11-15	84,00	R$ 5.938,80
															4	CASAS 16-20	84,00	R$ 5.938,80
															5	CASAS 21-25	84,00	R$ 5.938,80
Serviço	12.8	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	477,50	M2	R$ 51,75	R$ 51,75	20,36%	R$ 62,29	R$ 29.743,50		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	95,50	R$ 5.948,70
															2	CASAS 6-10	95,50	R$ 5.948,70
															3	CASAS 11-15	95,50	R$ 5.948,70
															4	CASAS 16-20	95,50	R$ 5.948,70
															5	CASAS 21-25	95,50	R$ 5.948,70
Serviço	12.9	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	324,50	M2	R$ 65,43	R$ 65,43	20,36%	R$ 78,75	R$ 25.554,40		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	64,90	R$ 5.110,88
															2	CASAS 6-10	64,90	R$ 5.110,88
															3	CASAS 11-15	64,90	R$ 5.110,88
															4	CASAS 16-20	64,90	R$ 5.110,88
															5	CASAS 21-25	64,90	R$ 5.110,88
Serviço	12.10	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	403,75	M2	R$ 0,70	R$ 0,70	20,36%	R$ 0,84	R$ 339,15		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	80,75	R$ 67,83
															2	CASAS 6-10	80,75	R$ 67,83
															3	CASAS 11-15	80,75	R$ 67,83
															4	CASAS 16-20	80,75	R$ 67,83
															5	CASAS 21-25	80,75	R$ 67,83
															1	CASAS 1-5	5,65	R$ 5.334,67

Serviço	12.11	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	28,25	M3	R$ 784,47	R$ 784,47	20,36%	R$ 944,19	R$ 26.673,35		12	PAVIMENTAÇÕES	2	CASAS 6-10	5,65	R$ 5.334,67
															3	CASAS 11-15	5,65	R$ 5.334,67
															4	CASAS 16-20	5,65	R$ 5.334,67
															5	CASAS 21-25	5,65	R$ 5.334,67
Serviço	12.12	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	63,00	M	R$ 118,93	R$ 118,93	20,36%	R$ 143,14	R$ 9.017,80		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	12,60	R$ 1.803,56
															2	CASAS 6-10	12,60	R$ 1.803,56
															3	CASAS 11-15	12,60	R$ 1.803,56
															4	CASAS 16-20	12,60	R$ 1.803,56
															5	CASAS 21-25	12,60	R$ 1.803,56
Serviço	12.13	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	967,50	M	R$ 7,42	R$ 7,42	20,36%	R$ 8,93	R$ 8.639,80		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	193,50	R$ 1.727,96
															2	CASAS 6-10	193,50	R$ 1.727,96
															3	CASAS 11-15	193,50	R$ 1.727,96
															4	CASAS 16-20	193,50	R$ 1.727,96
															5	CASAS 21-25	193,50	R$ 1.727,96
Serviço	12.14	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	162,50	M	R$ 161,91	R$ 161,91	20,36%	R$ 194,87	R$ 31.666,40		12	PAVIMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	32,50	R$ 6.333,28
															2	CASAS 6-10	32,50	R$ 6.333,28
															3	CASAS 11-15	32,50	R$ 6.333,28
															4	CASAS 16-20	32,50	R$ 6.333,28
															5	CASAS 21-25	32,50	R$ 6.333,28
Macrosserviço	**13**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 247.589,75**							
Serviço	13.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	R$ 11,41	R$ 11,41	20,36%	R$ 13,73	R$ 686,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 137,30
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 137,30
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 137,30
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 137,30
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 137,30
Serviço	13.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	R$ 12,08	R$ 12,08	20,36%	R$ 14,54	R$ 363,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 72,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 72,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 72,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 72,70

														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 72,70
Serviço	13.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	R$ 13,42	R$ 13,42	20,36%	R$ 16,15	R$ 403,75		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 80,75
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 80,75
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 80,75
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 80,75
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 80,75
Serviço	13.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	R$ 24,87	R$ 24,87	20,36%	R$ 29,93	R$ 748,25		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 149,65
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 149,65
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 149,65
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 149,65
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 149,65
Serviço	13.5	Composição	93674_AD P-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	R$ 219,89	R$ 219,89	20,36%	R$ 264,66	R$ 13.233,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 2.646,60
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 2.646,60
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 2.646,60
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 2.646,60
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 2.646,60
Serviço	13.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	25,00	UN	R$ 1.603,10	R$ 1.603,10	20,36%	R$ 1.929,49	R$ 48.237,25		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 9.647,45
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 9.647,45
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 9.647,45
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 9.647,45
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 9.647,45
Serviço	13.7	Composição	101873_A DP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,00	UN	R$ 224,91	R$ 224,91	20,36%	R$ 270,70	R$ 6.767,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.353,50
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.353,50
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.353,50
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.353,50
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.353,50
Serviço	13.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175,00	UN	R$ 30,39	R$ 30,39	20,36%	R$ 36,58	R$ 6.401,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 1.280,30
														2	CASAS 6-10	35,00	R$ 1.280,30
														3	CASAS 11-15	35,00	R$ 1.280,30

															4	CASAS 16-20	35,00	R$ 1.280,30
															5	CASAS 21-25	35,00	R$ 1.280,30
Serviço	13.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175,00	UN	R$ 14,31	R$ 14,31	20,36%	R$ 17,22	R$ 3.013,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 602,70
															2	CASAS 6-10	35,00	R$ 602,70
															3	CASAS 11-15	35,00	R$ 602,70
															4	CASAS 16-20	35,00	R$ 602,70
															5	CASAS 21-25	35,00	R$ 602,70
Serviço	13.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125,00	UN	R$ 29,10	R$ 29,10	20,36%	R$ 35,02	R$ 4.377,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	25,00	R$ 875,50
															2	CASAS 6-10	25,00	R$ 875,50
															3	CASAS 11-15	25,00	R$ 875,50
															4	CASAS 16-20	25,00	R$ 875,50
															5	CASAS 21-25	25,00	R$ 875,50
Serviço	13.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 44,18	R$ 44,18	20,36%	R$ 53,18	R$ 1.329,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 265,90
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 265,90
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 265,90
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 265,90
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 265,90
Serviço	13.12	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250,00	UN	R$ 30,45	R$ 30,45	20,36%	R$ 36,65	R$ 9.162,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	50,00	R$ 1.832,50
															2	CASAS 6-10	50,00	R$ 1.832,50
															3	CASAS 11-15	50,00	R$ 1.832,50
															4	CASAS 16-20	50,00	R$ 1.832,50
															5	CASAS 21-25	50,00	R$ 1.832,50
Serviço	13.13	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	UN	R$ 34,50	R$ 34,50	20,36%	R$ 41,52	R$ 6.228,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	30,00	R$ 1.245,60
															2	CASAS 6-10	30,00	R$ 1.245,60
															3	CASAS 11-15	30,00	R$ 1.245,60
															4	CASAS 16-20	30,00	R$ 1.245,60
															5	CASAS 21-25	30,00	R$ 1.245,60
															1	CASAS 1-5	5,00	R$ 281,90
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 281,90

Serviço	13.14	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 46,84	R$ 46,84	20,36%	R$ 56,38	R$ 1.409,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	CASAS 11-15	5,00	R$ 281,90
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 281,90
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 281,90
Serviço	13.15	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 28,14	R$ 28,14	20,36%	R$ 33,87	R$ 846,75		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 169,35
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 169,35
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 169,35
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 169,35
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 169,35
Serviço	13.16	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	R$ 45,98	R$ 45,98	20,36%	R$ 55,34	R$ 1.383,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 276,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 276,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 276,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 276,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 276,70
Serviço	13.17	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	UN	R$ 8,29	R$ 8,29	20,36%	R$ 9,98	R$ 499,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 99,80
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 99,80
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 99,80
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 99,80
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 99,80
Serviço	13.18	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN	R$ 11,49	R$ 11,49	20,36%	R$ 13,83	R$ 4.149,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	60,00	R$ 829,80
															2	CASAS 6-10	60,00	R$ 829,80
															3	CASAS 11-15	60,00	R$ 829,80
															4	CASAS 16-20	60,00	R$ 829,80
															5	CASAS 21-25	60,00	R$ 829,80
Serviço	13.19	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325,00	UN	R$ 18,35	R$ 18,35	20,36%	R$ 22,09	R$ 7.179,25		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	65,00	R$ 1.435,85
															2	CASAS 6-10	65,00	R$ 1.435,85
															3	CASAS 11-15	65,00	R$ 1.435,85
															4	CASAS 16-20	65,00	R$ 1.435,85
															5	CASAS 21-25	65,00	R$ 1.435,85
															1	CASAS 1-5	10,00	R$ 389,00

Serviço	13.20	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	UN	R$ 32,32	R$ 32,32	20,36%	R$ 38,90	R$ 1.945,00		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2	CASAS 6-10	10,00	R$ 389,00
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 389,00
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 389,00
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 389,00
Serviço	13.21	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175,00	UN	R$ 15,74	R$ 15,74	20,36%	R$ 18,94	R$ 3.314,50		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 662,90
															2	CASAS 6-10	35,00	R$ 662,90
															3	CASAS 11-15	35,00	R$ 662,90
															4	CASAS 16-20	35,00	R$ 662,90
															5	CASAS 21-25	35,00	R$ 662,90
Serviço	13.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	R$ 3,29	R$ 3,29	20,36%	R$ 3,96	R$ 9.692,10		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	489,50	R$ 1.938,42
															2	CASAS 6-10	489,50	R$ 1.938,42
															3	CASAS 11-15	489,50	R$ 1.938,42
															4	CASAS 16-20	489,50	R$ 1.938,42
															5	CASAS 21-25	489,50	R$ 1.938,42
Serviço	13.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	R$ 4,81	R$ 4,81	20,36%	R$ 5,79	R$ 37.461,30		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	1.294,00	R$ 7.492,26
															2	CASAS 6-10	1.294,00	R$ 7.492,26
															3	CASAS 11-15	1.294,00	R$ 7.492,26
															4	CASAS 16-20	1.294,00	R$ 7.492,26
															5	CASAS 21-25	1.294,00	R$ 7.492,26
Serviço	13.24	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	620,00	M	R$ 7,46	R$ 7,46	20,36%	R$ 8,98	R$ 5.567,60		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	124,00	R$ 1.113,52
															2	CASAS 6-10	124,00	R$ 1.113,52
															3	CASAS 11-15	124,00	R$ 1.113,52
															4	CASAS 16-20	124,00	R$ 1.113,52
															5	CASAS 21-25	124,00	R$ 1.113,52
Serviço	13.25	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	647,50	M	R$ 12,35	R$ 12,35	20,36%	R$ 14,86	R$ 9.621,85		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	129,50	R$ 1.924,37
															2	CASAS 6-10	129,50	R$ 1.924,37
															3	CASAS 11-15	129,50	R$ 1.924,37
															4	CASAS 16-20	129,50	R$ 1.924,37
															5	CASAS 21-25	129,50	R$ 1.924,37

Serviço	13.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	207,50	M	R$ 12,06	R$ 12,06	20,36%	R$ 14,52	R$ 3.012,90		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	41,50	R$ 602,58
															2	CASAS 6-10	41,50	R$ 602,58
															3	CASAS 11-15	41,50	R$ 602,58
															4	CASAS 16-20	41,50	R$ 602,58
															5	CASAS 21-25	41,50	R$ 602,58
Serviço	13.27	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.117,50	M	R$ 18,00	R$ 18,00	20,36%	R$ 21,66	R$ 24.205,05		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	223,50	R$ 4.841,01
															2	CASAS 6-10	223,50	R$ 4.841,01
															3	CASAS 11-15	223,50	R$ 4.841,01
															4	CASAS 16-20	223,50	R$ 4.841,01
															5	CASAS 21-25	223,50	R$ 4.841,01
Serviço	13.28	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	R$ 9,36	R$ 9,36	20,36%	R$ 11,27	R$ 16.426,05		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	291,50	R$ 3.285,21
															2	CASAS 6-10	291,50	R$ 3.285,21
															3	CASAS 11-15	291,50	R$ 3.285,21
															4	CASAS 16-20	291,50	R$ 3.285,21
															5	CASAS 21-25	291,50	R$ 3.285,21
Serviço	13.29	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	551,50	M	R$ 7,38	R$ 7,38	20,36%	R$ 8,88	R$ 4.897,30		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	110,30	R$ 979,46
															2	CASAS 6-10	110,30	R$ 979,46
															3	CASAS 11-15	110,30	R$ 979,46
															4	CASAS 16-20	110,30	R$ 979,46
															5	CASAS 21-25	110,30	R$ 979,46
Serviço	13.30	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.457,50	M	R$ 8,57	R$ 8,57	20,36%	R$ 10,31	R$ 15.026,85		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	CASAS 1-5	291,50	R$ 3.005,37
															2	CASAS 6-10	291,50	R$ 3.005,37
															3	CASAS 11-15	291,50	R$ 3.005,37
															4	CASAS 16-20	291,50	R$ 3.005,37
															5	CASAS 21-25	291,50	R$ 3.005,37
Macrosserviço	**14**			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**R$ 76.456,70**							
Serviço	14.1	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175,00	UN	R$ 12,26	R$ 12,26	20,36%	R$ 14,76	R$ 2.583,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	35,00	R$ 516,60
															2	CASAS 6-10	35,00	R$ 516,60
															3	CASAS 11-15	35,00	R$ 516,60

														4	CASAS 16-20	35,00	R$ 516,60
														5	CASAS 21-25	35,00	R$ 516,60
Serviço	14.2	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R$ 8,31	R$ 8,31	20,36%	R$ 10,00	R$ 2.000,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	40,00	R$ 400,00
														2	CASAS 6-10	40,00	R$ 400,00
														3	CASAS 11-15	40,00	R$ 400,00
														4	CASAS 16-20	40,00	R$ 400,00
														5	CASAS 21-25	40,00	R$ 400,00
Serviço	14.3	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	R$ 12,55	R$ 12,55	20,36%	R$ 15,11	R$ 1.511,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 302,20
														2	CASAS 6-10	20,00	R$ 302,20
														3	CASAS 11-15	20,00	R$ 302,20
														4	CASAS 16-20	20,00	R$ 302,20
														5	CASAS 21-25	20,00	R$ 302,20
Serviço	14.4	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R$ 6,32	R$ 6,32	20,36%	R$ 7,61	R$ 1.522,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	40,00	R$ 304,40
														2	CASAS 6-10	40,00	R$ 304,40
														3	CASAS 11-15	40,00	R$ 304,40
														4	CASAS 16-20	40,00	R$ 304,40
														5	CASAS 21-25	40,00	R$ 304,40
Serviço	14.5	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,50	M	R$ 5,00	R$ 5,00	20,36%	R$ 6,02	R$ 767,55		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	25,50	R$ 153,51
														2	CASAS 6-10	25,50	R$ 153,51
														3	CASAS 11-15	25,50	R$ 153,51
														4	CASAS 16-20	25,50	R$ 153,51
														5	CASAS 21-25	25,50	R$ 153,51
Serviço	14.6	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,50	M	R$ 22,74	R$ 22,74	20,36%	R$ 27,37	R$ 5.953,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	43,50	R$ 1.190,60
														2	CASAS 6-10	43,50	R$ 1.190,60
														3	CASAS 11-15	43,50	R$ 1.190,60
														4	CASAS 16-20	43,50	R$ 1.190,60
														5	CASAS 21-25	43,50	R$ 1.190,60
				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE										1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.766,70
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.766,70

Serviço	14.7	Composição	CPU-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25,00	UN	R$ 293,57	R$ 293,57	20,36%	R$ 353,34	R$ 8.833,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.766,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.766,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.766,70
Serviço	14.8	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R$ 87,18	R$ 87,18	20,36%	R$ 104,93	R$ 2.623,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 524,65
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 524,65
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 524,65
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 524,65
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 524,65
Serviço	14.9	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75,00	UN	R$ 91,78	R$ 91,78	20,36%	R$ 110,47	R$ 8.285,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 1.657,05
															2	CASAS 6-10	15,00	R$ 1.657,05
															3	CASAS 11-15	15,00	R$ 1.657,05
															4	CASAS 16-20	15,00	R$ 1.657,05
															5	CASAS 21-25	15,00	R$ 1.657,05
Serviço	14.10	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R$ 26,41	R$ 26,41	20,36%	R$ 31,79	R$ 1.589,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 317,90
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 317,90
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 317,90
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 317,90
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 317,90
Serviço	14.11	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN	R$ 10,63	R$ 10,63	20,36%	R$ 12,79	R$ 1.279,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 255,80
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 255,80
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 255,80
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 255,80
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 255,80
Serviço	14.12	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25,00	UN	R$ 160,02	R$ 160,02	20,36%	R$ 192,60	R$ 4.815,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 963,00
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 963,00
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 963,00
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 963,00
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 963,00
															1	CASAS 1-5	5,00	R$ 917,30

Serviço	14.13	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25,00	UN	R$ 152,43	R$ 152,43	20,36%	R$ 183,46	R$ 4.586,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	2	CASAS 6-10	5,00	R$ 917,30
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 917,30
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 917,30
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 917,30
Serviço	14.14	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R$ 38,64	R$ 38,64	20,36%	R$ 46,51	R$ 1.162,75		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 232,55
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 232,55
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 232,55
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 232,55
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 232,55
Serviço	14.15	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	R$ 11,85	R$ 11,85	20,36%	R$ 14,26	R$ 2.406,40		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	33,75	R$ 481,28
															2	CASAS 6-10	33,75	R$ 481,28
															3	CASAS 11-15	33,75	R$ 481,28
															4	CASAS 16-20	33,75	R$ 481,28
															5	CASAS 21-25	33,75	R$ 481,28
Serviço	14.16	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	M	R$ 5,00	R$ 5,00	20,36%	R$ 6,02	R$ 451,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 90,30
															2	CASAS 6-10	15,00	R$ 90,30
															3	CASAS 11-15	15,00	R$ 90,30
															4	CASAS 16-20	15,00	R$ 90,30
															5	CASAS 21-25	15,00	R$ 90,30
Serviço	14.17	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R$ 8,31	R$ 8,31	20,36%	R$ 10,00	R$ 500,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 100,00
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 100,00
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 100,00
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 100,00
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 100,00
Serviço	14.18	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R$ 11,50	R$ 11,50	20,36%	R$ 13,84	R$ 346,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 69,20
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 69,20
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 69,20
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 69,20
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 69,20

Serviço	14.19	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25,00	UN	R$ 276,95	R$ 276,95	20,36%	R$ 333,34	R$ 8.333,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.666,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.666,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.666,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.666,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.666,70
Serviço	14.20	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25,00	UN	R$ 4,16	R$ 4,16	20,36%	R$ 5,01	R$ 125,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 25,05
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 25,05
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 25,05
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 25,05
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 25,05
Serviço	14.21	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50,00	UN	R$ 4,70	R$ 4,70	20,36%	R$ 5,66	R$ 283,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 56,60
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 56,60
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 56,60
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 56,60
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 56,60
Serviço	14.22	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	25,00	UN	R$ 18,44	R$ 18,44	20,36%	R$ 22,19	R$ 554,75		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 110,95
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 110,95
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 110,95
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 110,95
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 110,95
Serviço	14.23	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	R$ 24,57	R$ 24,57	20,36%	R$ 29,57	R$ 1.478,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 295,70
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 295,70
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 295,70
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 295,70
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 295,70
Serviço	14.24	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R$ 32,75	R$ 32,75	20,36%	R$ 39,42	R$ 985,50		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 197,10
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 197,10
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 197,10
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 197,10

														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 197,10
Serviço	14.25	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R$ 8,31	R$ 8,31	20,36%	R$ 10,00	R$ 2.000,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	40,00	R$ 400,00
														2	CASAS 6-10	40,00	R$ 400,00
														3	CASAS 11-15	40,00	R$ 400,00
														4	CASAS 16-20	40,00	R$ 400,00
														5	CASAS 21-25	40,00	R$ 400,00
Serviço	14.26	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	R$ 11,53	R$ 11,53	20,36%	R$ 13,88	R$ 1.388,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 277,60
														2	CASAS 6-10	20,00	R$ 277,60
														3	CASAS 11-15	20,00	R$ 277,60
														4	CASAS 16-20	20,00	R$ 277,60
														5	CASAS 21-25	20,00	R$ 277,60
Serviço	14.27	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R$ 13,13	R$ 13,13	20,36%	R$ 15,80	R$ 395,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 79,00
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 79,00
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 79,00
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 79,00
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 79,00
Serviço	14.28	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R$ 6,93	R$ 6,93	20,36%	R$ 8,34	R$ 417,00		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 83,40
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 83,40
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 83,40
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 83,40
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 83,40
Serviço	14.29	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	UN	R$ 16,13	R$ 16,13	20,36%	R$ 19,41	R$ 1.455,75		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 291,15
														2	CASAS 6-10	15,00	R$ 291,15
														3	CASAS 11-15	15,00	R$ 291,15
														4	CASAS 16-20	15,00	R$ 291,15
														5	CASAS 21-25	15,00	R$ 291,15
Serviço	14.30	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R$ 17,72	R$ 17,72	20,36%	R$ 21,33	R$ 533,25		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 106,65
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 106,65
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 106,65

														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 106,65
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 106,65
Serviço	14.31	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110,00	M	R$ 11,85	R$ 11,85	20,36%	R$ 14,26	R$ 1.568,60		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	22,00	R$ 313,72
														2	CASAS 6-10	22,00	R$ 313,72
														3	CASAS 11-15	22,00	R$ 313,72
														4	CASAS 16-20	22,00	R$ 313,72
														5	CASAS 21-25	22,00	R$ 313,72
Serviço	14.32	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	R$ 18,03	R$ 18,03	20,36%	R$ 21,70	R$ 5.723,40		14	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1	CASAS 1-5	52,75	R$ 1.144,68
														2	CASAS 6-10	52,75	R$ 1.144,68
														3	CASAS 11-15	52,75	R$ 1.144,68
														4	CASAS 16-20	52,75	R$ 1.144,68
														5	CASAS 21-25	52,75	R$ 1.144,68
Macrosserviço	**15**			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS**							**R$ 355.425,40**						
Serviço	15.1	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75,00	UN	R$ 10,01	R$ 10,01	20,36%	R$ 12,05	R$ 903,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	15,00	R$ 180,75
														2	CASAS 6-10	15,00	R$ 180,75
														3	CASAS 11-15	15,00	R$ 180,75
														4	CASAS 16-20	15,00	R$ 180,75
														5	CASAS 21-25	15,00	R$ 180,75
Serviço	15.2	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	R$ 15,48	R$ 15,48	20,36%	R$ 18,63	R$ 931,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 186,30
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 186,30
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 186,30
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 186,30
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 186,30
Serviço	15.3	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	R$ 9,79	R$ 9,79	20,36%	R$ 11,78	R$ 589,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 117,80
														2	CASAS 6-10	10,00	R$ 117,80
														3	CASAS 11-15	10,00	R$ 117,80
														4	CASAS 16-20	10,00	R$ 117,80
														5	CASAS 21-25	10,00	R$ 117,80
														1	CASAS 1-5	45,00	R$ 801,00

Serviço	15.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225,00	UN	R$ 14,79	R$ 14,79	20,36%	R$ 17,80	R$ 4.005,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	2	CASAS 6-10	45,00	R$ 801,00
															3	CASAS 11-15	45,00	R$ 801,00
															4	CASAS 16-20	45,00	R$ 801,00
															5	CASAS 21-25	45,00	R$ 801,00
Serviço	15.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 27,05	R$ 27,05	20,36%	R$ 32,56	R$ 814,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 162,80
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 162,80
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 162,80
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 162,80
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 162,80
Serviço	15.6	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 23,82	R$ 23,82	20,36%	R$ 28,67	R$ 716,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 143,35
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 143,35
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 143,35
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 143,35
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 143,35
Serviço	15.7	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 41,72	R$ 41,72	20,36%	R$ 50,21	R$ 1.255,25		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 251,05
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 251,05
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 251,05
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 251,05
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 251,05
Serviço	15.8	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 10,32	R$ 10,32	20,36%	R$ 12,42	R$ 310,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 62,10
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 62,10
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 62,10
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 62,10
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 62,10
Serviço	15.9	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	83,75	M	R$ 20,74	R$ 20,74	20,36%	R$ 24,96	R$ 2.090,40		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	16,75	R$ 418,08
															2	CASAS 6-10	16,75	R$ 418,08
															3	CASAS 11-15	16,75	R$ 418,08
															4	CASAS 16-20	16,75	R$ 418,08
															5	CASAS 21-25	16,75	R$ 418,08

Serviço	15.10	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	255,25	M	R$ 26,17	R$ 26,17	20,36%	R$ 31,50	R$ 8.040,40		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	51,05	R$ 1.608,08
															2	CASAS 6-10	51,05	R$ 1.608,08
															3	CASAS 11-15	51,05	R$ 1.608,08
															4	CASAS 16-20	51,05	R$ 1.608,08
															5	CASAS 21-25	51,05	R$ 1.608,08
Serviço	15.11	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	M	R$ 12,71	R$ 12,71	20,36%	R$ 15,30	R$ 1.530,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 306,00
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 306,00
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 306,00
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 306,00
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 306,00
Serviço	15.12	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	845,00	M	R$ 36,45	R$ 36,45	20,36%	R$ 43,87	R$ 37.070,15		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	169,00	R$ 7.414,03
															2	CASAS 6-10	169,00	R$ 7.414,03
															3	CASAS 11-15	169,00	R$ 7.414,03
															4	CASAS 16-20	169,00	R$ 7.414,03
															5	CASAS 21-25	169,00	R$ 7.414,03
Serviço	15.13	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	125,00	UN	R$ 547,35	R$ 547,35	20,36%	R$ 658,79	R$ 82.348,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	25,00	R$ 16.469,75
															2	CASAS 6-10	25,00	R$ 16.469,75
															3	CASAS 11-15	25,00	R$ 16.469,75
															4	CASAS 16-20	25,00	R$ 16.469,75
															5	CASAS 21-25	25,00	R$ 16.469,75
Serviço	15.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 50,63	R$ 50,63	20,36%	R$ 60,94	R$ 1.523,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 304,70
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 304,70
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 304,70
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 304,70
															5	CASAS 21-25	5,00	R$ 304,70
Serviço	15.15	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 20,03	R$ 20,03	20,36%	R$ 24,11	R$ 602,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 120,55
															2	CASAS 6-10	5,00	R$ 120,55
															3	CASAS 11-15	5,00	R$ 120,55
															4	CASAS 16-20	5,00	R$ 120,55

														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 120,55
Serviço	15.16	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R$ 21,07	R$ 21,07	20,36%	R$ 25,36	R$ 634,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 126,80
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 126,80
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 126,80
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 126,80
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 126,80
Serviço	15.17	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	25,00	UN	R$ 277,76	R$ 277,76	20,36%	R$ 334,31	R$ 8.357,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.671,55
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.671,55
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.671,55
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.671,55
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.671,55
Serviço	15.18	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25,00	UN	R$ 2.046,22	R$ 2.046,22	20,36%	R$ 2.462,83	R$ 61.570,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 12.314,15
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 12.314,15
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 12.314,15
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 12.314,15
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 12.314,15
Serviço	15.19	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	25,00	UN	R$ 3.049,56	R$ 3.049,56	20,36%	R$ 3.670,45	R$ 91.761,25		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 18.352,25
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 18.352,25
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 18.352,25
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 18.352,25
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 18.352,25
Serviço	15.20	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 534,20	R$ 534,20	20,36%	R$ 642,96	R$ 16.074,00		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 3.214,80
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 3.214,80
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 3.214,80
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 3.214,80
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 3.214,80
Serviço	15.21	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	25,00	UN	R$ 243,03	R$ 243,03	20,36%	R$ 292,51	R$ 7.312,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 1.462,55
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 1.462,55
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 1.462,55

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										4	CASAS 16-20	5,00	R$ 1.462,55
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 1.462,55
Serviço	15.22	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18,00	UN	R$ 311,78	R$ 311,78	20,36%	R$ 375,26	R$ 6.754,70		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	3,60	R$ 1.350,94
														2	CASAS 6-10	3,60	R$ 1.350,94
														3	CASAS 11-15	3,60	R$ 1.350,94
														4	CASAS 16-20	3,60	R$ 1.350,94
														5	CASAS 21-25	3,60	R$ 1.350,94
Serviço	15.23	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 435,55	R$ 435,55	20,36%	R$ 524,23	R$ 13.105,75		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 2.621,15
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 2.621,15
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 2.621,15
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 2.621,15
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 2.621,15
Serviço	15.24	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 104,36	R$ 104,36	20,36%	R$ 125,61	R$ 3.140,25		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 628,05
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 628,05
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 628,05
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 628,05
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 628,05
Serviço	15.25	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	R$ 132,35	R$ 132,35	20,36%	R$ 159,30	R$ 3.982,50		15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/PLUVIAIS	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 796,50
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 796,50
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 796,50
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 796,50
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 796,50
Macrosserviço	**16**			**COMPLEMENTAÇÕES**							**R$ 21.960,77**						
Serviço	16.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	25,00	UN	R$ 6,09	R$ 6,09	20,36%	R$ 7,33	R$ 183,25		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	5,00	R$ 36,65
														2	CASAS 6-10	5,00	R$ 36,65
														3	CASAS 11-15	5,00	R$ 36,65
														4	CASAS 16-20	5,00	R$ 36,65
														5	CASAS 21-25	5,00	R$ 36,65
														1	CASAS 1-5	3,60	R$ 76,39

Serviço	16.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	18,00	M2	R$ 17,63	R$ 17,63	20,36%	R$ 21,22	R$ 381,95		16	COMPLEMENTAÇÕES	2	CASAS 6-10	3,60	R$ 76,39
															3	CASAS 11-15	3,60	R$ 76,39
															4	CASAS 16-20	3,60	R$ 76,39
															5	CASAS 21-25	3,60	R$ 76,39
Serviço	16.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	403,75	M2	R$ 3,69	R$ 3,69	20,36%	R$ 4,44	R$ 1.792,65		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	80,75	R$ 358,53
															2	CASAS 6-10	80,75	R$ 358,53
															3	CASAS 11-15	80,75	R$ 358,53
															4	CASAS 16-20	80,75	R$ 358,53
															5	CASAS 21-25	80,75	R$ 358,53
Serviço	16.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	897,50	M2	R$ 1,61	R$ 1,61	20,36%	R$ 1,94	R$ 1.741,15		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	179,50	R$ 348,23
															2	CASAS 6-10	179,50	R$ 348,23
															3	CASAS 11-15	179,50	R$ 348,23
															4	CASAS 16-20	179,50	R$ 348,23
															5	CASAS 21-25	179,50	R$ 348,23
Serviço	16.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	100,00	M2	R$ 3,32	R$ 3,32	20,36%	R$ 4,00	R$ 400,00		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	20,00	R$ 80,00
															2	CASAS 6-10	20,00	R$ 80,00
															3	CASAS 11-15	20,00	R$ 80,00
															4	CASAS 16-20	20,00	R$ 80,00
															5	CASAS 21-25	20,00	R$ 80,00
Serviço	16.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	1.186,50	M2	R$ 5,63	R$ 5,63	20,36%	R$ 6,78	R$ 8.044,45		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	237,30	R$ 1.608,89
															2	CASAS 6-10	237,30	R$ 1.608,89
															3	CASAS 11-15	237,30	R$ 1.608,89
															4	CASAS 16-20	237,30	R$ 1.608,89
															5	CASAS 21-25	237,30	R$ 1.608,89
Serviço	16.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	420,00	M2	R$ 1,05	R$ 1,05	20,36%	R$ 1,26	R$ 529,20		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	420,00	R$ 529,20
Serviço	16.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	398,00	M2	R$ 1,71	R$ 1,71	20,36%	R$ 2,06	R$ 819,90		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	79,60	R$ 163,98
															2	CASAS 6-10	79,60	R$ 163,98
															3	CASAS 11-15	79,60	R$ 163,98
															4	CASAS 16-20	79,60	R$ 163,98

														5	CASAS 21-25	79,60	R$ 163,98
Serviço	16.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	50,00	UN	R$ 9,99	R$ 9,99	20,36%	R$ 12,02	R$ 601,00		16	COMPLEMENTAÇÕES	1	CASAS 1-5	10,00	R$ 120,20
															2	CASAS 6-10	10,00	R$ 120,20
															3	CASAS 11-15	10,00	R$ 120,20
															4	CASAS 16-20	10,00	R$ 120,20
															5	CASAS 21-25	10,00	R$ 120,20
Serviço	16.10	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R$ 314,01	R$ 314,01	20,36%	R$ 377,94	R$ 755,88		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	2,00	R$ 755,88
Serviço	16.11	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R$ 333,05	R$ 333,05	20,36%	R$ 400,86	R$ 801,72		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	2,00	R$ 801,72
Serviço	16.12	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R$ 345,72	R$ 345,72	20,36%	R$ 416,11	R$ 3.328,88		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	8,00	R$ 3.328,88
Serviço	16.13	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R$ 1.072,09	R$ 1.072,09	20,36%	R$ 1.290,37	R$ 2.580,74		16	COMPLEMENTAÇÕES	5	CASAS 21-25	2,00	R$ 2.580,74
																Total:	**R$ 3.501.604,26**
																Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**